UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 50 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

DESDE 1973 - ANO 51 - Nº: 12.828 R$ 3,00

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho | UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 15 de Setembro de 2023 | Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

REGIÃO

Copel vai fazer amanhã mutirão de manutenção na rede elétrica

Página A5

TRÂNSITO

Dois homens morrem em acidentes nas rodovias da região

Página A6

ABRIR EMPRESA FICA MAIS FÁCIL - O governador Ratinho Junior assinou ontem documento que vai dispensar mais de 770 atividades econômicas da emissão de licenças na abertura de empresas. O decreto regulamenta a Lei Estadual 20.436, de dezembro de 2020, conhecida como Lei de Liberdade Econômica. O objetivo do decreto é elevar o ambiente de negócios, gerando mais renda e empregos a partir da desburocratização. Página A3

Deputados aprovam reforma eleitoral que alivia punições a político infrator

Compete aos políticos a elaboração das leis as quais eles serão submetidos em caso de infração. E eles estão dando um jeito de torná-las mais brandas. Pois a Câmara dos Deputados aprovou ontem dois projetos que formam a minirreforma eleitoral. Os textos, entre outros pontos, alteram regras sobre prestação de contas, sobre inelegibilidade, flexibiliza a cota de participação das mulheres, permite o uso do fundo partidário para a compra de avião e barcos, entre outros pontos. Agora, os textos vão para o Senado. **Página A2**

UMUARAMA

Pozzobom anuncia pavimentação asfáltica no trecho restante da Estrada Pavão

Durante reunião com os moradores e donos de propriedades na Estrada Pavão, entre a rodovia de saída para Xambrê e a antiga Lorenz, o prefeito Celso Pozzobom anunciou que a Prefeitura vai pavimentar com asfalto o trecho de 5,5 quilômetros. Parte dos recursos será de emendas de deputados. Página A5

VERDÃO JOGA HOJE EM CASA - O Palmeiras joga em casa hoje à noite para vencer mais uma e tentar diminuir a distância para o líder Botafogo, que é de 10 pontos. O adversário é o fraco Goiás. E o Verdão está há sete rodadas sem tomar gol. E quer continuar aumentando a marca. Página A8

MELHORIAS NO CEMITÉRIO - Nesta semana foi iniciada a construção de calçadas para melhorar o passeio público em todo o entorno do Cemitério de Umuarama, com área gramada, calçadas internas para conter erosão. Página A3

Coluna Ilustradas

Governo Lula tem aprovação de 55%, diz pesquisa Ipespe

A gestão de governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) é aprovado por 55% dos brasileiros, segundo pesquisa Ipespe, contratada pela Febraban (Federação Brasileira de Bancos). É o maior patamar de apoio ao petista desde o início do ano na apuração do instituto. Em relação ao último levantamento, o crescimento foi de quatro pontos percentuais - em julho, o percentual era de 51%. Lula é reprovado por 38%, uma diminuição de dois pontos no mesmo período de tempo.

Lula tem aprovação maior entre moradores Nordeste (65%), brasileiros que possuem até o ensino fundamental (60%), aqueles com renda até dois salários mínimos (59%), mulheres (59%) e pessoas entre 25 e 44 anos (59%).

Sobre as áreas que deveriam ser prioritárias para o governo, 29% dos entrevistados citam saúde. Outros 27% mencionam emprego e renda, e 17%, educação.

O levantamento foi realizado entre 28 de agosto e 1º de setembro de 2023. Foram ouvidos 2.000 entrevistados de todas as cinco regiões do País. A margem de erro é de 2,2 pontos percentuais e a taxa de confiança é de 95,5%.

Governo conclui cadastro de credores voluntários do programa Desenrola Brasil

São Paulo - O prazo para inscrição de credores interessados em participar do Desenrola Brasil, programa de renegociação de dívidas do governo federal, terminou na terça-feira, 12. O Ministério da Fazenda informou que o processo foi concluído com a inscrição de 924 credores voluntários, o que representa 86% das dívidas de até R$ 5 mil negativadas dos brasileiros, disponibilizadas pelos bureaus de crédito.

Essas dívidas serão renegociadas na nova fase do Desenrola, que tem como foco pessoas que ganham até dois salários mínimos ou que estão inscritos no Cadastro Único, com garantia do Tesouro Nacional.

Nessa etapa, o rol de credores é mais amplo, incluindo varejistas e companhias de serviços públicos, além dos bancos que já estão participando da fase 2. As operações desta fase serão garantidas com o montante de R$ 8 bilhões do Fundo Garantidor de Operações (FGO).

Segundo o governo, o leilão de descontos deve ocorrer no final da próxima semana. As dívidas serão organizadas em lotes, como de cartão de crédito, varejo, eletricidade, saneamento, e as propostas de renegociação com maiores descontos serão selecionadas para o programa, com acesso ao refinanciamento pelos bancos com garantia do FGO. Outros detalhes sobre o leilão devem ser divulgadas em breve.

O Ministério da Fazenda trabalha com a expectativa de que a renegociação pelo público-alvo comece ainda em setembro. Todas as fases do Desenrola se encerram no dia 31 de dezembro.

PL do combustível do futuro eleva limite de etanol anidro na gasolina de 27,5% para 30%

O Projeto de Lei do Combustível do Futuro eleva o limite da mistura de etanol anidro na gasolina C de 27,5% para 30%. O porcentual mínimo obrigatório do álcool na gasolina também foi aumentado, de 18% para 22% . A medida atende à demanda do setor sucroenergético e vinha sendo sinalizada pelo vice-presidente da República e ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), Geraldo Alckmin.

O texto condiciona o aumento do teor máximo à "constatação de viabilidade técnica" e afirma que porcentuais mais elevados de etanol anidro na gasolina fazem parte da estratégia para elevar a octanagem do combustível brasileiro para induzir um novo ciclo de aprimoramentos dos motores de combustão interna. Um dos objetivos da medida é também contribuir para a redução do preço da gasolina ao consumidor.

A indústria do etanol afirma que há viabilidade técnica para 70% dos veículos da indústria automotiva para o aumento do limite e do teor mínimo obrigatório. Segundo representantes do setor, por o anidro ser isento de impostos, um teor maior na mistura da gasolina pode levar à redução do preço do combustível ao consumidor final. Também há viabilidade de aumento imediato na produção de anidro pela indústria apenas com a mudança no mix sucroenergético, ou seja, com a quantidade de cana-de-açúcar que é destinada à produção de açúcar ou ao processamento de etanol.

O projeto foi assinado nesta quinta-feira, 14, pelo presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, e pelo ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira, e será encaminhado ao Congresso Nacional.

ISSO É BRASIL!

Câmara aprova minirreforma eleitoral que encurtará punição a candidatos inelegíveis

Brasília (AE) - A Câmara dos Deputados aprovou a minirreforma eleitoral, projeto que altera o Código Eleitoral, a Lei da Ficha Limpa e fragiliza a transparência eleitoral e a prestação de contas. Além de encurtar a inelegibilidade de candidatos cassados, o texto aprovado promete um "liberou geral" na propaganda e gastos eleitorais com as propagandas cruzadas entre partidos que não são federados nem coligados.

Siglas podem financiar as campanhas umas das outras, o que significa que um candidato a deputado de um partido pode aparecer junto com um candidato de outra legenda, mesmo que rivais. Será permitido, por exemplo, anúncios partilhados de candidatos do PT, de Luiz Inácio Lula da Silva, e do PL, de Jair Bolsonaro.

A votação foi dividida em duas partes - uma finalizada na quarta-feira, 14, e outra nesta quinta-feira, 15. Na primeira, a Casa aprovou com 367 votos favoráveis, 86 contra e uma abstenção Nesta quinta-feira, a Câmara deu 345 votos sim, 55 não. Um deputado se absteve. A matéria vai ao Senado.

O texto altera as regras de contagem de tempo para um político condenado ser impedido de disputar eleição e fixa o prazo limite em oito anos. A proposta, que só teve a orientação contrária do Novo e do PSOL, ainda irá ao Senado antes de passar pela sanção ou veto do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Pela regra atual, um deputado que hoje é cassado na Câmara fica inelegível pelo resto do mandato e por mais oito anos seguidos. Se ele for punido no 1º ano do mandato, por exemplo, fica inelegível por 11 anos.

Pela minirreforma, esse período de inelegibilidade seria de apenas oito anos após a condenação. Para Luís Felipe Medina, membro da Academia Brasileira de Direito Eleitoral (Abradep), a fixação do prazo não ataca o problema. "O texto não mexerá no principal, o tempo que essas demandas judiciais levam para ser julgadas", disse.

O projeto também flexibiliza o prazo de inelegibilidade ao presidente, a governadores e prefeitos que renunciarem aos cargos. O novo texto diz que a contagem de oito anos começa a partir da data da renúncia. Atualmente, o período começa a partir do que seria o fim do mandato do incumbente.

Além da inelegibilidade e da propaganda cruzada, o texto aprovado hoje também fixa o prazo de desincompatibilização, isto é, o período necessário para que algumas profissões precisem abandonar o cargo para poder candidatar-se. No atual modelo, o prazo pode varias entre quatro a seis meses. O texto fixa o período em um semestre.

Organizações planejam recorrer

Em pouco menos de dois meses, a Câmara instituiu um grupo de trabalho que produziu os dois projetos que tiveram a urgência aprovada na Câmara nesta quarta-feira. A Câmara deseja que a minirreforma seja sancionada até o dia 6 de outubro deste ano para que ela possa valer para as eleições municipais de 2024.

A presidente do Grupo de Trabalho que deu origem aos projetos é Dani Cunha (União-RJ), filha do ex-presidente da Câmara Eduardo Cunha, que teve o mandato cassado em 2016, e o relator é Rubens Pereira Júnior (PT-MA).

Na quarta-feira, 13, Rubens disse que a inelegibilidade era um ponto intocável. "Estamos prestigiando a essência prestação da Ficha Limpa. Ninguém vai tocar nesse ponto", afirmou.

Como mostrou o Estadão, organizações da sociedade civil protestaram contra a velocidade de discussão da minirreforma e apontam problemas que fragilizarão a transparência.

União tentou antecipar anistia a partidos em emenda

O União Brasil pediu para adicionar um trecho no texto da minirreforma que poderia anistiaria dívidas pretéritas de partidos políticos. Diferentemente da proposta de emenda à Constituição (PEC) da Anistia - também em tramitação na casa e que pode perdoar até R$ 23 bilhões dos débitos dos partidos - todas as legendas foram contrárias. "Se aprovarmos esse destaque, passaremos uma péssima imagem para a sociedade brasileira através das multas dos partidos", disse o deputado Cabo Gilberto Silva (PL-PB).

Veja os principais pontos da minirreforma:

Flexibilização na transparência

Projeto veda aos candidatos apresentarem dados sobre subcontratados em caso de compra de serviço de empresa terceirizada. Órgãos de controle não saberão quem foi contratado, qual a função desempenhada ou quanto trabalharam. Organizações de transparência eleitoral, como o Pacto Pela Democracia, apontam que o texto abre espaço para a compra de votos.

Projeto protege partidos de punições em caso de não prestação de contas

A minirreforma também pretende trazer uma nova redação para o caso de punições no caso da falta de prestação de contas de partidos. O novo trecho apenas quer punir as legendas com a suspensão de novas cotas do fundo partidário (e não do eleitoral) enquanto perdurar o não-pagamento. Antigamente a legislação permitiria o cancelamento de registro civil caso fique provada a não-prestação de contas à Justiça Eleitoral.

Critérios diferentes nas federações possibilita que partidos possam preencher a cota de gênero sem apresentar candidatas

O porcentual mínimo de candidaturas por gênero, previsto em 30%, deverá ser analisado na lista federação e não em cada partido. Isso quer dizer que é possível cumprir a cota se houver 30% de candidaturas femininas no somatório geral das candidaturas apresentadas pelos partidos, o que significa que uma legenda, individualmente, pode não apresentar nenhuma mulher como candidata, desde que as demais siglas consigam atender a cota de 30% no somatório geral.

O mesmo critério não vale para o caso de sanções. Os partidos individualmente, e não a federação, responderão em caso de infrações passíveis de sanção pela Justiça eleitoral.

Recursos dos partidos não poderão ser dados como garantia

De acordo com o texto, os recursos do Fundo Eleitoral e do Fundo Partidário não poderão mais ser dados em garantia ou bloqueados, veda a determinação judicial de bloqueio dos bens com a única exceção em casos de má administração dos bens.

Neste caso, quem trabalhou ou prestou serviços a um candidato durante o pleito podem ficar sem receber recursos sem serem pagos.

"Nada consta"

O projeto de lei dispensa a apresentação de certidões judiciais de "nada consta" pelos candidatos. Esses documentos acabam revelando a lista de processos quando o político responde a processos judiciais.

Regras para fraude de gênero e ampliação da classificação de violência política

A minirreforma apresentam fatores que caracterizariam fraude à cota de gênero em candidaturas. São estas: a não realização de atos de campanha e a obtenção de votação que revele não ter havido esforço de campanha, com resultado insignificante.

A candidata que desistir da candidatura deverá fazer uma declaração justificada, sem prejuízo de responsabilização da candidata, do partido ou da federação.

O rol de vítimas de violência política contra mulher também será ampliado. Agora, na nova redação, não apenas a candidata, mas a pré-candidata a um cargo, detentora de mandato ou qualquer mulher em razão de atividade partidária política ou eleitoral pode ser enquadrada como vítima de violência política de gênero

Relator do ICMS divulga novo parecer e inclui repasse extra de R$ 1,6 bi do FPE a Estados

O deputado Zeca Dirceu (PT-PR), relator do projeto de lei que trata do acordo feito pela União com os Estados para compensar perdas com a arrecadação do ICMS no ano passado, incluiu no texto um repasse extra da União ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE). O valor da reposição será de R$ 1,6 bilhão para mitigar perdas de receita dos entes federativos nos meses de julho e agosto deste ano.

Zeca, que também é o líder do PT na Câmara, divulgou ontem uma versão de seu parecer, que já conta com um repasse extra de R$ 2,3 bilhões da União ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), valor referente a perdas em julho, agosto e setembro. O relatório também determina que, ao fim de 2023, a União poderá ter de complementar mais uma vez os recursos do fundo caso haja comprovação da redução real do repasse levando em conta todos os meses do ano.

O projeto ainda prevê uma antecipação de R$ 10 bilhões dos recursos da compensação aos entes federativos, seja por repasses diretos do Tesouro ou abatimento de dívidas. O texto inicial apresentado pelo Executivo apenas regulamentava o acordo feito entre União e entes federativos, e homologado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), que previa uma recompensa em torno de R$ 27 bilhões aos entes entre 2023 e 2025.

No entanto, em meio à pressão de prefeitos a quase um ano das eleições municipais, os parlamentares passaram a defender uma saída no próprio PL para aumentar os repasses de recursos federais aos municípios já para este ano. O acordo incluído no relatório foi feito em conjunto com o Ministério da Fazenda.

Dos R$ 27 bilhões do acordo judicial entre União e Estados, cerca de R$ 9 bilhões foram compensados por força de decisões judiciais. Dos R$ 18 bilhões restantes, aproximadamente R$ 15,64 bilhões serão compensados mediante abatimento dos valores das prestações de dívidas estaduais e R$ 2,57 bilhões por meio de transferências diretas aos Estados e ao Distrito Federal. Os municípios têm direito à cota-parte constitucional de 25% (que recai sobre os R$ 18 bilhões) do valor devido a cada Estado.

Para atender os prefeitos, o parecer estabelece que os valores da compensação das perdas do ICMS previstos para 2024 serão antecipados para este ano por meio de transferência direta da União, seja via repasse direto ou abatimento de dívidas - o chamado "encontro de contas". O montante total repassado será de R$ 10 bilhões.

"A medida atende aos Estados, ao Distrito Federal e, em particular, aos municípios, que têm sido impactados com quedas na arrecadação e nas transferências legais em virtude de medidas como a correção da tabela do Imposto de Renda", diz o relatório. A antecipação não altera o cronograma de compensação previsto para 2025.

O relatório também obriga os Estados a comprovarem a transferência de 25% das verbas aos municípios. Mesmo que o ente federativo tenha sido beneficiado via abatimento de dívidas, deverá haver o envio direto de recurso às prefeituras. Inicialmente, os deputados defenderam incluir um destaque no projeto de lei para garantir que o repasse aos municípios fosse feito pelo Tesouro Nacional e não tivesse o risco de Estados não cumprirem o acordo, mas a ideia não prosperou por questões legislativas.

Expediente:
Ilustrado Umuarama
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

UMUARAMA

Cemitério Municipal ganha calçamento externo e melhorias também na parte interna

Umuarama - A Administração de Cemitérios e Serviços Funerários (Acesf) está implantando melhorias estruturais no Cemitério Municipal de Umuarama. Nesta semana foi iniciada a construção de calçadas para melhorar o passeio público em todo o entorno, com área gramada, calçadas internas para conter erosão, e também uma poda de árvores, já iniciando a preparação do espaço para a visitação no Dia de Finados.

As novas calçadas acompanham os muros do cemitério pela rua Rodrigues Alves (fundos) e avenidas Ariovaldo Rodrigues de Moraes (lateral) e Governador Parigot de Souza (parte da frente). Além da parte em concreto, que vai garantir mais segurança e conforto aos pedestres que circulam pela região, o passeio receberá uma larga faixa de grama, a fim de assegurar a permeabilidade do solo.

Na parte interna, a Acesf teve o apoio da Secretaria de Obras do município para a construção de uma calçada junto aos muros da lateral volta ao ginásio de esportes, onde em breve será implantada uma ampliação do espaço para sepultamentos. O calçamento conta com sistema de drenagem com tubulação aberta e dissipadores para 'quebrar' a força da enxurrada, a fim de evitar erosão.

Diretor-presidente da Acesf, Alexandre Maroto, fala da obra

"A erosão era um problema comum naquela parte do cemitério, devido à grande inclinação do terreno. O local tinha grama plantada, mas isso não era suficiente em períodos de chuvas fortes. Agora com a calçada e os obstáculos para dissipar a força da enxurrada, acredito que o problema está resolvido", disse o diretor-presidente da Acesf, Alexandre Maroto.

A calçada também ajuda a proteger a integridade dos muros e direciona a água da chuva para um conjunto de bueiros existente na parte de baixo do cemitério, conectados à rede de galerias pluviais daquela região da cidade. "Esse sistema e os cuidados que tomamos com a limpeza e manutenção do cemitério vão eliminar o problema da erosão naquele trecho, que também recebeu gramado", completou o diretor.

Com apoio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a Acesf também realiza poda de manutenção em cerca de 50 árvores – das mais de 200 existentes no cemitério municipal –, bem como a remoção de algumas árvores mortas. "A manutenção aqui é constante. Estamos realizando a poda nas árvores mais centrais, em torno do cruzeiro, nos preparando para receber bem o grande fluxo de pessoas que costumam visitar o cemitério perto do Dia de Finados (2 de novembro). Até lá temos muito serviço, por isso é bom antecipar o que for possível", concluiu Alexandre Maroto.

Rodada de Negócios oferece oportunidades para micros e pequenas empresas de Umuarama

Umuarama - Microempreendedores Individuais (MEI), microempresários e proprietários de empresas de pequeno porte têm a chance de participar de um evento especial, preparado pela Casa do Empreendedor de Umuarama: a Rodada de Negócios – Empresas Âncoras. Será na próxima segunda-feira (18), às 19h no Sebrae, com entrada gratuita. O encontro tem como objetivo apresentar oportunidades para conquistar novos clientes e aprender especialmente sobre comércio on-line.

O secretário municipal de Indústria e Comércio, Junior Ceranto, explica que 'empresas âncoras' são aquelas que desempenham um papel de liderança em seus setores no mercado, mantendo contatos com compradores e importadores, assim como com os produtores e fornecedores de insumos. "Nesses modelos de eventos, como as rodadas de negócios, proprietários e diretores de empresas âncoras contam suas experiências, compartilham informações e apresentam dicas que ampliam a chance de uma empresa de pequeno porte ingressar na cadeia de fornecimento para grandes empresas, além de promover o acesso a novos mercados", define.

Na Rodada de Negócios – Empresas Âncoras, vão participar os empresários Leonardo Bononi, da Bononi Acessórios, Amanda Sabatini, da Camisetas Sabatini, e Leandro Osano Sostena, Smart Sellers Serviços de Marketing Digital. "Entre os temas abordados, os participantes poderão aprender sobre a construção de negócios de sucesso, inovação e transformação digital e estratégias inovadoras para alavancar resultados, ou seja, modernização na gestão de suas empresas", detalha Sergio Vercezi Filho, diretor da Casa do Empreendedor, alertando que as vagas são limitadas.

SERVIÇO – RODADA DE NEGÓCIOS – EMPRESAS ÂNCORAS

– Data: 18/09/2023 (segunda-feira) – Horário: 19h – Local: Sebrae – Rua Floraí n° 4295 – Zona I – Inscrições: grátis – Casa do Empreendedor – Praça Hênio Romagnolli n° 3820 (ao lado da Aciu) - Telefones: (44) 3624-8065 e (44) 98457-1349.

Hoje tem palestra sobre autismo para arrecadar recursos para a AMA

Umuarama - Nesta sexta-feira (15), Umuarama será sede de um evento exclusivo sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA): uma palestra realizada pelas especialistas Dani Freitas, de Brasília (DF), e pela médica pediatra umuaramense dra. Leslye Sartori, que irão abordar temas para a melhora da qualidade de vida da criança e da família.

O encontro, com início às 19h no Centro de Eventos Caiuá, é promovido pela médica Leslye Sartori, que além de ser especialista na área, é também mãe de uma criança com autismo.

Para o evento, a palestrante foi escolhida pela vivência com o tema. "Dani é autista e também mãe de uma criança com autismo. Desde o diagnóstico do filho, ela se especializou na área e roda todo o país para falar sobre o tratamento do autismo, principalmente para familiares e profissionais das áreas de educação e saúde", detalha.

A médica ressalta que o evento tem caráter beneficente. "Estabelecemos um valor simbólico de R$ 20 para a entrada na palestra e todos os recursos arrecadados serão destinados à AMA (Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Umuarama), entidade que tem realizado um trabalho admirável de apoio tanto às crianças com TEA, quanto a seus familiares. Por isso, estamos contando com o apoio da sociedade de umuaramense e de toda a região", indica.

DIAGNÓSTICOS DE AUTISMO ESTÃO AUMENTANDO

Ainda não há estatísticas nacionais sobre a incidência do transtorno no Brasil. Por isso, se leva em consideração os dados do CDC (Centro de Controle e Prevenção de Doenças), que aponta que uma em cada 36 crianças até 8 anos, tem TEA nos Estados Unidos. "À medida que cresce o número de profissionais capacitados e as ferramentas para o diagnóstico, mais casos tendem a ser registrados. Esse número alarmante aponta a urgência da conscientização de toda a sociedade para que crianças com autismo se desenvolvam", aponta a médica.

ASSOCIAÇÃO DE UMUARAMA PRECISA DE AJUDA

A AMA Umuarama atende hoje 108 crianças com autismo. Há outras 60 na fila de espera por atendimentos realizados de forma gratuita e recebe apoio da Prefeitura de Umuarama e doações de voluntários. Presidente da entidade, a mãe Tayla Oliveira destaca a importância da ajuda da comunidade. "A AMA faz a diferença na vida dessas crianças e suas famílias. Aqui nós ofertamos atendimentos importantes como fonoaudiologia, psicoterapia, psicopedagogia, fisioterapia, musicoterapia e psicomotricidade. Para manter e até expandir nossas atividades nós contamos com doações e a ajuda de voluntários", especifica.

SERVIÇO

PALESTRA – Autismo – Como Melhorar a Qualidade de Vida da Criança e da Família – Data: 15/09/2023 (sexta-feira) – Horário: 19h – Local: Centro de Eventos Caiuá – Av. Presidente Castelo Branco n° 3745 – Zona I – Entrada: R$ 20 – com recursos destinados à AMA (Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Umuarama) – Informações: (44) 99738-2297 (WhatsApp) ou no site www.genumuarama.com.br.

Para facilitar abertura de empresas, decreto dispensa licenças de mais de 770 CNAEs

Empreender no Paraná vai ficar mais fácil e rápido. O governador Carlos Massa Ratinho Junior assinou nesta quinta-feira (14), na abertura da Feira do Empreendedor do Sebrae, em Curitiba, o Decreto de Baixo Risco . O documento vai dispensar mais de 770 atividades econômicas da emissão de licenças na abertura de empresas. O decreto regulamenta a Lei Estadual 20.436, de dezembro de 2020, conhecida como Lei de Liberdade Econômica.

O ato vai isentar empresas enquadradas como atividades econômicas de baixo risco das licenças no Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, Instituto Água e Terra (IAT) e Agência de Defesa Agropecuária (Adapar), no caso dos municípios em que as prefeituras não tenham suas próprias definições de atividades de baixo risco e acatem o Decreto Estadual. A ação faz parte do programa Descomplica Paraná, liderado pela Casa Civil, com apoio da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços.

Governador Ratinho Jr assinou ontem o documento e ajuda as empresas

O objetivo do decreto é elevar o ambiente de negócios, gerando mais renda e empregos a partir da desburocratização. Com a nova regra, o empreendedor cuja atividade econômica se enquadre como de baixo risco vai abrir sua empresa de forma efetiva e rápida. Hoje, o Paraná já é um dos mais céleres na abertura de empresas, com tempo médio de 12 horas em agosto. Com o decreto, o empreendedor poderá emitir Nota Fiscal e contratar colaboradores, entre outras atividades, ainda mais rápido, poucas horas após dar entrada no processo na Junta Comercial (Jucepar).

Sem a obrigatoriedade das licenças, não haverá necessidade de tramitar pedidos em diferentes órgãos, já que todo o processo será concentrado em uma única plataforma, o portal Empresa Fácil, refletindo mais agilidade. O empreendedor poderá ter mais informações sobre o decreto no site do Baixo Risco.

O governador destacou que o decreto é resultado do trabalho conjunto do Estado com a iniciativa privada. Com o ato, o empreendedor não perderá mais tempo atrás de licenças em órgãos diferentes, podendo concentrar suas forças no gerenciamento do seu próprio negócio.

"Esse decreto é muito importante e usamos a Feira do Empreendedor para concretizar ele de maneira simbólica. É uma oportunidade para os paranaenses, em especial quem gera emprego. Temos que valorizar cada vez mais quem acredita no Estado e no País, porque é isso que faz a locomotiva econômica rodar", concluiu o governador.

O secretário estadual da Indústria, Comércio e Serviços, Ricardo Barros, que está em viagem internacional, destacou que a facilitação do processo de abertura de empresa vai gerar mais empregos. "Sem a obrigatoriedade de licenças para atividades de baixo risco, o Paraná ganha agilidade na busca pelo título de estado mais rápido para abertura de empresas, com avanço significativo no nosso ambiente de negócios", enfatizou.

O decreto vai listar todas as atividades de baixo risco, que no Paraná vai alcançar centenas de CNAEs (Classificação Nacional das Atividades Econômicas). Enquadram-se nesse perfil atividades seguras para a integridade física, a saúde humana, o meio ambiente e o patrimônio. Para isso, o empreendedor terá que declarar se cumpre os requisitos dos órgãos licenciadores para ser considerado baixo risco, tais como o tamanho do empreendimento, o volume de público, o tamanho da empresa e se há fatores que gerem risco, como manuseio de alimentos ou uso de gás.

AVANÇOS

Com o decreto, o Paraná vai saltar da última para as primeiras colocações do Ranking Nacional de Dispensa de Alvarás e Licenças do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços. Isso porque até o segundo semestre de 2023 o Estado enquadrava apenas 254 atividades econômicas como de baixo risco. Esse volume que vai subir para mais de 770 com a publicação do decreto.

Das redes

Circula nas redes sociais:
- Espero que alguém goste dos meus defeitos porque é a única coisa que tenho pra oferecer...

Recado

Recado objetivo de Laurinda Policena:
- Tratar bem o próximo é melhor do que postar nas redes sociais versículos bíblicos que você não pratica.
Ui, ai!

Em Alto Paraíso

O prefeito de Alto Paraíso, Dércio Jardim Jr, o Preto, recebeu neste mês a visita da chefe do Núcleo Regional da Secretaria Estadual do Trabalho, Emprego e Renda, Silvia Vendrame. Ela foi recepcionada pelo prefeito Preto e pelo diretor da Secretaria de Indústria e Comércio no município, Fernando Crisostomo.

Etanol de milho

A Coamo botou para funcionar a sua mais nova indústria, a de ração animal a partir do processamento do milho, com produção inicial de 200 mil toneladas por ano.

É muita coisa, é muito lucro e muita sobra para o associado.

Agora o investimento será para produzir etanol de milho.

Energia em qualquer tempo vale ouro.

Parafraseando aquele antigo slogan, "plante que a Coamo garante".

Trilha sonora

A trilha sonora de hoje é de Zé Renato, fundador do grupo Boca Livre.

Pode começar com a interpretação de 'Custe o que Custar', a melhor de todas, até que a do rei Roberto Carlos.

Depois tem 'Dança do Ouro', 'O Trenzinho do Caipira'...

Policromático

Não dê peso apenas às palavras que são ditas, avalie também a boca de onde elas saem...

Doador de livros

O ex-deputado federal Marcelo Almeida é o novo comandante do Republicanos no Paraná.

O presidente nacional da legenda, deputado federal, e bispo da Igreja Universal, Marcos Pereira, escolheu o herdeiro da empreiteira CR-Almeida como líder do partido no estado.

Marcelo Almeida é um disseminador de livros e de leitura, tendo bancado do bolso bibliotecas, projetos literários e afins.

Só por isso merece a simpatia de quem sabe o valor do livro e da leitura.

Sem pecados

Na próxima eleição, os senhores candidatos já estarão concorrendo sem amarras morais e sem os freios da lei.

Uma beleza!

Com a reforma eleitoral, candidatos poderão auto-proclamar livres de quaisquer pecados, nem mortal, nem venial.

Pelas suas próprias leis serão superiores aos santos...

Macedão quis saber:
- Considerado, tem super santo?

Questão metafísica

A questão metafísica é de Stanislaw J. Lec, poeta e aforista polonês:
- Se um canibal aprender a usar o garfo, isso é considerado progresso?

Mia Khalifa dá indireta ao comentar VMA e prêmio dado a Anitta: 'Karol G foi roubada'

São Paulo (AE)- A ex-atriz pornô Mia Khalifa questionou a decisão que favoreceu Anitta durante a premiação do MTV VMA na última terça-feira, 12. Em uma publicação feita no Twitter (X) nesta quarta-feira, 13, Mia escreveu que a colombiana Karol G deveria ser sido premiada nas categorias em que concorreu, já que está "só lotando estádios".

"Karol G foi roubada", escreveu ela. "Qualquer outra decisão além de recompensá-la é puramente política para aplacar um público mais amplo que a MTV está tentando alcançar."

A colombiana disputou o prêmio de Melhor Videoclipe Latino com Anitta. Ela havia sido indicada por TQG, parceria com Shakira, mas o clipe de Funk Rave saiu como o grande vitorioso da noite. Foi a segunda vez que a brasileira participou e foi premiada na cerimônia.

Karol G também disputou a categoria de Artista do Ano, vencida por Taylor Swift. Ela foi reconhecida com Shakira no prêmio de Melhor Colaboração do Ano.

Apesar de Mia ter suposto que a escolha foi feita pela MTV, a premiação no VMA é decidida pelo público. Os votos são feitos, com cadastro, no site da premiação e cada usuário pode votar dez vezes por dia em cada categoria.

Madonna: Comercial censurado há 34 anos com 'Like a Prayer' é exibido e cantora explica

(AE) Um comercial da marca Pepsi, filmado em 1989 e que teria a participação de Madonna, foi cancelado pouco após sua criação. Isso porque o conteúdo tinha trechos do videoclipe de Like a Prayer, uma das obras mais controversas da artista, que mesclava imagens de teor sexual e religioso.

Na época, a ideia do anúncio, na verdade, era de promover o lançamento do single. Agora, 34 anos depois, o comercial finalmente estreou no intervalo dos Video Music Awards, da MTV. Agora, ironicamente, o anúncio se encerra com a frase "Pepsi: celebrando 40 anos perturbando o status quo".

"Há 34 anos, fiz um comercial com a Pepsi para comemorar o lançamento da minha música Like a Prayer", escreveu Madonna em suas redes sociais. "O comercial foi imediatamente cancelado quando me recusei a mudar qualquer cena do vídeo em que beijava um santo negro ou queimava cruzes".

"Assim começou minha ilustre carreira como artista, em que me recusei a comprometer minha integridade artística. Obrigada @pepsi por finalmente perceber a genialidade da nossa colaboração. Os artistas estão aqui para perturbar a paz", reforçou.

Tá ruim na roça

Um novo levantamento realizado pela Serasa Experian, nas 27 unidades federativas do país, revelou que, em julho deste ano, 28% dos produtores rurais brasileiros estavam inadimplentes.

A idade é um fator determinante sobre a negativação no campo.

Os dados mostram que os trabalhadores rurais que têm mais de 60 anos têm menor inadimplência, enquanto aqueles que têm entre 18 e 25 anos marcaram níveis mais altos.

Traduzindo; o povo da roça ta devendo, mas os jovens da roça devem mais...

Arranjo improdutivo

Mais um ministério foi criado para acomodar um companheiro que perdeu assento para o Centrão; Márcio França cedeu o cargo no ministério dos Portos e Aeroportos e vai ganhar o recém-criado ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte como compensação.

Outro ministério deverá ser criado para acomodar a companheira Ana Moser, que se obrigou a ceder o cargo de ministra dos Esportes antes que pudesse organizar um torneio de peteca.

A dificuldade parece estar sendo arrumar um nome criativo para o novo ministério da Ana.

Já apareceu sugestão de chamá-lo de "ministério do arranjo improdutivo".

Faz sentido...

Metafísico

Do jeito que as coisas caminham no andar de cima do poder, será que chegará o dia em que sentiremos saudades do Mensalão e do Petrolão?

E já que perguntar não ofende...

Você já parou para analisar a enormidade de acusações cabeludas lançadas para todos os lados e que acabam no esquecimento, acabam em nada; será que o denuncismo faz parte de um jogo maior, além do alcance da patuléia?

A CONTECE NO SISTEMA FECOMÉRCIO PR

informe publicitário

Varejo paranaense tem crescimento de 1,26% no primeiro semestre

Fecomércio PR Sesc Senac IFPD

De acordo com a Pesquisa Conjuntural da Fecomércio PR, o varejo do Paraná concluiu o primeiro semestre com crescimento de 1,26%, indicador que mostra a ascensão da atividade comercial. Os setores que mais se sobressaíram foram concessionárias de veículos, autopeças e supermercados. A região Sudoeste teve a maior elevação nas vendas no acumulado de janeiro a junho, com ampliação de 6,53%. Também apresentaram alta o comércio de Curitiba e Região Metropolitana, Ponta Grossa e Maringá.

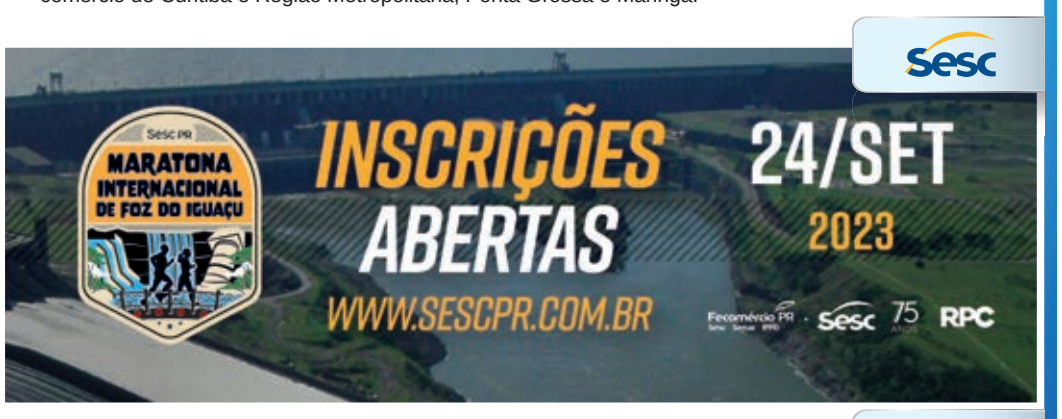

Corte na Corte

O presidente da CCJ do Senado, Davi Alcolumbre, prometeu dar andamento à tramitação da PEC que estabelece mandato de oito anos para futuros ministros do STF.

A ideia é boa, mas só passa no Senado se os atuais ministros toparem.

Caso contrário, a matéria será engavetada e não se fala mais nisso, pois a maioria dos senadores não tem autonomia para decidir quando se trata do STF.

Quase todos têm processos dormindo nas gavetas dos ministros, alguns com várias condenações, como Renan Calheiros.

•ENERGIA ELÉTRICA

Copel realiza mutirão de manutenção das redes elétricas em Umuarama e mais 127 cidades

Umuarama - A Copel realiza neste sábado (16) o mutirão anual de manutenção preventiva das redes elétricas. Será um dia de muita movimentação das equipes da Companhia em todo o Paraná. A programação abrange 128 municípios, onde mais de 2 mil trabalhadores atuarão em atividades como poda de árvores próximas à rede elétrica, roçada sob as linhas de transmissão e retirada de objetos enroscados na fiação. O objetivo é reduzir desligamentos de energia nas estações da primavera e verão.

Em nove municípios haverá também trabalhos de regularização de redes de telefonia, em pontos que persistem inadequados mesmo após notificação das operadoras. São eles: Apucarana, Cascavel, Curitiba, Francisco Beltrão, Londrina, Maringá, Ponta Grossa, Umuarama e União da Vitória.

Esta será a quinta edição da mobilização, que conta com a participação de equipes das áreas de serviços, manutenção, inspeção, obras e compartilhamento de postes. De acordo com a superintendente de Manutenção da Copel, Andrea Cristina Brotto Bertolin, o mutirão intensifica um trabalho que é feito no dia a dia.

"É nossa rotina acompanhar de perto o bom estado das redes e monitorar constantemente os índices de desligamento", explica a engenheira. As distribuidoras de energia elétrica no Brasil têm metas estipuladas pelo órgão regulador, a Aneel, quanto à frequência e também a duração da falta de luz em cada conjunto elétrico atendido.

A preocupação com o período de chuvas no início da primavera se dá principalmente pelo contato de galhos de árvores, durante os temporais. Com a umidade, também aumenta o risco de desligamento por objetos enroscados nas redes, como as pipas. Ao molharem, eles podem se tornar condutores de energia e causar curto-circuito, interrompendo o abastecimento de energia.

Os trabalhos do mutirão não terão impacto para os consumidores, pois serão executados com a rede ligada. Além da retirada dos objetos, as equipes farão ainda inspeção das redes, pequenos reparos e manutenção preventiva de subestações.

SUSTENTABILIDADE

Todos os anos, o cuidado com o meio ambiente acompanha a programação do mutirão, com doação de mudas adequadas para o plantio embaixo da rede elétrica e a trituração dos resíduos de podas para cobertura do solo em hortas comunitárias.

A superintendente de Manutenção da empresa destaca que o compromisso da Copel com os pilares de cuidados com o meio ambiente, responsabilidade social e governança está presente em todo o planejamento e execução dos serviços de campo. "Como maior empresa do Paraná, temos esse compromisso de entregar sempre o nosso melhor, não só na parte técnica, mas também no cuidado com as pessoas e com a natureza", afirma.

Prefeito Pozzobom garante pavimentação da Estrada Pavão aos proprietários rurais

Prefeito Pozzobom participou de reunião com moradores da região

Umuarama - A Prefeitura de Umuarama aguarda apenas a autorização de obra da Caixa Econômica Federal para lançar a pavimentação de mais uma estrada rural, uma prática que o prefeito Celso Pozzobom iniciou ainda em sua primeira gestão à frente do município, com o asfaltamento da Jaborandi, e que já beneficiou proprietários rurais e produtores de várias estradas.

Agora chegou a vez da Estrada Pavão. O prefeito Celso Pozzobom e o secretário de Obras do município, Renato Caobianco, receberam proprietários rurais da estrada nesta quarta-feira, 13, no Paço Municipal, e asseguram a execução da obra. "Só falta chegarem os recursos provenientes de duas emendas parlamentares que fazem parte do orçamento da obra", garantiu o prefeito.

Para a pavimentação da Estrada Pavão a Secretaria de Obras realizou duas licitações que somam um investimento de R$ 3.402.651,76 – foram firmados contratos respectivos de R$ 1.664.912,67 e de R$ 1.737.739,09. Desse montante, R$ 1.819.519,00 são recursos de emendas dos deputados federais Sargento Fahur e Toninho Wandscheer ao Orçamento da União, cerca de 53% do custo total.

O restante, R$ 1.583.132, será rateado entre a Prefeitura (recursos próprios) e os proprietários rurais que serão beneficiados com a melhoria, ficando uma 'cota' de R$ 791.566,00 para cada parte. "Cada proprietário vai poder pagar com tranquilidade, de forma parcelada, o equivalente à 'testada' de sua propriedade", disse o prefeito.

"Este é um investimento relativamente pequeno de cada um, para que tenhamos uma estrada mais segura, confortável, sem lama nem poeira, adequada às necessidades de deslocamento à cidade, aquisição de insumos e escoamento da produção agropecuária, além de atender também as chácaras de lazer", completou Pozzobom. "Podem ficar tranquilos que a pavimentação da Pavão está garantida", reforçou.

Serão 3,5 quilômetros de pavimentação, iniciando após a faixa de domínio na rodovia PR-489 (que liga Umuarama a Xambrê) e seguindo em direção à ligação com as estradas Dias e Moema – que oferecem saídas para a rodovia PR-580 (Serra dos Dourados) e à avenida Presidente Castelo Branco, na região do Parque das Grevíleas.

De acordo com o prefeito, é importante destacar que o projeto foi aprovado pela Caixa, dividido em dois lotes, as licitações já aconteceram e os contratos já estão assinados com a empreiteira Sotram Construtora e Terraplenagem. O período estimado de execução da obra é de 90 dias para cada contrato. Quando pavimentada, a estrada terá seis metros de largura e faixas laterais gramadas com dois metros de largura, além de obras de drenagem pluvial e sinalização.

VIAS JÁ PAVIMENTADAS

Nas duas gestões do prefeito Celso Pozzobom, já foram pavimentadas as estradas Jaborandi, Dias e uma parte da Pioneiro (estrada velha de Lovat). Atualmente encontra-se em adiantada fase de execução a pavimentação das estradas Canelinha e Jurupoca. O prefeito tem intenção de prolongar o asfalto da Canelinha até o rio Pinhalzinho e estuda outros projetos de pavimentação estradas para o futuro. Também participaram da reunião com os proprietários o secretário da Fazenda, Marcos Navarro, a diretora de Arrecadação e Fiscalização, Gislaine Alves Vieira de Marins, e o diretor de Projetos Técnicos da Secretaria de Obras, Gustavo Felipe Bácaro.

TCE deve ser mais utilizado pela população do Estado, diz Guimarães na Aerp

Fernando Guimarães durante entrevista à rede de rádio Aerp

O Tribunal de Contas precisa ser mais compreendido, mas, também, mais utilizado pela população do Paraná. O convite foi feito pelo presidente da Corte, conselheiro Fernando Guimarães, na manhã desta quarta-feira (13), em entrevista à Rede Aerp de Notícias, em Curitiba. "Temos informações qualificadas (sobre administração e gestão pública) e, quando há um envolvimento da comunidade, tem-se mais efetividade do gasto público".

Guimarães foi recebido pelo presidente da Associação das Emissoras de Rádiodifusão do Paraná, Caíque Agustini. Na oportunidade, o dirigente convidou o presidente da corte de contas a participar do 26º Congresso Paranaense de Rádio e TV. O evento acontecerá entre 20 e 22 de novembro, em Foz do Iguaçu, e reunirá centenas de empresários, radialistas e especialistas em comunicação. "É um dos maiores congressos (de radiodifusão) do país", celebrou o dirigente.

Aproximação

Em entrevista à jornalista Fernanda Nardo, no estúdio da Aerp, o presidente do TCE-PR destacou a busca constante do órgão por uma aproximação com o controle social do gasto público – exercido pelo cidadão, individualmente ou por meio de organizações da sociedade civil, como os observatórios sociais. Ele também citou as universidades estaduais como importantes parceiras nesta atuação.

Guimarães assegurou que o TCE-PR está atento ao uso dos recursos oriundos da alienação do controle acionário da Companhia Paranaense de Energia (Copel). A preocupação do órgão de controle é que o dinheiro seja investido em áreas de interesse da população, como saúde e educação. O Tribunal está construindo um painel da transparência, que permitirá a qualquer pessoa fiscalizar a aplicação desses recursos. "A informação que o cidadão tem que ter é a mais clara possível", afirmou.

Cobertura

Um convênio assinado entre o TCE-PR e a Aerp permite que o órgão de controle divulgue, por meio da rede de emissoras associadas à entidade, noticiário radiofônico diário sobre as atividades de fiscalização dos recursos públicos que desenvolve. Somente em 2022, o Núcleo de Imagem da Diretoria de Comunicação Social do TCE produziu 322 notas de rádio. A Associação conta com 320 emissoras, que cobrem todo o território estadual.

Na visita à sede da Aerp, o presidente do TCE-PR estava acompanhado pelo diretor de Comunicação Social do órgão, Nilson Pohl, e pelo gerente do Núcleo de Imagem do Tribunal, Omar Nasser Filho. Participaram do encontro, ainda, a superintendente da Associação, Ticiane Pfeiffer, e a diretora jurídica da entidade, Melanie Lisboa Triches.

QUERÊNCIA DO NORTE

Homem morre carbonizado em acidente após matar a esposa a facadas

Uma tragédia chocou a cidade de Querência do Norte nesta quinta-feira (14), quando um homem assassinou sua esposa a facadas e, em seguida, morreu carbonizado em um acidente de carro na PR-218. A vítima foi identificada como Andréia Aparecida de Souza, de 38 anos. O casal tinha duas filhas, de 17 e 1 ano. As menores foram acolhidas pelo Conselho Tutelar do Município.

De acordo com a Polícia Civil, a vítima foi encontrada em sua casa, onde teria sido brutalmente atacada pelo marido Reginaldo Costa, de 45 anos. A Polícia Civil informou ainda que após assassinar a mulher, o suspeito teria fugido do local, derrubando o portão da residência.

A fuga do suspeito terminou depois que ele se envolveu em um acidente na rodovia que liga Querência do Norte a Santa Cruz de Monte Castelo. O veículo, um Voyage, colidiu violentamente com a caçamba de um caminhão estacionado à margem da pista, resultando em um incêndio que destruiu completamente o carro. O suspeito morreu carbonizado.

O Corpo de Bombeiros de Loanda foi chamado para conter as chamas e realizar a retirada do corpo, que foi posteriormente encaminhado à Polícia Científica para identificação oficial. O delegado Renato Fernandes, da comarca de Loanda, que está à frente das investigações, afirmou: "Tudo leva a crer que o corpo é do suspeito. Seguimos as investigações para levantar as possíveis motivações do crime".

O corpo da mulher foi removido pela equipe da Polícia Científica de Loanda e encaminhado à sede do órgão em Paranavaí, onde serão realizados os procedimentos legais.

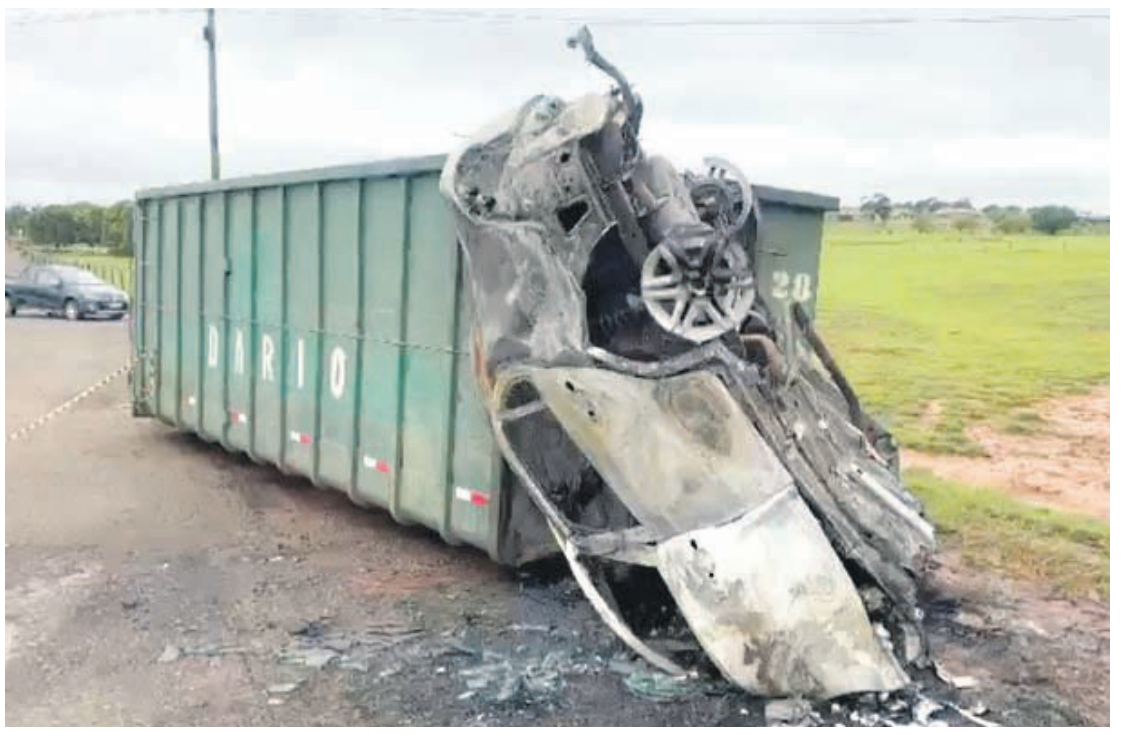

Um homem morre e outro fica ferido após colisão entre van e caminhão na PR-468

Um homem de 28 anos perdeu a vida em um acidente que envolveu uma van e um caminhão na tarde de quarta-feira (13) na rodovia PR-468, entre Mariluz e Goioerê. Chovia no momento da batida.

De acordo com informações da Polícia Rodoviária Estadual (PRE), o acidente ocorreu quando o condutor da van, que seguia no sentido de Mariluz a Goioerê, invadiu a pista contrária, colidindo frontalmente com o caminhão que trafegava no sentido oposto da via, no Km 76+500m. Equipes do Corpo de Bombeiros e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) foram acionadas para prestar socorro. porém, nada pôde ser feito pelo motorista da van, que teve seu óbito confirmado no local do acidente.

O motorista do caminhão, um homem de 29 anos, sofreu ferimentos e foi levado às pressas para atendimento médico no hospital Santa Casa de Goioerê. Seu estado de saúde atual não foi divulgado até o momento.

Após a realização dos procedimentos necessários de levantamento de informações acerca do acidente, a perícia técnica liberou a rodovia para o tráfego. O corpo da vítima fatal foi recolhido e encaminhado ao Instituto Médico Legal de Umuarama.

EM CAFEZAL DO SUL

PC divulga imagens do momento em que motorista embriagado atropela jovens e bebê

A cidade de Cafezal do Sul, no noroeste do Paraná, foi palco de um acidente chocante na noite de sábado (9). Um motorista, supostamente sob a influência de álcool, atropelou brutalmente duas jovens de 18 e 19 anos e um bebê de apenas 3 meses de idade. O acidente foi registrado por câmeras de monitoramento. As imagens foram divulgadas pela Polícia Civil e geraram indignação na comunidade local.

O caso ocorreu por volta das 23h na Avenida Manuel Vicente do Carmo, uma via movimentada no centro da cidade. As vítimas, que estavam caminhando pela calçada, foram atingidas quando o motorista, um homem de 32 anos, perdeu o controle de seu veículo e invadiu a área onde elas estavam.

O impacto do atropelamento foi tão violento que as três vítimas foram arremessadas por alguns metros. Felizmente, apesar da gravidade do incidente, todas elas sobreviveram e estão fora de perigo. A jovem de 18 anos continua internada para tratamento, mas seu estado é estável.

A Polícia Militar, que chegou rapidamente ao local, relatou que o motorista apresentava sinais claros de embriaguez, incluindo olhos vermelhos, andar cambaleante e voz alterada. Ele recusou-se a realizar o teste de bafômetro, levando as autoridades a elaborarem um Termo de Constatação de Embriaguez. O motorista foi preso em flagrante e inicialmente autuado por tentativa de homicídio pela Polícia Civil.

No entanto, em uma audiência de custódia realizada posteriormente, o acusado foi liberado e responderá ao processo em liberdade.

Idosa com Alzheimer é encontrada após quatro dias de desaparecimento em Cianorte

Luiza de Azevedo, uma idosa de 84 anos diagnosticada com Alzheimer, foi encontrada nesta quarta-feira (13) depois de desaparecer por quatro angustiantes dias em Cianorte.

A última vez que Luiza havia sido vista foi no sábado (9), na casa em que mora com sua filha, Elza de Azevedo. A família entrou em desespero quando percebeu que a idosa havia desaparecido.

"Agora, nesse momento, o meu choro é de alegria", disse Elza emocionada, após sua mãe ser localizada a aproximadamente 400 metros de sua residência. O local onde a idosa foi encontrada fica próximo à PR-323, uma rodovia que dá acesso ao Distrito de São Lourenço.

A heroína do dia foi um dos netos de Luiza, que decidiu sair pela manhã em busca da avó desaparecida. Após uma busca angustiante, ele finalmente avistou Luiza.

A idosa foi imediatamente atendida pelo Serviço Integrado de Atendimento ao Trauma em Emergência (Siate) do Corpo de Bombeiros. O tenente Warison Cauê Padovani relatou que, apesar de sinais de desidratação e alguns ferimentos na perna, Luiza estava lúcida.

Luiza de Azevedo foi transportada para a Fundação Hospitalar do Paraná (Fundhospar) para receber cuidados médicos e passar por exames.

Rodado se solta e atinge viatura da PRF no Paraná

Uma viatura da Polícia Rodoviária Federal foi atingida nesta quarta-feira (13), no começo da noite, na BR-277, em Palmeira (PR), pelo rodado de uma carreta que se desprendeu do veículo de carga.

A viatura realizava atendimento a acidente de trânsito no acostamento da rodovia, devidamente sinalizada com a utilização cones e de sinais luminosos, quando foi atingida pelo conjunto de peças que se desprendeu de uma composição veicular (caminhão-trator e carreta), sofrendo danos na lateral e na traseira.

Além dos riscos inerentes à atividade de segurança pública, os policiais rodoviários federais também estão expostos aos riscos de acidentes de trânsito, que é uma das principais causas de mortes e ferimentos destes agentes. "Foi sorte. Por questão de um minuto, outro colega estava sinalizando a via com cones atrás da viatura e o acidente aconteceu assim que ele entrou na viatura", conta o PRF Prietsch.

A PRF aproveita o caso para chamar a atenção de proprietários e motoristas de veículos automotores para a necessidade da realização periódica de manutenções preventivas.

Os policiais não sofreram ferimentos. O veículo envolvido, de origem estrangeira, mas com condutor brasileiro, foi fiscalizado e liberado após ser removido para ponto de apoio.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Colhendo os frutos

Reconhecido principalmente por sua atuação no "Domingão com Huck", Rafael Portugal tem se dedicado simultaneamente a dois novos projetos. Em parceria com o "Porta dos Fundos", o humorista já está gravando o talk show "Portugal Show", que será mostrado no Multishow e no Globoplay. Na atração, Rafael entrevistará seus convidados em lugares mais improváveis. Daí a graça da situação. O outro projeto é a série "Cosme e Damião", em parceria com Cezar Maracujá. A dupla visitará os subúrbios cariocas e falarão com pessoas comuns pedindo dinheiro ou vendendo produtos que serão oferecidos como "mercadorias contrabandeadas". A ideia é registrar as reações das pessoas abordadas. Consta que Portugal e Maracujá também mostrarão todo o seu talento musical nessa atração.

Na novela da Globo

Depois de ter participado da série "Só Se For Por Amor" da Netflix, Filipe Bragança tem batido ponto nos Estúdios Globo para gravar cenas de seu personagem Giovanni, na novela "Elas Por Elas". Na história, Giovanni é filho de Helena (Isabel Teixeira) e Jonas (Mateus Solano) e vai se apaixonar por Ísis (Rayssa Bratillieri), justamente a filha de Adriana (Thalita Carauta). Ele não sabe que no passado Adriana desistiu de seu amor por Jonas depois de uma armação feita por sua mãe. A novela "Elas Por Elas" tem estreia marcada para o próximo dia 25. E falando ainda em Filipe Bragança, ele está no elenco da série "Últimas Férias", da Disney.

Aparição rara

Marcelo Faria sempre foi muito discreto quanto à sua vida pessoal. No entanto, dias atrás, ele compartilhou uma foto na qual ele aparece ao lado da filha, Felipa, que tem doze anos e é fruto do relacionamento do ator com Camila Luciolla. Pai e filha estavam na praia no momento em que foram clicados. Bonito de se ver.

Cantora apaixonada

A bela e sensual cantora americana Taylor Swift pode estar apaixonada novamente. Pelo menos é isso que tem sido noticiado depois que a artista foi vista na companhia do jogador de futebol americano Travis Kelce, que atua no Kansas City Chiefs. Consta que eles estão se encontrando há algum tempo, mas somente agora foram "flagrados".

O novo filme de Xuxa

Protagonizado por Xuxa Meneghel e Tontom Périssé, o filme "Uma Fada Veio Me Visitar" ganhou novo cartaz, desta vez com as fadas que estrelam o longa: Xuxa Meneghel, Zezeh Barbosa, Dani Calabresa, Livia Inhudes e Thalita Rebouças. O longa é uma adaptação para o cinema do livro homônimo de Thalita Rebouças, que também assina o roteiro em parceria com Patrícia Andrade. O lançamento nacional do longa está marcado para o dia 12 de outubro. O filme marca a volta de Xuxa aos cinemas 14 anos depois de seu último filme.

Sucesso merecido

Natural de Vitória da Conquista, na Bahia, e com apenas 19 anos, Ryu, The Runner, vem fazendo barulho no cenário da música urbana. O jovem rapper, considerado um prodígio nos subgêneros do trap e detroit, acaba de alcançar mais um importante feito na carreira ao conquistar a Certificação de Ouro pelo single "Me Sinto Oruam", seu primeiro trabalho lançado pela gravadora Som Livre. "Tô muito feliz, porque esse é o meu primeiro disco de ouro, além de ser o reconhecimento de um single que eu estava acreditando muito. Deu certo e está dando muito certo essa parceria com a Som Livre. Vamos comemorar agora, mas continuar o trabalho e a frequência de lançamentos, porque vão vir muito mais discos de ouro, diamante e platina por aí!", comemora Ryu.

Capítulo 100

E a novelinha infantil do SBT está agradando os telespectadores da emissora de Silvio Santos. "A Infância de Romeu e Julieta", na sexta-feira que vem, dia 22, vai exibir o capítulo de número 100, da trama.

TESTE DA TV

Mayana Moura / Alex Carvalho-RG

1) Veruska foi personagem da atriz Mayana Moura em qual dessas novelas?
a) "Lado a Lado"
b) "Guerra dos Sexos"
c) "Balacobaco"
d) "Salve, Jorge"

2) Qual dessas músicas, do saudoso Gonzaguinha, fez parte da trilha sonora da novela "Locomotivas", que foi exibida pela Globo?
a) "Sangrando"
b) "Explode Coração"
c) "Espere Por Mim, Morena"
d) "O Xote Das Meninas"

3) Adalgisa Bastos foi personagem de Mariana Ximenes em qual dessas produções?
a) "Cidade Proibida"
b) "A Favorita"
c) "O Tempo Não Para"
d) "Se Eu Fechar Os Olhos Agora"

4) Qual desses atores interpretou Franz Hauser, na novela "Joia Rara"?
a) Bruno Gagliasso
b) José de Abreu
c) Domingos Montagner
d) Carmo Dalla Vecchia

5) Quais atrizes interpretaram as personagens Clara e Ana em "Barriga de Aluguel"?
a) Renée de Vielmond e Cássia Kiss Magro
b) Cláudia Abreu e Cássia Kiss Magro
c) Glória Pires e Cássia Kiss Magro
d) Cláudia Abreu e Lady Francisco

(Respostas: 1-b / 2-c / 3-d / 4-a / 5-b)

O cenário de "Grande Sertão: Veredas"

Uma expedição ao lugar que inspirou uma das maiores obras da literatura brasileira. O "Globo Repórter" vai mergulhar nos sertões que João Guimarães Rosa revelou ao mundo em dois programas especiais que vão ao ar hoje, e na próxima sexta-feira, dia 22. Durante 22 dias, a repórter Liliana Junger e equipe percorreram 3.500 quilômetros entre caminhadas, escaladas, estradas e rios para desvendar a terra que o escritor de "Grande Sertão: Veredas" dizia ser governada por Deus e o diabo. O primeiro programa apresenta a natureza retratada no romance de Guimarães Rosa e os vários formatos do sertão mineiro. Mostra imagens da minissérie "Grande Sertão: Veredas" produzida pela Globo e exibida em 1985, e conta com a narração do ator Tony Ramos no papel de Riobaldo, personagem principal da minissérie interpretado por ele. A equipe do "Globo Repórter" também explora o Parque Nacional Cavernas do Peruaçu, lugar de cenários cinematográficos e cânions que chegam a 200 metros de altura. O local tem 250 cavernas mapeadas. Na ficção, elas serviam de refúgio para Riobaldo e os jagunços. Vale a pena conferir!

PASSATEMPO www.arecreativa.com.br
A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS
1. Um meio de transporte / Virtude
2. A santa invocada como protetora contra tempestades e trovões
3. Sigla de um estado da região Sudeste / Aspirar vapores medicinais
4. Estimado, querido
5. Mantém o equilíbrio hídrico do corpo / Relativo aos órgãos que elaboram a urina
6. (Poét.) Aroma, fragrância / Cidade da Arábia Saudita, considerada a mais rica do Oriente Médio
7. Esforçado
8. Linda ilha holandesa do mar das Antilhas / Abreviatura de telefone
9. Que não é grande nem pequeno
10. Submeter a intervenção cirúrgica / Tiro de Guerra
11. Fazer amizades
12. Desenvolvido verticalmente / Água artificialmente gaseificada
13. Viagem em avião / Cria-o a umidade

VERTICAIS
1. Demonstrado eficientemente / Abreviatura de avenida
2. Fazer títulos falsos (de terras) / Tem as raízes na pele
3. O rubídio, em química / Lucro
4. Alimenta a planta / O nome do paisagista paulistano Burle Marx
5. Decorar / Aparelho de utilidade em navios e aviões
6. Peixe semelhante ao bacalhau / Zangado
7. Indivíduo que se dedica a um esporte aeronáutico difundido no mundo todo / Astro rei
8. Período que principia com um fato marcante / Que está carecendo de saúde
9. Onda pequena / Passar para trás

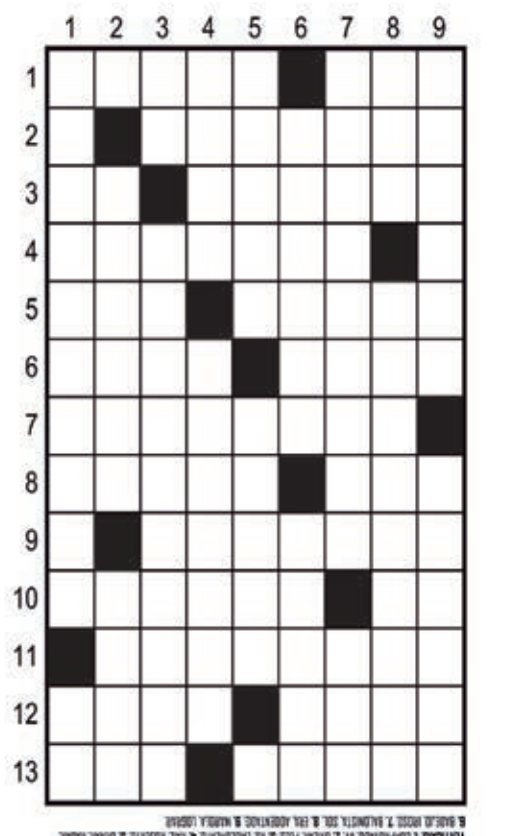

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Sua capacidade de aprendizado está muito estimulada. Com concentração você terá facilidade de se expressar e de se adaptar a novos esquemas. Bom também para o amor.

Touro
Fase excelente para a realização de antigos projetos. Sua vida terá uma grande melhora se você praticar gestos de gentileza. Nenhum gesto de gentileza, por menor que seja, é perdido.

Gêmeos
Com uma mente mais lúcida e com a capacidade de compreensão aguçada, aproveite para livrar-se de mal-entendidos, principalmente envolvendo a pessoa amada.

Câncer
Muito favorecido para as atividades culturais. Aproveite para ler e se aprofundar nos assuntos de seu interesse. Excelente para os contatos familiares e com a pessoa amada.

Leão
Ótimo para viver novas aventuras. Livre-se da rotina e curta as novidades. No entanto, tenha cautela nos assuntos relacionados a dinheiro. Evite especulações e negócios arriscados.

Virgem
Fracasso é o jeito de Deus dizer: "com licença, você está indo na direção errada". Levante a cabeça e tente de novo, desta vez na direção correta. Tenha fé e nunca desista dos sonhos.

Libra
Reorganização é a palavra-chave no momento. Coloque os pensamentos em ordem e crie uma nova rotina. Mude os hábitos alimentares e dê mais atenção à sua saúde.

Escorpião
Especialmente favorecido para os relacionamentos. Se estiver só, grandes são as chances de encontrar pessoa interessante. Aproveite para se divertir. Não esconda seus sentimentos.

Sagitário
Excelente para dedicar-se à carreira profissional. O seu lado dinâmico está mais estimulado do que nunca, dando-lhe chances de se destacar socialmente e mostrar o seu carisma. Aproveite.

Capricórnio
Ótima fase para tirar boas lições das experiências passadas. Valorize mais os momentos passados em família. Seja honesto consigo mesmo e respeite as decisões da pessoa amada.

Aquário
O seu lado empreendedor deve estar mais acentuado, dando condições para atuar com objetividade. Aproveite a boa fase para lidar com superiores e expor as suas ideias.

Peixes
Com as relações pessoais mais agradáveis e estimulantes, você poderá se interessar mais pelas outras pessoas e mostrar a sua capacidade de cooperação. Seja amigo sempre.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MEU PECADO - 17h20, no SBT
Depois de uma violenta discussão com Rosário, Paulino se tranca no escritório e coloca fogo no lugar. A empregada avisa Lucrécia que o escritório está pegando fogo e que seu pai estala dentro. Lucrécia consegue abrir a porta e, com a ajuda de Modesto retira o pai inconsciente. Lucrécia se dá conta que o pai tentou se matar quando ele recobra a consciência e diz que quer morrer. Lucrécia diz à mãe que seu pai está passando por um momento muito difícil e precisa muito de seu apoio. Rosário diz que está disposta a desistir do divórcio desde que ela se case com Ramiro.

UM REFÚGIO PARA O AMOR - 18h15, no SBT
Cláudio comenta que gostou muito da família de Luciana e que se nota que foi criada com muito amor. Aldo procura Vicky, mas ela manda-o embora porque correm ambos o risco de morrer nas mãos de Maximino. Roselena oferece dinheiro a Paz para que se vá embora da cidade. Maximino tenta convencer Rodrigo de que não há fundamento para as suas desconfianças em relação a Luciana e que deveria deixa-la falar. Paz diz a Roselena que deveriam aproveitar o momento para contar a verdade a Luciana, mas Roselena recusa-se. Boris pergunta a Jana se gosta de Lourenço.

AMOR PERFEITO - 18h20, na Globo
Marê se emociona ao ver Catarina. Gilda exige que Benedita repita o depoimento que deu ao delegado. Silvio e Laura brigam, e Wanda o expulsa de seu quarto no hotel. Ione não consegue resistir a Sansão. Anselmo reage com despeito ao ver Cândida ser ovacionada ao chegar no Café-Concerto. Beto Pandeiro comenta com Marê, Júlio e Orlando o que viu no dia do assassinato de Leonel, mas não aceita depor. Marcelino fala com Jesus. Júlio decide falar novamente com Beto Pandeiro antes do julgamento. Odilon encontra um documento que incrimina Gilda. Gilda faz declarações contra Marê na frente do fórum. Começa o julgamento de Marê.

FUZUÊ - 19h30, na Globo
Barreto ajuda Luna. Rui se alia a Preciosa. Pascoal tenta conhecer Cecília melhor. Nero comenta com os funcionários sobre o roubo no depósito. Miguel pensa em Luna. Luna decide procurar Cata Ouro. Soraya vai à delegacia visitar Merreca. Preciosa conta para Heitor sobre sua aliança com Rui. Olívia procura Miguel. Bebel avisa a Preciosa que se afastará da Conde de Montebello. Gláucia faz uma revelação sobre a mãe de Luna. Merreca conta para Soraya como sabia da carta que Maria Navalha escreveu para a filha e como ela quase morreu em Paraty. Cecília encontra Pascoal e tenta conter sua raiva. Preciosa tem uma ideia para comprovar as denúncias contra Nero. Merreca decide falar para Barreto sobre Heitor.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT
Enzo se encontra separadamente com Hélio e Leandro e oferece trabalhar meio período na Monter e meio período no CEC; o Campos e o Monteiro dão os respectivos vereditos. No CEC, Julieta sinaliza a Romeu que deixou um envelope na mesa da lanchonete com a foto solicitada. Glaucia e Fred aparecem na exposição do Instituto e gravam conteúdo no local, mas Bernardo não gosta do comportamento expansivo da irmã. Glaucia leva um tombo no Instituto e é flagrada pelo público. Daniel admite para Julieta que está triste por Mariana se aproximar de Mauro. Telma senta na mesa que Julieta deixou o envelope, Romeu pega o documento na mesa, porém, posteriormente, ele descobre que pegou uma papelada que pertencia a Telma.

TERRA E PAIXÃO - 21h15, na Globo
Irene flagra Antônio com Agatha. Marino mente para Lucinda, dizendo que não é pai do filho de Graça. Irene mostra a Antônio o relatório sobre Agatha, tentando convencer o marido de que ele está sendo enganado pela mãe de Caio. Jonatas tenta alertar Gentil sobre o caráter duvidoso de Agatha. Andrade assume o lugar do motorista do caminhão ao notar que ele está sem condições de dirigir. Irene se preocupa com o silêncio de Antônio. Antônio pergunta a Agatha se ela voltou a enganá-lo de novo. Marino avisa a Caio que Dalva acordou do coma. Dalva fica apavorada ao ver Sidney ao lado de sua cama, disfarçado de enfermeiro.

Filmes – 15/09/2023
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

A Lenda do Tesouro Perdido
(National Treasure) 15h25, na Globo, EUA, 2004. Direção de Jon Turteltaub. Com Nicolas Cage, Diane Kruger, Sean Bean, Jon Voight, Harvey Keitel, Christopher Plummer. Um caçador de tesouros procura um tesouro que ninguém acredita existir, tendo sido acumulado durante séculos e transportado por vários continentes para evitar que fosse roubado. Suas investigações fazem com ele descubra um mapa codificado escondido na declaração de Independência dos EUA. Só que, para conseguir lê-lo, ele terá que enganar o FBI e roubar um dos documentos mais vigiados do país.

EM CASA

Palmeiras joga hoje para mostrar que Data Fifa não será um problema como há 3 meses

São Paulo (AE) - Depois de dez dias só para descansar e treinar, o Palmeiras volta nesta sexta-feira a jogar. Enfrenta às 21h30 o Goiás em duelo da 23ª rodada do Brasileirão. O plano do time de Abel Ferreira, vice-líder do campeonato, é ganhar para reduzir a vantagem em relação a líder Botafogo.

São 41 pontos somados, dez a menos que o Botafogo. A distância é grande, mas o sonho do bicampeonato brasileiro continua vivo. O Palmeiras está invicto há três jogos contra o Goiás (um empate e duas vitórias nos dois encontros mais recentes). No primeiro turno, goleou o rival por 5 a 0.

"Respeitamos o Goiás, pois dentro de jogo não tem favorito. Cada jogo é especial, diferente", disse o lateral-esquerdo Piquerez, que foi titular do Uruguai nos últimos compromissos pelas Eliminatórias contra Chile e Equador. Ao entrar em campo, ele vai alcançar a 11ª posição do ranking de estrangeiros com mais partidas pelo Palmeiras na história.

"Temos de entrar ligados para fazer um bom jogo, poder somar mais três pontos e também servir de preparação. Esse mês é muito importante para nós, teremos jogos importantes", afirmou o uruguaio, em referência, principalmente, ao primeiro dos dois jogos com o Boca Juniors pelas semifinais da Libertadores. A partida de ida, marcada para dia 28, será disputada na Argentina

Com sete partidas consecutivas sem sofrer gols (Atlético-MG, Cruzeiro, Cuiabá, Deportivo Pereira-COL, Vasco, Deportivo Pereira-COL e Corinthians), o Palmeiras ostenta a maior sequência na era Abel Ferreira com a baliza intacta.

Abel não terá o zagueiro Murilo na partida desta sexta. O zagueiro foi expulso no dérbi contra o Corinthians e cumpre suspensão. Luan será o substituto e formará a dupla de zaga com Gustavo Gómez, outro a defender sua seleção, o Paraguai, na Data Fifa. Como Piquerez, ele foi titular nos dois jogos do time paraguaio.

Os outros convocados foram Richard Rios (Colômbia) e Raphael Veiga (seleção brasileira). Estes, porém, não se desgastaram. O colombiano não saiu do banco de reservas e o meio-campista atuou por poucos minutos na vitória por 1 a 0 do Brasil sobre o Peru em Lima.

O clube fez um trabalho de inteligência com o apoio do Núcleo de Saúde e Performance para minimizar os efeitos das mudanças de metodologia de trabalho dos jogadores convocados por suas seleções. O plano foi elaborado depois que alguns jogadores, como Raphael Veiga, retornaram em baixa da Data Fifa anterior, no fim de junho, afetando o desempenho da equipe, que perdeu, naquele período, a sua invencibilidade no torneio e atravessou uma série negativa de resultados.

O jovem meia-atacante Luís Guilherme, em estágio avançado de transição física, pode voltar a ser relacionado depois de quase um mês sem jogar devido a um estiramento na coxa.

O Palmeiras joga para diminuir a distância do líder Botafogo

Com dores nos joelhos, Leal pede dispensa e não defende o Brasil no Pré-Olímpico de Vôlei

Rio (AE) - O técnico Renan Dal Zotto ganhou um desfalque de peso para a disputa do Pré-Olímpico de vôlei, a partir do dia 30 de setembro, que dará duas vagas aos Jogos de Paris-2024. Por causa de dores nos joelhos, o ponteiro Leal pediu dispensa da seleção brasileira nesta quinta-feira e não estará na disputa no Rio.

"Por causa de dores nos joelhos, o ponteiro Leal pediu dispensa médica da seleção masculina nesta quinta-feira. Como o próximo compromisso do time de Renan Dal Zotto é o Pré-Olímpico, que já começa no dia 30, no Rio de Janeiro, não haveria tempo para a plena recuperação do jogador", informou a Confederação Brasileira de Vôlei (CBV), desejando uma pronta recuperação ao jogador.

Leal lamentou a decisão, disse que era um sonho pessoal disputar a competição e ajudar o Brasil, mas lamentou ainda carecer de cuidados médicos após ficar um tempo afastado. Ele havia sido convocado para a terceira fase da Liga das Nações, em agosto.

"Gostaria muito de disputar o Pré-Olímpico, ajudar o Brasil a conquistar essa vaga para a maior competição do esporte mundial. Mas infelizmente neste momento não estou 100% fisicamente", lamentou Leal. "E sei que uma competição dessa exige que você esteja no seu máximo. Meus companheiros e a comissão técnica sabem que podem contar com a minha torcida. Estarei bem em breve, e na próxima temporada, certamente volto ao lado deles brigando por mais conquistas para o Brasil."

O médico Felipe Malzac explicou o problema que impossibilitou Leal de defender a seleção brasileira, que estreia dia 30, contra o Catar, e ainda enfrentará República Checa, Alemanha, Ucrânia, Cuba, Irã e Itália

"Leal se queixou de dores, realizou exames e foram detectadas lesões do aparelho extensor nos dois joelhos. Por causa desse quadro e pelo pouco tempo para reabilitação, com a proximidade do Pré-Olímpico, o atleta decidiu pedir dispensa da competição para focar em sua reabilitação plena."

Cuiabá tenta colocar um fim na série negativa contra o ameaçado América-MG

Cuiabá (AE) - Na tentativa de colocar um ponto final na série negativa de quatro derrotas consecutivas no Campeonato Brasileiro, o Cuiabá enfrenta o ameaçado América-MG nesta sexta-feira, às 20h, na Arena Pantanal, pela 24ª rodada.

O Cuiabá vem de uma sequência de quatro derrotas consecutivas, a última diante do Grêmio por 2 a 0, enquanto o América-MG vem em uma crescente na competição desde a chegada do técnico Fabián Bustos. São dois triunfos seguidos, o último diante do Santos por 2 a 0.

Apesar de momentos opostos, o Cuiabá aparece na zona de classificação para a Sul-Americana, com 28 pontos. Já o América é o penúltimo colocado, com 16. O Bahia, com 22, é o primeiro time fora da zona de rebaixamento.

Respaldado pela diretoria, o técnico António Oliveira poderá colocar em campo força máxima. Clayson, que está recuperado de uma lesão muscular na coxa esquerda, está à disposição, assim como o zagueiro Marlon e o volante Raniele, que cumpriram suspensão na última rodada. Deles, os dois últimos devem iniciar entre os titulares. Como Clayson está voltando de lesão, a expectativa é que ele atue por alguns minutos no segundo tempo.

"Estamos aproveitando este momento da mesma forma como aproveitamos quando ganhamos seis vezes. As coisas não mudam, os jogadores sabem muito bem o que devem fazer. Não está tudo bem, perdemos quatro vezes. Não há culpados, todos somos responsáveis, incluindo eu. Só temos uma maneira de ultrapassar este período. Não há equipes que ganham nem que perdem para sempre", disse o treinador.

Do lado do América, a expectativa é que Fabián Bustos coloque em campo a mesma formação que derrotou o Santos, já que time que está ganhando, não se mexe. No entanto, o treinador aproveitou a Data Fifa para fazer alguns testes. Com isso, não seria novidade se Cazares iniciar entre os titulares.

O treinador também pode alterar o sistema ofensivo, apesar de ter grande chance de Felipe Azevedo e Rodrigo Varanda, que marcou contra o Santos, iniciarem o embate. Outra novidade pode ser o goleiro Aguerre, que teve seu nome publicado no BID.

Nelsinho Piquet crê que 'Cingapuragate' já foi resolvido: 'Tudo já foi dito'

São Paulo (AE) - Nelsinho Piquet ganhou destaque no noticiário recentemente por um motivo indigesto. A volta da discussão sobre o "Cingapuragate", acidente proposital que beneficiou o então companheiro de Renault na Fórmula 1, o espanhol Fernando Alonso, é pauta judicial levantada por Felipe Massa, prejudicado na temporada 2008 por isso. Entretanto, Nelsinho assume postura alheia à discussão, reiterando que a história "não tem a ver com ele".

Em entrevista ao Estadão, o piloto da Crown Racing, da Stock Car, evitou entrar a fundo no caso. Nelsinho repetiu que não julga Felipe Massa por ser uma "questão pessoal". "Não tem muito o que eu falar. Não vou julgá-lo. Nunca fui próximo, nunca fui amigo dele (Massa). Porém, não posso julgar o que está passando na cabeça dele. O que falaram para ele. Se ele sabe alguma coisa que os outros não sabem... Isso é pessoal dele. Se ele sente que tem que fazer, que faça. Não estou na pele dele para sentir o que ele está passando", disse o piloto.

Ainda não há uma ação formal correndo na Justiça. A Federação Internacional de Automobilismo (FIA) e a F-1 pediram um prazo maior para responderem uma demanda inicial dos advogados de Massa, o que foi aceito pela equipe do piloto brasileiro. O retorno deve acontecer em outubro. Um acordo não está descartado entre as partes.

Historicamente, tanto a federação quanto a própria F-1 evitam batalhas desgastantes nos tribunais e optam por acordos, geralmente sigilosos. Se a FIA e a F-1 não derem um retorno no novo prazo, ou não sugerirem um acordo, a equipe de Massa formalizará a ação na Justiça.

Questionado sobre depor a favor do compatriota, Nelsinho acredita que não seria necessário: "Eu não tenho muito por quê. Tudo foi dito. Foi uma audiência pública. Todo mundo sabe exatamente o que aconteceu. Não foi uma coisa fechada, secreta. Tenho certeza que os advogados dele têm os relatos com tudo que foi dito na época. Não teve nada que ficou para trás. Não tem o que adicionar sobre isso".

O piloto também classificou o caso como algo "resolvido". "É uma coisa que passou, 15 anos atrás. Foi resolvida. Para ele (Massa), ele acha que não. Mas, para mim, passou. Tive que botar para trás isso. Mudou minha vida, mas não tem muito o que fazer " Em uma última frase, Nelsinho afirmou não ter "nada a ver com a história". "Aí o problema é entre o Felipe e ele (Flávio Briatore, ex-chefe da equipe Renault)."

Briatore foi quem ordenou a Nelsinho que ele batesse de forma intencional a fim de beneficiar o companheiro de equipe com a entrada do safety car.

O QUE É O "CINGAPURAGATE"?

Na 12ª volta do GP de Cingapura, em 2008, Fernando Alonso, na época na Renault, entrou nos boxes para a primeira parada. O piloto espanhol havia saído em 15º lugar e parou de modo prematuro. Duas voltas depois, Nelson Piquet Jr., também da Renault, escorregou a traseira do carro na saída de uma curva e chocou-se com a lateral da pista. A batida foi em um ponto em que era necessária a intervenção do safety car para a remoção da Renault de Nelsinho.

Enquanto os rivais faziam seus pit stops, Alonso, que já havia parado, ganhou a liderança. O espanhol conseguiu uma vitória para a Renault depois de dois anos na seca. Somado a isso, a Ferrari fez uma parada desastrosa com Felipe Massa, que saiu do box com a mangueira de abastecimento ainda no carro. O brasileiro, que havia feito a pole, foi punido por quase atingir Adrian Sutil e ainda teve de parar com um pneu furado, o que lhe deixou em 13º no fim da corrida. Hamilton, campeão daquele ano, ficou em terceiro, somando seis pontos.

VOLKSWAGEN

S10 ADVANTAGE 2002

Dupla, completa. R$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

PALIO FIRE 08/08

Celebration, flex, completo. R$ 24.900,00. Fone: (44) 9 8413-3474 Léo.

TORO 2021

Branca, flex, automática, 70.000km. Valor 110.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

HYUNDAI IX35 2.0 14/15

16V, 04 Portas, automático, cinza. R$ 77.900,00. Fone: (44) 9 8413-3474 Léo.

VOLKSWAGEN

PARATI TRACK FIELD 2006

Prata, completa. R$ 29.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOYAGE 1.6 14/14

Preto, R$ 40.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

DIVERSOS

MÁQUINAS DE GRÁFICA

01 guilhotina S80, 01 multlith 1250 bandeija, 01 catu510 com sistema de numeração, 01 serrilhadeira formato 4, Mesas e estoque suprimentos. Fone: (44) 9 9766-0544

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO

A Empresa HOTEL TOPÁZIO LTDA. Solicita o comparecimento da Sra A. M. DE S. R. Empresa situada na Avenida Flórida, 4069, Centro, Umuarama-Paraná, Cep.: 87.501-220, no prazo de 72 horas a contar do recebimento deste comunicado, para tratar assunto do seu interesse. Era o que tinha a comunicar

COMUNICADO

Aviso de Extravio de Alvará de Funcionamento - Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Umuarama - Sede: Av. Doutor Cássio Gastão Vidigal, 2541 - Zona VII - Umuarama - Paraná.

Pelo presente, faço saber que foi extraviado o Alvará de Funcionamento do Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Umuarama, CNPJ - 81.826.059/0001-35, sendo que o mesmo já foi requerido junto a Prefeitura Municipal de Umuarama, sob o processo nº. 2023/08/11900. Umuarama - PR, 14/09/2023. Onofre Pereira Lesse - Presidente.

CASAS

VENDE-SE TRIPLEX

Ao lado do Senai e mêcanica do Albino, poucos metros da Parigot de Souza, terreno com 12x36, com 420m²construidos, 1º Apto com sala ampla, cozinha, 03 suítes, 01 quarto, lavanderia, 02 wc social. 3º andar com churrasqueira, wc social, quarto. 2ºApto com 1 suíte, 02 quartos, cozinha/ sala, lavanderia, tulha, garagem para vários carros. R$ 1.900.000,00. Troco por sítio de 5 a 10 alqueires mesmo valor em Umuarama. Fone: (44) 9 8415-8904

TERRENOS

VENDO TERRENO COMERCIAL

No Jd. Laura Gomes em Umuarama, poucos metros da Av. Ivo Sooma, depois da Fábrica da Guri, esquina com a Rua Ametista. Com 449m², 19 metros de frente para construção de barracões, com 2 escrituras. R$ 200.000,00. Proposta. Fone: (44) 9 8415-8904

LOTES RURAIS

VENDE-SE CHÁCARA

A poucos minutos do Centro de Umuarama, Estrada Canelinha KM 03, entrada na frente da Estância Curiscada, com um sobrado de 04 peças de laje, no reboco de laje, ampla cobertura p/ lazer, casa de madeira, wifi instalada, contendo 20 mil m² ba escritura, sendo 5 mil m² de pasto, restante reserva para dar a escritura de 20 mil m². Pego casa e carro, uma parte em dinheiro. R$ 550.000,00. Fone: (44) 9 8415-8904

VAGA DE EMPREGO PARA POLIDOR

REALIZE DECOR (Indústria de móveis artesanais)

Requisitos:

- ✓ Experiência mínima de 6 meses na área;
- ✓ Facilidade em trabalhar em equipe;
- ✓ Ser proativo;
- ✓ Ter responsabilidade.

Enviar currículos para o fone (44) 9.9930-6677 (Lucas)

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA

(44)3038-1155

9-8454-7309 Oi

9-9922-8383 TIM WhatsApp

TEMOS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

*Exclusiva PCD e reabilitados do INSS.

Requisitos

1 - Ser portador de deficiência
2 - Ensino médio completo
3 - Experiência em rotinas administrativas (diferencial)
4 - Conhecimento intermediário de computação

Atividades

1 - Auxiliar na confecção de relatórios, emissão de notas fiscais e processos de devolução
2 - Realizar atendimento a clientes e colaboradores
3 - Alimentar o sistema com notas de fornecedores
4 - Realização de cadastros e rotinas administrativas

Remuneração

1 - Piso do comercio
2 - Vale transporte
3 - Vale alimentação / Seguro de vida

Enviar currículos para: rh@grupodestro.com.br ou 3056-2700

Destro

SEMINOVOS — Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CRUZE 1.4 TURBO LT	17/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 84.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LT	18/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 98.900,00
CRUZE 1.4 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 159.900,00
GOL 1.0 TRENDLINE	17/18	CINZA	COMPLETO	R$ 54.900,00
HILUX CD SRX	19/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 229.900,00
ONIX 1.0 TURBO AT	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 78.900,00
ONIX 1.0 TURBO LTZ MT	19/20	BRANCO	COMPLETO	R$ 74.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 109.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 169.900,00
S10 2.8 Z71 4X4	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 229.900,00
S10 HIGH COUNTRY	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 289.900,00
TORO RANCH AT9 D4	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 169.900,00
TRACKER 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 137.900,00
TRACKER 1.2 TURBO AT	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT.	R$ 119.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU. TS	R$ 129.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU. TS	R$ 144.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 144.900,00
TRAILBLAZER 2.8 LTZ 4X4	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R$ 189.900,00
SPIN 1.8 ACTIV 7L	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, 7L	R$ 124.900,00
UP MOVE MB	16/17	BRANCO	COMPLETO	R$ 54.900,00
VERSA 1.6 SV	19/20	PRATA	COMPLETO	R$ 64.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IBAMA

SERVIÇOS FINANCEIRO

Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site

www.uvel.com.br

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA:

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)

MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira – embarque em Setembro – Salário Y 1.300/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)

A) EXEDY – Mie-ken – Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 – Salário Y 1.400

B) SUZUKI – Aichi – Toyohashi – Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros

C) FUTABA – Aichi – Mutsumi e Kouta – Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos – Homens Y 1.400

D) TAIHEYO – Gifu – Ogaki – Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas – Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS

Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres

Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149

C/ Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ

UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO MARINGÁ · ANDORINHA · EU+EUCATUR · CATARINENSE · PGTUR · 1001 · Cometa · expresso do sul · Ingá Tur

CHEGA RÁPIDO! FÁCIL RÁPIDO

TRANSPORTE DIRETO

18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.

WHATSAPP (44)3621 0350

0800 724 4400

viacaoumuarama.com.br

SEGURO

umuarama EXPRESS

VASILHAMES VENEZA

PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729

Parabéns pelos 10 anos

Neste mês de julho estamos comemorando 10 anos e renovando o compromisso de continuar atendendo, Umuarama e região, cada vez melhor

Muito obrigado a todos que contribuem para essa história de sucesso!

'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'

Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

THIAGO COELHO RESTAURAÇÕES

44 99757-4609

Pintura Automotiva em geral, Retoques, Amassados, Espelhamento e Cristalização. Restauração de peças antigas e peças modernas.

Rua Marialva, 6153

Centro – Umuarama Pr.

Fecomércio PR Sesc | Senac | IFPD — Sesc

ORIENTADOR DE ATIVIDADES

Pilates com Aparelhos

Vaga nº 336/2023 para Umuarama

Pré-requisitos: ensino superior completo bacharelado em Educação física, curso reconhecido e concluído em instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.

Registro ativo e regular no CREF/PR ou de qualquer Estado Brasileiro, desde que o candidato aprovado e convocado, OBRIGATORIAMENTE realize a transferência para CREF/PR em até 90 dias após a contratação.

Acesse www.sescpr.com.br/trabalhe-conosco verifique os pré-requisitos e inscreva-se . Inscrições até **27/09/2023.**

Grandes negócios são resultados de grandes **parcerias**

Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525

UMUARAMA Ilustrado

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3079
DATA: 14/09/2023
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 081/2023, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 054/2023.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
ART. 1º) FICA ADJUDICADO EM FAVOR DAS EMPRESAS ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE, CNPJ: 06.029.558/0001-86 OS ITENS 01, 10, 25, 29, 42, 44 E 63, MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 46.186.229/0001-63 OS ITENS 02, 03, 04, 07, 08, 13, 22, 23, 24, 28, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 68, 69, 70, 72, 75, 77, 78, 86, 87, 89, 90, 92, 94, 97, 99, 101, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 129, 131, 133, 134, 135, 136 E 137, C. J. LOPES PAPELARIA, CNPJ: 05.753.647/0001-08 OS ITENS 05, 06, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 26, 27, 31, 32, 38, 39, 43, 67, 73, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 95, 98, 100, 102, 103, 116 E 127, CASTELO BRANCO ARTES LTDA, CNPJ: 01.121.504/0001-22 OS ITENS 18, 61, 62, 64, 66, 71, 74, 76, 79, 80, 91, 93, 96, 108, 114, 115, 128 E 130, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N. º 054/2023.
ART. 2º) FICA HOMOLOGADO EM FAVOR DAS EMPRESAS ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE, CNPJ: 06.029.558/0001-86 OS ITENS 01, 10, 25, 29, 42, 44 E 63, MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 46.186.229/0001-63 OS ITENS 02, 03, 04, 07, 08, 13, 22, 23, 24, 28, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 68, 69, 70, 72, 75, 77, 78, 86, 87, 89, 90, 92, 94, 97, 99, 101, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 129, 131, 133, 134, 135, 136 E 137, C. J. LOPES PAPELARIA, CNPJ: 05.753.647/0001-08 OS ITENS 05, 06, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 26, 27, 31, 32, 38, 39, 43, 67, 73, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 95, 98, 100, 102, 103, 116 E 127, CASTELO BRANCO ARTES LTDA, CNPJ: 01.121.504/0001-22 OS ITENS 18, 61, 62, 64, 66, 71, 74, 76, 79, 80, 91, 93, 96, 108, 114, 115, 128 E 130, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N. º 054/2023, QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS INTERNOS DIÁRIOS, CONFORME ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 14 dias do mês de Setembro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

DESPACHO DECISÓRIO

INTERESSADO: AMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ASSUNTO: Punição licitante desistente de Contrato Administrativo com prejuízo a Administração Pública Municipal.

Após análise dos documentos que instruem o processo licitatório Tomada de Preços nº 093/2022, considerando a revelia da licitante que, apesar de devidamente intimada para, querendo, apresentar defesa, **DEFIRO** o pedido de aplicação de sanção realizada pela Comissão de Licitação, pelo que após analise dos dispositivos legais, escolho como punição apenas sanção descrita no Inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93, qual seja: **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos**.

Outrossim, ressalto que esta decisão não prejudica os contratos administrativos em vigor com a empresa sancionada, os quais serão mantidos nos respectivos termos contratuais.

Determino o envio dos documentos ao setor de licitações para providenciar a devida publicação da presente decisão, bem como intimação à licitante sancionada, via e-mail.

Alto Paraíso – PR, 06 de Setembro de 2023.

Simão Pedro Leme
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87.528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (44) 3664-1320

PORTARIA Nº 197/2023

SÚMULA: Adicionar 20 horas semanais, a jornada de trabalho, a LETICIA VILELA, a título de trabalho em Jornada Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 0125/2023 de 30 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1 º - Adicionar, 20 (vinte) horas semanais, a jornada de trabalho a **LETICIA VILELA**, portadora do CI/RG n.º 6.842.986-2, para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PSS), lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, para exercer atividades na ESCOLA MUNICIPAL 09 DE MAIO, a partir do dia 15 de setembro de 2023, com remuneração proporcional ao número de horas adicionadas, com base no vencimento.

Edifício Da Prefeitura Municipal De Alto Paraíso, Estado Do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3078
DATA: 14/09/2023
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 082/2023, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 055/2023.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
ART. 1º) FICA ADJUDICADO EM FAVOR DA EMPRESA ALYNE ANGEL DA SILVA 07862503996, CNPJ: 47.685.413/0001-10 OS ITENS 01 E 02, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N. º 055/2023.
ART. 2º) FICA HOMOLOGADO EM FAVOR DA EMPRESA ALYNE ANGEL DA SILVA 07862503996, CNPJ: 47.685.413/0001-10 OS ITENS 01 E 02, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N. º 055/2023, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AULAS DE VIOLÃO E TECLADO, DESTINADO A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 14 dias do mês de Setembro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 365/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA KELLI SAMARA ALVES DE OLIVEIRA, PARA O CARGO DE PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 051/2023, de 03 de julho de 2023 e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 022/2023, de 26 de julho de 2023; o Edital nº 037/2023, de 22 de agosto de 2023 - Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 047/2023, de 01 de setembro de 2023 - Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear KELLI SAMARA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 12.353.089-5/PR e CPF n.º 082.201.139-52, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO - carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 06 de setembro de 2023, com remuneração inicial de R$ 1.370,00 (um mil e trezentos e setenta reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 010/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 05 de março de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Alto Paraíso
ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

Súmula: *Aprova as Contas Municipais do Município de Alto Paraíso relativas ao exercício financeiro de 2020 e por consequência, acolhe as conclusões emitidas no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Acórdão nº 96/23, dando outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou, e ele, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas Municipais do Município de Alto Paraíso relativas ao exercício financeiro de 2020.

Art. 2º. Ficam acolhidas as conclusões emitidas no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Acórdão nº 96/2023 que julgou regulares as contas do senhor Dercio Jardim Junior, prefeito do Município de Alto Paraíso no exercício de 2020.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.-

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
-Presidente

Câmara Municipal de Alto Paraíso
ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

Súmula: *Aprova as Contas Municipais do Município de Alto Paraíso relativas ao exercício financeiro de 2021 e por consequência, acolhe as conclusões emitidas no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Acórdão nº 51/23, dando outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou, e ele, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas Municipais do Município de Alto Paraíso relativas ao exercício financeiro de 2021.

Art. 2º. Ficam acolhidas as conclusões emitidas no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Acórdão nº 51/2023 que julgou regulares as contas do senhor Dercio Jardim Junior, prefeito do Município de Alto Paraíso no exercício de 2021.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.-

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 40/2023, para Contratação de empresa especializada para capacitação/formação continuada dos conselheiros tutelares eleitos como titulares e suplentes relativa á legislação específica ás atribuições dos cargos e dos demais aspectos.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA, CNPJ/MF: nº 09.016.017/0001-01, Contratação de empresa especializada para capacitação/formação continuada dos conselheiros tutelares eleitos como titulares e suplentes relativa á legislação específica ás atribuições dos cargos e dos demais aspectos., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 24 da Lei n.º 8666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 14/09/2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 222/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para capacitação/formação continuada dos conselheiros tutelares eleitos como titulares e suplentes relativa á legislação específica ás atribuições dos cargos e dos demais aspectos..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 14 de dezembro de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 40/2023.
Alto Piquiri - PR, 15 de setembro de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
RENAN ZANCO
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA A EMPRESA: V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 38.007.920/0001-04, com sede à Avenida Inglaterra, 123 – Jardim Londrilar – CEP: 86.046-000, na cidade de Londrina, estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Vanessa Pereira da Silva, portador do CPF nº. 005.865.669-37 e do RG: 6.607.023-9, residente na cidade de Londrina, estado do Paraná, à saber:
CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 036/2022 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados: AQUISIÇÃO DE DIETAS ALIMENTARES, PARA FORNECIMENTO DE MANEIRA GRATUITA A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS. Com base no art. 84 parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 06/09/2023 a 05/09/2024.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Altônia, 04 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 359/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA MARIA EDNA DOS SANTOS CORDEIRO GALVÃO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 051/2023, de 03 de julho de 2023 e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 021/2023, de 26 de julho de 2023; o Edital nº 036/2023, de 22 de agosto de 2023 – Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 044/2023, de 30 de agosto de 2023 – Convocação do Candidato,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear MARIA EDNA DOS SANTOS CORDEIRO GALVÃO, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob n.º 14.111.024-1/PR e CPF sob nº 865.853.801-00, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provimento Temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de setembro de 2023, com remuneração inicial de R$ 1.602,00 (hum mil e seiscentos e dois reais), de conformidade com a Lei Municipal nº 438/2007, de 1º de junho de 2007; Lei Municipal nº 440/2007, de 20 de junho de 2007 e suas alterações e Lei Municipal nº 945/2022, de 30 de março de 2022.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, pelo prazo de 01 (um) ano, encerrando-se em 05 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 371/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023
EMENTA: EXONERAR POR TÉRMINO DE CONTRATO A SERVIDORA ROSENEIDE BEZERRA DINIZ FERREIRA.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar por término de contrato, a Servidora ROSENEIDE BEZERRA DINIZ FERREIRA, brasileira, inscrita na CI/RG sob nº 14.418.741-5/PR e CPF n.º 307.598.972-04, do Cargo de Provimentos Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO - 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 10 de setembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 353/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA FERNANDO FERREIRA DE JESUS PARA O CARGO DE PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 051/2023, de 03 de julho de 2023 e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 022/2023, de 26 de julho de 2023; o Edital nº 037/2023, de 22 de agosto de 2023 - Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 043/2023, de 29 de agosto de 2023 – Convocação do Candidato,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir de 06 de setembro de 2023, o Sr. FERNANDO FERREIRA DE JESUS, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG n.º 7.988.826-5/PR e CPF n.º 038.956.469-97, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, com remuneração inicial de R$ 1.370,00 (hum mil e trezentos e setenta reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 010/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, pelo prazo de 06 (seis) meses, encerrando-se em 05 de março de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 370/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023
SÚMULA: EXONERA SILVANA DE OLIVEIRA SOBRAL DO CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Servidora SILVANA DE OLIVEIRA SOBRAL, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob n.º 10.728.041-3/PR e CPF sob nº 063.210.319-17, do Cargo de Provimento Temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de setembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 369/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA LUIZ AUGUSTO CORREIA PARA O CARGO DE MOTORISTA – NÍVEL III, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 051/2023, de 03 de julho de 2023 e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 023/2023, de 26 de julho de 2023; o Edital nº 038/2023, de 22 de agosto de 2023 – Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 048/2023, de 01 de setembro de 2023 – Convocação do Candidato,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear LUIZ AUGUSTO CORREIA, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob nº 8.168.502-9 SSP/PR e CPF sob nº 031.474.459-25, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provimento Temporário de MOTORISTA – NÍVEL III - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 12 de setembro de 2023, com remuneração inicial de R$ 1.370,00 (um mil e trezentos e setenta reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 010/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, pelo prazo de 01 (um) ano, encerrando-se em 11 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 368/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA JEAN CARLOS DA SILVA SANTOS PARA O CARGO DE MOTORISTA – NÍVEL III, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 051/2023, de 03 de julho de 2023 e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 023/2023, de 26 de julho de 2023; o Edital nº 038/2023, de 22 de agosto de 2023 – Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 048/2023, de 01 de setembro de 2023 – Convocação do Candidato,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear JEAN CARLOS DA SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG sob nº 13.005.052-2/PR e CPF sob nº 091.788.319-54, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provimento Temporário de MOTORISTA – NÍVEL III - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 12 de setembro de 2023, com remuneração inicial de R$ 1.370,00 (um mil e trezentos e setenta reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 010/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, pelo prazo de 01 (um) ano, encerrando-se em 11 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 114/2023
Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação, embasado no disposto no artigo 6º da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 19, da Lei Municipal 2.446/2022 e, da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 6º, da Lei Municipal 2.469/2022 e, artigo 19, da Lei Municipal 2.446/2022, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por excesso de arrecadação, na fonte de recurso, no exercício financeiro de 2023, no montante de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		06.01	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1012212312031	Administração geral da saúde	
1018	2495	3.3.90.30	Material de consumo	150.000,00
1018	2496	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	50.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos, excesso de arrecadação, apurado em receita realizada na fonte de recursos em epígrafe, conforme transferência fundo a fundo, operacionalizada via emenda individual impositiva nº 40890010, do Senador Oriovisto Guimarães, não previsto em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º, da Lei Municipal 2.403/2021 e artigo 6º, § 2º da Lei
Municipal 2.424/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 14 de setembro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 110/2022, REF. A DISPENSA POR LIMITE N.º 040/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA NOROESTE TREINAMENTO LTDA.
Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa NOROESTE TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.756.617/0001-60, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Avenida Brasil, 2483, sala 03, centro, CEP 87.800-000, Município de Rondon/PR, Cel.: (44) 99922-7576, e-mail: noroesteassessoria.rondon@gmail.com; neste momento, representada pelo Sr. MARIO CELSO GARGAN, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 41.404.057-0 SSP-SP, inscrito no CPF sob o n.º 219.572.028-07, domiciliado a Rua do Trabalho, 860, Jardim Golden Par, Município de Rondon/PR, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade da continuidade do fornecimento de serviços técnicos profissionais dedicados á assessoria e consultoria em segurança do trabalho e elaboração de programas e laudos em conformidade com o Ministério do Trabalho no Município de Cidade Gaúcha – PR.
Considerando a necessidade de profissionais e equipamentos que se julgam necessários para o bom e fiel desempenho do objeto pactuado.
Considerando o art. 57, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações,
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 4 (QUARTA) do contrato original sob n.º 110/2022, vindo a acrescer o prazo de vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 08 de Setembro de 2022.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha – PR, 07 de Setembro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
MARIO CELSO GARGAN
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882– Fone (44)3654-1235 – CEP: 87595.000

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA/2024

A Prefeitura do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICA a realização de Audiência Pública a ser realizada no próximo dia **28 de setembro de 2023**, com início às **15h00min**, tendo como local, no plenário da Câmara Municipal deste Município, contendo a seguinte pauta, visando oportunizar a participação popular na discussão das metas e prioridades que integrarão a **LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL para o exercício de 2024**.

Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882– Fone (44)3654-1235 – CEP: 87595.000

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA/2024

A Prefeitura do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICA a realização de Audiência Pública a ser realizada no próximo dia **28 de setembro de 2023**, com início às **15h00min**, tendo como local, no plenário da Câmara Municipal deste Município, contendo a seguinte pauta, visando oportunizar a participação popular na discussão das metas e prioridades que integrarão a **LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL para o exercício de 2024**.

Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 868 – CEP 87.503-030 – Zona Armazém – Umuarama – PR – Fone: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 073/2023

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº031/2023, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Edmundo Gonçalves Brueckheimer
Matrícula: 104109
Cargo: Assessor Jurídico
Lotação: Divisão do Cisa I
Data da Saída:17/09/2023
Data do Retorno: 20/09/2023
Número de Diárias: 3 e 1/2
Valor Unitário: 351,46
Valor Unitário ½ diária:175,74
Valor Total: 1.230,12
Município de Destino: FOZ DO IGUAÇU/PR
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Realização de Curso de Capacitação – Alteração dos Contratos, dos Preços e do Equilíbrio Econômico financeiro pelo Instituto Negócios Públicos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 14 de Setembro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do Cisa Amerios

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 868 – CEP 87.503-030 – Zona Armazém – Umuarama – PR – Fone: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 074/2023

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº031/2023, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Luís Otávio Dos Santos Mazurek
Matrícula: 104102
Cargo: Advogado
Lotação: Divisão do Cisa I
Data da Saída:18/09/2023
Data do Retorno: 20/09/2023
Número de Diárias: 2 e 1/2
Valor Unitário: 351,46
Valor Unitário ½ diária:175,74
Valor Total: 878,66
Município de Destino: FOZ DO IGUAÇU/PR
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Realização de Curso de Capacitação – Alteração dos Contratos, dos Preços e do Equilíbrio Econômico financeiro pelo Instituto Negócios Públicos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 14 de Setembro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do Cisa Amerios

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 868 – CEP 87.503-030 – Zona Armazém – Umuarama – PR – Fone: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 075/2023

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº031/2023, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Andréia Cristina Silamã Zanon
Matrícula: 13841
Cargo: Chefe Departamento de Licitação
Lotação: Divisão do Cisa I
Data da Saída: 17/09/2023
Data do Retorno: 20/09/2023
Número de Diárias: 3 e 1/2
Valor Unitário: 351,46
Valor Unitário ½ diária:175,74
Valor Total: 1.230,12
Município de Destino: FOZ DO IGUAÇU/PR
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Realização de Curso de Capacitação – Alteração dos Contratos, dos Preços e do Equilíbrio Econômico financeiro pelo Instituto Negócios Públicos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 14 de Setembro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do Cisa Amerios

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6.844/2023
DATA: 14/09/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira Joyce da Silva Francisco da Silva,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa PANIFICADORA MANZOLE LTDA - ME, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 040/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 040/2023 em favor da empresa PANIFICADORA MANZOLE LTDA - ME, cujo objeto trata da celebração de Ata de Registro de Preços a qual visa futura e eventual aquisição de pão francês para atendimento de todas as Secretarias Municipais, conforme relação com quantidade e especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 14 dias do mês de setembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 868 – CEP 87.503-030 – Zona Armazém – Umuarama – PR – Fone: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 076/2023

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº031/2023, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Edalvo Ferreira da Silva
Matrícula: 104096
Cargo: Motorista
Lotação: Divisão do Cisa I
Data da Saída: 15/09/2023
Data do Retorno: 15/09/2023
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 87,87
Valor Total: 87,87
Município de Destino: MARINGA/PR
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Buscar o Coordenador Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde – Cisa no Aeroporto Regional de Maringá/Pr.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 14 de Setembro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do Cisa Amerios

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE CRUZEIRO DO OESTE
CMDCA
Avenida Rio Branco, nº 36 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422 / E-mail: cmdca@cruzeirodooeste.pr.gov.br

RESOLUÇÃO nº. 29, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Altera o item 14.18 do Edital 001/2023 do CMDCA, instituído pela Resolução nº 009/2023 do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 011/2019, considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 14/09/23, com presença da Comissão Organizadora das Eleições do Conselho Tutelar nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item 14.18 do Edital 001/2023 do CMDCA, instituído pela Resolução nº 009/2023 do CMDCA, que passa a ser o seguinte:

14.18. A apuração dos votos será realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em sala preparada para tal fim, devendo os boletins de urna serem trazidos do local de votação até este local, onde serão apuradas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, 14 de Setembro de 2023.

Cristiane Arnaldes da Silva Moura
Presidente do CMDCA

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2023
** Elotech **
14/09/2023
Pág. 1/2

Decreto nº 178/2023 de 04/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 28.500,00 (vinte e oito mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
49 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2.054.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	
287 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0016.2.092.		TRANSFERENCIA PARA CONSÓRCIO DE SAÚDE-CISA	
517 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500,00

Total Suplementação: 28.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
5 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
6 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.004.00.000.0000.0.000.		ALISTAMENTO MILITAR	
02.004.04.122.0002.2.005.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ALISTAMENTO MILITAR	
16 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
17 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
18 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
19 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.005.00.000.0000.0.000.		MERENDA ESCOLAR	
08.005.12.365.0011.2.065.		TRANSFERENCIA DO FNDE/PNAP E PROPRIO	
667 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.000,00
08.005.12.365.0011.2.066.		TRANSFERENCIA DO FNDE/PNAC E PROPRIO	
668 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0016.2.102.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS	
521 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00
522 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00

Total Redução: 28.500,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCICIO 2024
Nº 024/2023

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº. 101/2000, "Lei de Responsabilidade Fiscal", torna público e CONVOCA todas as autoridades Municipais e toda a comunidade interessada para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com a finalidade específica de **Prestação de Contas do Segundo Quadrimestre de 2023 referente às metas fiscais, Estatuto da Criança e do Adolescente e Secretaria de Saúde e a Lei Orçamentária Anual para o exercício 2024 do Município de Douradina-Pr.**

A audiência pública será realizada às 15h00 (quinze horas) no dia 27 de setembro de 2023 no Auditório do Paço Municipal, sito Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767.

Paço Municipal, 14 de setembro de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
CONVITE
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, CONVIDA a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA onde será discutido propostas para a elaboração das seguintes peças orçamentárias:
*LOA – Lei Orçamentária Anual 2024
Data: 15/09/2023
Horário: 09h30min
Local: Auditório do Paço Municipal
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE CRUZEIRO DO OESTE
CMDCA
Avenida Rio Branco, nº 36 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422 / E-mail: cmdca@cruzeirodooeste.pr.gov.br

RESOLUÇÃO nº. 30, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Aprova o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, referentes ao 4º Bimestre (meses de Julho e Agosto de 2023).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 011/2019, considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 14/09/23, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, referentes ao 4º Bimestre (meses de Julho e Agosto de 2023).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, 14 de Setembro de 2023.

Cristiane Arnaldes da Silva Moura
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO
Atendimento à Criança e ao Adolescente
4º BIMESTRE - 2023

a) Órgão Gestor

	Julho	Agosto
Reuniões da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente	01	01

b) Programas de Atendimento à Criança e ao Adolescente:

I. Centro de Referência da Juventude

Oficinas	Turmas	Julho	Agosto
Ballet	04	23	27
Bateria	18	31	28
Crochê	06	25	27
Capoeira Jardim Cruzeiro	01	29	30
Capoeira DER	03	31	49
Pintura	06	46	38
Violão	18	48	34
Tênis de mesa	06	23	29
Pintura e Crochê São Silvestre	02	10	10
Total	64	266	272

Atendimento à Criança e ao Adolescente
4º BIMESTRE - 2023

II. Programa Karatê Piá no Esporte

	Turmas	Julho	Agosto
Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e de 15 a 17 anos e 11 meses	04	62	57

III. Programa Alternativo

	Turma	Usuários
Cursos Profissionalizantes (Preparatório para o mercado de trabalho)	00	00

c) Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

	Julho	Agosto
Medida Socioeducativa	11	13

d) Abrigo São Francisco de Assis

	Julho	Agosto
Acolhidos	20	20

e) APMI

	Julho	Agosto

4º BIMESTRE - 2023

Atendimento às gestantes	9	8
Entrega de Kits	1	7

1. Secretaria Municipal de Educação
Gestora: Onilda Andrade de Almeida Barbosa.

a) Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's)

CMEI	Número de turmas	Número de alunos
Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos	09	152
Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz (São Silvestre)	03	37
Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar	08	158
Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe	11	209
Total	31	556

b) Escolas Municipais

Educação Infantil (Pré II e III)	Número de turmas	Número de alunos
Escola Municipal Amaral Fontoura	04	103
Escola Municipal Emiliano Perneta	04	104

4º BIMESTRE - 2023

Escola Municipal Nísia Floresta	04	103
Escola Municipal Rocha Pombo	Escola pegou fogo	
Escola Municipal Tasso da Silveira	04	99
Total	12	409

Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)	Número de turmas	Número de alunos
Escola Municipal Amaral Fontoura	14	353
Escola Municipal Emiliano Perneta	12	311
Escola Municipal Nísia Floresta	14	386
Escola Municipal Rocha Pombo	Escola pegou fogo	
Escola Municipal Rosimeri Ortiz (São Silvestre)	Multisseriado com o CMEI Casinha Feliz	-
Escola Municipal Tasso da Silveira	10	219
Total	50	1269

c)

Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	Número de turmas	Número de alunos
Escola Estadual Almirante Tamandaré	6	162
Colégio Estadual Cívico Militar	17	552
Colégio Estadual Anchieta	10	279
Escola Estadual São Silvestre	4	35
Total	37	1027

4º BIMESTRE - 2023

d)

Ensino Médio	Número de turmas	Número de alunos
Colégio Estadual Anchieta	13	359
Colégio Estadual Almirante Tamandaré	11	265
Colégio Estadual Cruzeiro do Oeste	9	242
Total	33	866

e) Oficinas

	Número de turmas	Número de alunos
Escola Municipal Emiliano Perneta	12	311
Escola Municipal Tasso da Silveira	09	219
Escola Municipal Rocha Pombo	Escola pegou fogo	
Total	21	530

f) Educação Especial (Município)

	Número de turmas	Número de alunos

4º BIMESTRE - 2023

Sala de Recursos Multifuncionais - tipo 1	01	03
Sala de Recursos Multifuncionais - tipo 2	04	46
Classe Especial	02	12
Total	07	61

g) Educação Especial **(Estadual)**

	Número de turmas	Número de alunos
Sala de Recursos Multifuncional	9	23

2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzeiro do Oeste - APAE
Presidente: Erick Juliano Miloca
Diretora: Selma Hadas

	Número de turmas	Número de alunos
	28	62

3. Conselho Tutelar
Descrever aqui os tipos de atendimentos

Atendimentos	Número de atendimentos
Evasão Escolar	41

4º BIMESTRE - 2023

Agressão Física	00
Ameaça	00
Abandono de Incapaz	09
Transferência Escolar	06
Solicitação de Matrícula	04
Encaminhamento a Saúde	01
Abuso Sexual	04
Auto Mutilação	01
Improcedentes	12
Adolescentes de outro Município	01
Termo de responsabilidade	03
Conflito Familiar	02
Acompanhamentos a pedido da Saúde	01
Solicitação do Ministério Público	12
Solicitação de Relatório Escolar	03
Encaminhamento aos projetos	01
Solicitação de visitas ou informações de outros Municípios	08
Assédio Sexual	01
Encaminhamento para Escuta Especializada	07
Encaminhamento ao Creas	12
Encaminhamento ao Cras	01
Encaminhamento ao CAM	05
Solicitação serviços Públicos Cartório de Registro Civil	03

4º BIMESTRE - 2023

Negligência	03
Acompanhamento temporário (ART 101)	13
Acompanhamento em Delegacia	04
Total	158

4. Secretaria Municipal de Saúde
Gestor: Cleicy Ferreira de Souza Sodré

a) Atenção Básica

	Julho/Agosto
Consultas pré-natal	35
Cadastramento de gestantes	07
Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento de crianças e adolescentes	13
Campanhas	00
Total	55

b) Consultas pediátricas

Crianças e adolescentes atendidos no período	4084

4º BIMESTRE - 2023

c) Atendimento odontológico

Crianças e adolescentes atendidos no período	622

d) Vacinação

Crianças e adolescentes atendidos no período	1469 doses aplicadas
Campanhas	01

Cruzeiro do Oeste, 14 de Setembro de 2023.

Cristiane Arnaldes da Silva Moura
Presidente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: DISPENSA N° 043/2023
Contrato n° 191/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE AGOSTO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: LOPES & DEPIERI LTDA
CNPJ: 04.417.167/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAR UMA PAREDE DE GESSO E UMA PORTA NO PRÉDIO DE FISIOTERAPIA, CRIANDO UMA DIVISÓRIA NO AMBIENTE.
VALOR TOTAL: R$ 3.366,40 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Publicações legais

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS
057/2023
Contrato de Prestação de Serviços nº 082/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: INGÁ DIGITAL LTDA - EPP
Objeto: prestação de serviços especializados em Sistema Informatizado na área da saúde para os municípios consorciados ao Cisa, compatível com a plataforma, a base de dados e acessando ferramentas já existentes, integrando assim o sistema já usado pelo Cisa.
Valor: até R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais) anuais
Prazo: início em 12 de setembro de 2023 e término em 12 de setembro de 2024.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 063/2023

Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: D R CAVALCANTE - ME
Objeto: Prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com a realização de consultas de Nutrição, que serão pagas de acordo com os valores constantes da tabela Cisa
Valor: até R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais) anuais
Prazo: início em 26 de setembro de 2023 e término em 26 de setembro de 2024.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 064/2023

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 078/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: EXT SEGURANÇA DO TRABALHO - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 078/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula terceira, passando o término para 02 de setembro de 2024. O valor do contrato passará para R$ 5.952,17 (cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), tendo em vista o reajuste anual do valor pactuado na cláusula quarta, com índice 4,06%, conforme tabela do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Fornecimento nº 091/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: ORTOPÉDICA LONDRINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA -EPP
Objeto: Cláusula Primeira: Fica aditado o Contrato de Fornecimento nº 091/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula nona, passando o término para 21 de novembro de 2024.
Cláusula Segunda: Considerando os valores aprovados em assembleia de prefeitos e considerando a Resolução nº 069/2023, publicada no dia 30 de agosto de 2023, fica aditado o contrato de fornecimento nº 090/2019 para os seguintes meios auxiliares de locomoção, conforme valores abaixo descritos:
PRODUTO VALOR
CADEIRA DE RODA MONOBLOCO R$ 1.900,00
CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ARO DE PROPULSÃO R$1.500,00
CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ENCOSTO RECLINÁVEL R$ 2.800,00
CADEIRA DE RODAS PARA BANHO EM CONCHA INFANTIL R$ 1.300,00
Cláusula Terceira: O valor do contrato será mantido em até R$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais) anuais.
Umuarama, 14 de setembro de 2023.
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 39/2023 - PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 57/2023

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: A. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS
OBJETO: O objeto do presente Ata de Registro de Preço é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços sendo eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos novos, Materiais de prevenção, Peças e Ferramentas para manutenção preventiva e corretiva nas máquinas e implementos agrícolas todos pertencentes à frota do município de Esperança Nova/PR.
Valor Ata de Registro é de R$34.453,60 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 12/09/2023 e encerramento em 12/09/2024.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12/09/2023
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 12/09/2023.

EMPRESA: A. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS
CNPJ: 32.609.165/0001-56
ENDEREÇO: AVENIDA ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, Nº 2880, PARQUE DANIELLE, CEP: 87506-370, EM UMUARAMA/PR.
REPRESENTANTE: ALESSANDRO PEREIRA BARBOSA
E-MAIL: ALESSANDROPEREIRA886@GMAIL.COM TEL.: (44) 3038-1057

LOTE	ITENS	QUANT.	UNI.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	1	50	UN	BICOS PARA ENGRAXADEIRA MANUAL	HIDRAFLUX	R$ 21,30	R$1.065,00
13	1	5	UN	CHAVE BIELA 19mm TIPO L	GEDORE	R$ 15,50	R$77,50
22	1	3	UN	CHAVE GRIFO 36 POL. FERRO FUNDIDO, ABERTURA MORDENTE REGULÁVEL E DE FÁCIL MANUSEIO.	VONDER	R$ 139,00	R$417,00
25	1	20	UN	COLA EPÓXI OU POLIEPÓXIDO 16G.	WURTH	R$ 11,00	R$220,00
27	1	20	UN	COLA SILICONE ACÉTICO ALTA TEMPERATURA 280G.	WURTH	R$ 9,10	R$182,00
29	1	20	UN	CRUZETAS CARDAN CC-103	AEMCO	R$ 35,90	R$718,00
30	1	20	UN	CRUZETAS CARDAN CC-36	AEMCO	R$ 25,00	R$500,00
35	1	20	UN	ENGATE RAPIDO MANGUEIRA HIDRAULICA PINO MACHO	HIDRAFLUX	R$ 16,40	R$164,00
38	1	100	UNID	GRAXEIRAS 90º 3/8"	LNG	R$ 1,70	R$170,00
39	1	100	UNID	GRAXEIRAS RETAS 3/8"	LNG	R$ 1,80	R$180,00
40	1	5	UNID	JG FACAS ROÇADEIRA ARTICULADA MF	METISA	R$ 265,50	R$1.327,50
41	1	20	UNID	JUNTA LIQUIDA SELANTE VEDAÇÃO INSTANTÂNEA 50G.	WURTH	R$ 44,90	R$898,00
42	1	10	UNID	LUVAS CARDAN C/ ESTRIAS CC-20	AEMCO	R$ 71,90	R$719,00
43	1	10	UNID	LUVAS CARDAN C/ ESTRIAS CC-250	AEMCO	R$ 88,90	R$889,00
44	1	10	UNID	LUVAS CARDAN FURO QUADRADO CC-21	AEMCO	R$ 45,90	R$459,00
45	1	10	UNID	LUVAS CARDAN FURO QUADRADO CC-251	AEMCO	R$ 55,90	R$559,00
48	1	100	MT	MANGUEIRA PARA AR COMPRIMIDO/PNEUMÁTICO 1/4 POL.	BARIFLEX	R$ 3,70	R$370,00
49	1	10	MT	MANGUEIRA HIDRÁULICA R2 AT 2 TRAMA AÇO 1/2 POL.	KORAX	R$ 38,90	R$389,00
51	1	20	PAR	LUVA DE POLIAMIDA COM BANHO POLIUTERANO NA PALMA E DEDOS NA COR PRETA	IMBAT	R$ 18,90	R$378,00
52	1	20	UNID	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR EM POLICARBONATO, PROTEÇÃO COM RAIOS UV E PROTEÇÃO LATERAL	VONDER	R$ 2,70	R$54,00
53	1	100	UNID	CONTRA PINO TRAVA CUPILHA R 6.0X100MM	MSF	R$ 3,90	R$390,00
54	1	20	UNID	PINO ENGATE CARRETA 1.1/4" X 200MM	MSF	R$ 61,50	R$1.230,00
56	1	50	UNID	PROTETOR AUDITIVO DE SILICONE TIPO PLUG COM CORDÃO DE SILICONE	3M	R$ 1,60	R$80,00
57	1	20	UNID	PINO TRAVA DE CARDAN AGRICOLA	MSF	R$ 10,40	R$208,00
58	1	20	UNID	CONTRA PINOCUPILHA 1 1/3	MSF	R$ 5,30	R$106,00
59	1	10	UNID	JUNTA CARDAN SERIE 2000	AEMCO	R$ 196,50	R$1.965,00
60	1	50	UNID	SPRAY DESINGRIPANTE 300ML	NOVE 54	R$ 6,90	R$345,00
61	1	30	UNID	SILICONE ACETICO TRNSPARENTE PARA USO GERAL 280 GR.	ORBI	R$ 23,30	R$699,00
66	1	2	UNID	REBITADOR MANUAL PROFISSIONAL TIPO ALAVANCA ATÉ 6,20MM	VONDER	R$ 112,90	R$225,80
67	1	10	UNID	ESCOVA DE AÇO MANUAL DE APROXIMADAMENTE 27 X 3,4 X 4,7 CM.	ROTONY	R$ 12,40	R$124,00
68	1	5	UNID	REBOLO PARA AFIAÇÃO 6 X 3/4 X 1.1/4	ROTONY	R$ 26,90	R$134,50
71	1	10	UNID	EIXO GRADE NIVELADORA 1.1/4 X 1,5MT	MARTINS CRUZ	R$ 329,00	R$3.290,00
73	1	20	UNID	DISCO DE CORTE MULTIMATERIAL PARA ESMERILHADEIRA 9".	KRONOS	R$ 89,90	R$1.798,00
74	1	20	MT	CABO DE AÇO 7/8"	SIVA	R$ 92,90	R$1.858,00
76	1	3	UNID	CINTA FITA PARA REBOQUE CAPACIDADE MIN DE 70 TON E 4 METROS	MAVE	R$1.599,90	R$4.799,70
77	1	2	UNID	MASCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA COM REGULAGEM	VONDER	R$ 244,90	R$489,80
79	1	2	UNID	CARRO PARA FERRAMENTAS E BANCADA BÁSICO SEM GAVETAS E COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM RODAS, COM PUXADOR, COM TRÊS BANDEJAS REFORÇADA, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 120 KG, COM AS SEGUINTES MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA DE 400MM, ALTURA DE 850MM, PROFUNDIDADE DE 600MM.	GEDORE	R$ 368,90	R$737,80
94	1	1	UND	ESMERIL DE BANCADA UTILIZADO PARA DESBASTAR, AFIAR E DAR ACABAMENTO; COM BOTÃO DE SEGURANÇA, CHAVE LIGA/DESLIGA; COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DOS REBOLOS; POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1HP (MONO) 220 VOLTS; POTÊNCIA MÍNIMA DE 750 WATTS; ROTAÇÕES MÍNIMA DE 3450 rpm; ACOMPANHADO DE REBOLO 8X1 X 5/8' MANUAL DE USO E INSTALAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MOTOMIL	R$ 1.218,00	R$1.218,00
96	1	1	UND	LAVADORA ALTA PRESSÃO MOVEL COM CARRINHO REFORÇADO SOBRE 2 RODAS; VAZÃO MÍNIMA DE 28 LITROS/MIN; POTÊNCIA MÍNIMA DE 3 CV; TENSÃO MONOFÁSICO 220V; PRESSÃO MÍNIMA DE TRABALHO 600psi (4100 KPa); CAPACIDADE DE ÓLEO CARTER 0,7 LITROS; CHAVE ELÉTRICA LIGA/DESLIGA; BUCHAS DE CERÂMICA E SEM ENGRAXADEIRAS; CABO ELÉTRICO MÍNIMO DE 5 METROS; MANGUEIRADE 1/2 POL 1300 PSI COM TRAMA DE NO MÍNIMO 20 METROS DE EXTENSÃO; BICO DE METAL COM REGULAGEM; PESO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO 40 KG; MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DO FABRICANTE.	ZM	R$ 5.019,00	R$5.019,00

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Esrado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº: 223/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: EMILLY MARCELI SEVERINO ROMANO
DO OBJETO: Contratação de prestação de serviços de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO para atender a Secretaria Municipal de Saúde no município.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 15 de abril de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 14.527,10 (quatorze mil, quinhentos e vinte e sete reais e dez centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO.
Alto Piquiri - PR, 15 de setembro de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
EMILLY MARCELI SEVERINO ROMANO
Contratada

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 39/2023 - PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 57/2023

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: COMERCIAL AVAN LTDA
OBJETO: O objeto do presente Ata de Registro de Preço é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços sendo eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos novos, Materiais de prevenção, Peças e Ferramentas para manutenção preventiva e corretiva nas máquinas e implementos agrícolas todos pertencentes à frota do município de Esperança Nova/PR.
Valor Ata de Registro é de R$5.445,60 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 12/09/2023 e encerramento em 12/09/2024.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12/09/2023
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 12/09/2023.

EMPRESA: COMERCIAL AVAN LTDA
CNPJ: 39.877.684/0001-40
ENDEREÇO: NA RUA TOLEDO, Nº 365, BAIRRO OESTE, CEP: 30.532-090, EM BELO HORIZONTE/MG
REPRESENTANTE: POLIANA TEIXEIRA ANDRADE
E-MAIL: COMERCIAL.AVAN@YAHOO.COM TEL.: (31) 3291-8860/(31)98010-7076

LOTE	ITENS	QUANT.	UNI.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
90	1	1	UND	PARAFUSADEIRA DE IMPACTO A BATERIA INDICADA PARA APLICAÇÕES PESADAS COM DOIS MODOS; PARAFUSOS TEKS E MODO MADEIRA; OFERECE NO MÍNIMO QUATRO NÍVEIS DE IMPACTO; LUZ DE LED PARA ILUMINAÇÃO; RESISTENTE À ÁGUA E POEIRA; PREVENÇÃO DE CONTRAGOLPE; PESO APROXIMADO DO EQUIPAMENTO 1,7KG; ROTAÇÕES MÍNIMA: 3.700; TORQUE MÍNIMO: 220Nm; BATERIAS DE ÍONS DE LÍTIO; ACOMPANHADO DA MALETA; MANUAL DE INTRUÇÕES; CARREGADOR DE 110V; DUAS BATERIAS DE 40V 2.5Ah; GARATIA MÍNIMA DE 12 MESES DO FABRICANTE.	MAKITA	R$ 5.445,60	5.445,60

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 39/2023 - PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 57/2023

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA.
OBJETO: O objeto do presente Ata de Registro de Preço é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços sendo eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos novos, Materiais de prevenção, Peças e Ferramentas para manutenção preventiva e corretiva nas máquinas e implementos agrícolas todos pertencentes à frota do município de Esperança Nova/PR.
Valor Ata de Registro é de R$76,00 (setenta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 12/09/2023 e encerramento em 12/09/2024.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12/09/2023
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 12/09/2023.

EMPRESA: ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 47.629.289/0001-76
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, Nº 575, SALA 13, BAIRRO: CENTRO, CEP: 89.700-001, EM CONCÓRDIA/SC.
REPRESENTANTE: EVENDRO RICARDO KAMMALER
E-MAIL: EVANDROKAMMLER@GMAIL.COM TEL.: (54) 9322-4000

LOTE	ITENS	QUANT.	UNI.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
18	1	5	UNID	CHAVE FIXA 1/2x9/16	mister	R$ 5,10	25,50
19	1	5	UNID	CHAVE FIXA 10x11	mister	R$ 4,40	22,00
21	1	5	UNID	CHAVE FIXA 16x17	mister	R$ 5,70	28,50

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 39/2023 - PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 57/2023

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: GGV COMERCIAL LTDA.
OBJETO: O objeto do presente Ata de Registro de Preço é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços sendo eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos novos, Materiais de prevenção, Peças e Ferramentas para manutenção preventiva e corretiva nas máquinas e implementos agrícolas todos pertencentes à frota do município de Esperança Nova/PR.
Valor Ata de Registro é de R$8.347,88 (oito reais e trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 12/09/2023 e encerramento em 12/09/2024.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12/09/2023
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 12/09/2023.

EMPRESA: GGV COMERCIAL LTDA
CNPJ: 35.236.131/0001-57
ENDEREÇO: PRAÇA COMANDANTE EDUARDO DE OLIVEIRA, Nº 279, PARQUE EDU CHAVES, CEP: 02233-060, EM CIDADE DE SÃO PAULO.
REPRESENTANTE: MÁRIO CÉSAR MOYA MARTINEZ
E-MAIL: GGV@TERRA.COM.BR TEL.: (11) 29342256

LOTE	ITENS	QUANT.	UNI.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	1	20	UNID	BROCA AÇO RAPIDO 1/2 INDICADA PARA METAIS	FERTAK	R$ 8,85	177,00
5	1	20	UNID	BROCA AÇO RAPIDO 1/4 INDICADA PARA METAIS	FERTAK	R$ 8,85	177,00
6	1	20	UNID	BROCA AÇO RAPIDO 3/16 INDICADA PARA METAIS	FERTAK	R$ 1,20	24,00
7	1	20	UNID	BROCA AÇO RAPIDO 3/8 INDICADA PARA METAIS	FERTAK	R$ 4,35	87,00
78	1	1	UNID	CARRO PARA FERRAMENTAS E BANCADA COM ESTRUTURA E PAREDES REFORÇADAS E PINTURA ELETROSTÁTICA, PUXADOR ERGONÔMICO, RODAS DE BORRACHA E SISTEMA ESPECIAL DE TRAVAMENTO DE GAVETAS, COM NO MÍNIMO 136 FERRAMENTAS PRODUZIDAS EM AÇO CROMO, 5 GAVETAS COM CORREDIÇAS TIPO TELESCÓPICA E 1 UMA PORTA.	TRAMONTINA	R$ 7.882,88	7.882,88

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA Nº 550 – CENTRO
FRANCISCO ALVES – PARANÁ
CNPJ 80.404.023/0001-09
FONE (44) 3643-1301

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, CNPJ 80.404.023/0001-09
Contratado: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS PANORAMA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº **35.267.882/0001-30**, e IE nº **90830640-61**.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS, CADEIRAS E LONGARINAS, CONFORME NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES.
Valor: R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).
Prazo/Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Francisco Alves – Paraná, 14 de setembro de 2023.

JESSÉ ANTUNES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Esrado do Paraná
ATO DA MESA Nº 056/2023
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023
PROCESSO Nº 033/2023
OBJETO: Contratação de serviço referente a 1 (uma) inscrição, de 1 (um) servidor da Câmara Municipal de Icaraíma – PR, para participação no Curso: EFD-Reinf, na cidade de Maringá – PR, durante os dias 19 e 20 de Setembro de 2023, valor da inscrição R$1.297,00 (mil duzentos e noventa e sete reais).
Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023 quanto à contratação da Empresa ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ:80.896.194/0001-94 no valor total R$ R$1.297,00 (mil duzentos e noventa e sete reais),fundamento no artigo 25, II da Lei nº 8.666/93.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês Setembro de 2023.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 39/2023 - PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 57/2023

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA.
OBJETO: O objeto do presente Ata de Registro de Preço é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços sendo eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos novos, Materiais de prevenção, Peças e Ferramentas para manutenção preventiva e corretiva nas máquinas e implementos agrícolas todos pertencentes à frota do município de Esperança Nova/PR.
Valor Ata de Registro é de R$81.699,00 (oitenta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 12/09/2023 e encerramento em 12/09/2024.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12/09/2023
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 12/09/2023.

EMPRESA: UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA
CNPJ: 01.008.538/0001-05
ENDEREÇO: AVENIDA ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, Nº 2179, CEP: 87506-380, EM UMUARAMA/PR
REPRESENTANTE: VALDIR MARTINI
E-MAIL: CONTATO@UMUCAMPO.COM.BR TEL.: (44) 3639-6226 / (44) 99976-4268

LOTE	ITENS	QUANT.	UNI.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
24	1	100	UNID	PINO QUEBRA DEDO COM ARGOLA LISO 5/16'' X 2''	FEY	R$ 6,90	690,00
26	1	20	UNID	COLA DE JUNTAS DE MOTOR SECAGEM RÁPIDA 73G.	TREE BOND	R$ 6,20	124,00
28	1	100	KG	CORRENTE ELO LONGO 16MM GALVANIZADA E SOLDADA	TX	R$ 93,00	9.300,00
32	1	32	UNID	DISCO GRADE ARADORA 28'' X 7,5mm RECORDATO 1. 5/8 E 1.7/8	METISA	R$ 480,00	15.360,00
33	1	20	KG	ELETROLDO 3,25mm X 350mm	VONDER	R$ 19,50	390,00
34	1	20	UNID	ENGATE RAPIDO MANGUEIRA HIDRAULICA PINO MACHO	BENFLEX	R$ 50,00	1.000,00
37	1	5	UNID	TUBO CARDAN QUADRADO FEMEA 1METRO SERIE 2000	MSF	R$ 58,00	290,00
46	1	25	UNID	MANCAL BANHADO A OLEO GRADE ARADORA EIXO 1.5/8 E 1.7/8	FBB	R$ 843,00	21.075,00
50	1	8	UNID	NAVALHAS PARA ARADO SUBSOLADOR	METISA	R$ 110,00	880,00
55	1	30	UNID	PINO ENGATE P/ TERCEIRO PONTO/ IMPLEMENTOS 3/4" X 105MM	FEY	R$ 28,00	840,00
62	1	5	UNID	CAIXA DE FERRAMENTA SANFONADA METAL PROFUNDIDADE 17 CM, COMPRIMENTO 50 CM, LARGURA 20 CM COM 3 COMPARTIMENTOS.	MARCON	R$ 99,00	495,00
63	1	3	UNID	BOMBA MANUAL PARA GRAXA REFORÇADA COM CAPACIDADE DE 12KG, PESO APROXIMADO DO PRODUTO 5,9KG.	LUMAG	R$ 692,00	2.076,00
64	1	3	UNID	GANCHO DE AÇO COM OLHAL 50 TONELADAS 3/4	VONDER	R$ 495,00	1.485,00
65	1	15	UNID	ESTOPA BRANCA PARA LIMPEZA E POLIMENTO 10 KG	MC	R$ 135,00	2.025,00
69	1	5	UNID	ESCOVA DE AÇO CARBONO ONDULADA CIRCULAR 6" X 3/4 FURO 5/8	VONDER	R$ 68,00	340,00
70	1	15	UNID	EIXO GRADE ARADOURA 1.5/8 E 1.7/8 X 2MT	METISA	R$ 292,00	4.380,00
72	1	15	UNID	EIXO TERRAÇO 1. 5/8 X 1,8MT	J&N	R$ 350,00	5.250,00
80	1	3	UNID	LÂMINA CONCHA PÁ CARREGADEIRA MEDIDA PROXIMADA 200MM LARGURA POR 2580MM COMPRIMENTO	LUFER	R$ 2.310,00	6.930,00
89	1	2	UNID	MEDIDOR DE PRESSÃO DE ÓLEO DO MOTOR, CALIBRADO EM PSI OU BAR, QUE ATENDE A LINHA LEVE E PESADA, COM NO MÍNIMO 8 ADPITADOR, E UM MANÔMETRO DE 0 A 35 BAR OU 0 A 500 PSI COM CAPA PROTETORA, MANUAL DE USO, MATELA PARA TRASNPORTE	HYBEL	R$ 326,00	652,00
91	1	1	UND	FURADEIRA DE BANCADA; VELOCIDADES DE FURAÇÃO DE 550 À 3100 RPM; MANDRIL 5/8; MOTOR ELETRICO 220V, MÍNIMO DE 1/2 HP; CABO DE LIGAÇÃO; CHAVE LIGA/DESLIGA; MESA GIRATÓRIA INCLINÁVE À 45 GRAUS; LUZ DE AUXILIO E RÉGUA NA MESA; CABEÇOTE, BASE E MESA EM FERRO FUNDIDO; ALAVANCA DE AVANÇO COM TRÊS BRAÇO; MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DO FABRICANTE.	VONDER	R$ 3.122,00	3.122,00
92	1	1	UND	TORQUÍMETRO DIGITAL PARA APERTO DE PARAFUSOS COM TORQUE CONTROLADO; CAPACIDADE DE 20 N.m-200 N.m; DIVISÃO DE ESCALA 0,10 N.m; COM VISOR LCD; COM LED; INDICAÇÃO EM PORCENTAGEM E SINAL SONORO; CABO ERGONÔMICO; COMPRIMENTO TOTAL DE 522MM, MEDIDA DO ENCAIXE 1/2"; MATELA DE TRANSPORTE; MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES DO FABRICANTE.	VONDER	R$ 1.295,00	1.295,00
93	1	1	UND	CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA 1/2; USO PROFISSIONAL PARA APERTO E DESAPERTO DE PARAFUSOS E PORCAS EM GERAL; CARCAÇA ROBUSTA E FABRICADA EM ALUMÍNIO; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; SELETOR DE TORQUE DE NO MÍNIMO CINCO NÍVEIS; BOTÃO SELETOR DE "REVERSO" PARA APERTO OU DESAPERTO; TORQUE MINÍMO DE 860Nm; ENCAIXE SOQUETE 1/2" POL; PESO APROXIMADO DO EQUIPAMENTO 2,6 KG; MANUAL DE INSTRUÇOES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DO FABRICANTE.	VONDER	R$ 1.845,00	1.845,00
95	1	1	UND	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA PROFISSIONAL; DE INOX; CARRINHO DE LOCOMOÇÃO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 50L; POTÊNCIA MÍNIMA DE 1600 (W); COMPRIMENTO MÍNIMO DE MANGUEIRA 2500MM; TENSÃO 110V; DRENO PARA ESGOTAMENTO DE LÍQUIDOS; ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS PARA O USO; MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DO FABRICANTE.	VONDER	R$ 1.855,00	1.855,00

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 39/2023 - PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 57/2023

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: V. J. M. COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA.
OBJETO: O objeto do presente Ata de Registro de Preço é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços sendo eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos novos, Materiais de prevenção, Peças e Ferramentas para manutenção preventiva e corretiva nas máquinas e implementos agrícolas todos pertencentes à frota do município de Esperança Nova/PR.
Valor Ata de Registro é de R$39.876,10 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e dez centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 12/09/2023 e encerramento em 12/09/2024.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12/09/2023
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 12/09/2023.

EMPRESA: V. J. M. COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA
CNPJ: 06.165.408/0001-08
ENDEREÇO: AVENIDA ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, Nº 3.040, CEP: 87.503-030, EM UMUARAMA/PR
REPRESENTANTE: MARCIA REGINA DA COSTA BALERONI
E-MAIL: VJMVENDAS@HOTMAIL.COM TEL.: (44) 3639-0090 / (44) 3626-9079

LOTE	ITENS	QUANT.	UNI.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	5	UNID	ALICATE DE PRESSÃO 10 POL. AÇO CROMO VANÁDIO	VONDER	R$ 28,30	141,50
2	1	5	UNID	ALICATE UNIVERSAL 8 POL. COM CABO DE ISOLAMENTO 1000V	VONDER	R$ 23,20	116,00
8	1	20	UNID	BROCA AÇO RAPIDO 5/16 INDICADA PARA METAIS	VONDER	R$ 2,90	58,00
9	1	5	UNID	CHAVE BIELA 10mm TIPO L	VONDER	R$ 11,70	58,50
10	1	5	UNID	CHAVE BIELA 12mm TIPO L	VONDER	R$ 14,70	73,50
11	1	5	UNID	CHAVE BIELA 14mm TIPO L	VONDER	R$ 15,10	75,50
12	1	5	UNID	CHAVE BIELA 17mm TIPO L	VONDER	R$ 15,10	75,50
14	1	5	UNID	CHAVE ESTRELA 1/2x9/16	VONDER	R$ 17,10	85,50
15	1	5	UNID	CHAVE ESTRELA 10x11	VONDER	R$ 9,00	45,00
16	1	5	UNID	CHAVE ESTRELA 12x13	VONDER	R$ 9,20	46,00
17	1	5	UNID	CHAVE ESTRELA 16x17	VONDER	R$ 14,20	71,00
20	1	5	UNID	CHAVE FIXA 12x13	VONDER	R$ 8,70	43,50
23	1	5	UNID	CHAVE PARA GRADE ARADOURA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80 CM, CHAVE PARA APERTO E DESAPERTO DA PORCA DO EIXO DA GRADE SUPER PESADA.	CARELLI	R$ 331,00	1.655,00
31	1	32	UNID	DISCO GRADE NIVELADORA 20'' X 3,5mm RECORTADO	METISA	R$ 122,80	3.929,60
36	1	5	UNID	TUBO CARDAN QUADRADO MACHO 1METRO SERIE 2000	GICATTI	R$ 110,00	550,00
47	1	20	UNID	MANCAL BANHADO A OLEO GRADE NIVELADORA EIXO 1.1/4	USINIL	R$ 597,00	11.940,00
75	1	30	UNID	TRAPO ESTOPA PANO DE LIMPEZA MECÂNICO COSTURADO SACO 10KG	WORKER	R$ 59,00	1.770,00
81	1	5	UNID	MENTA ENGRENAGEM PARALELA M 3.5 Z19 (COD.2060013)	MENTA	R$ 250,00	1.250,00
82	1	5	UNID	MENTA ENGRENAGEM PARALELA Z19 RB4 (COD.2060017)	MENTA	R$ 220,00	1.100,00
83	1	5	UNID	MENTA ROLETE DENTADO (COD.2801229)	MENTA	R$ 510,00	2.550,00
84	1	5	UNID	MENTA ENGRENAGEM Z13 P.5/8 (COD.2060114)	MENTA	R$ 130,00	650,00
85	1	5	UNID	MENTA ENGRENAGEM Z17 PARA CORRENTE (COD.2060172)	MENTA	R$ 110,00	550,00
86	1	3	JG	MENTA FACA ROTOR JG 12X1 (COD.2010176)	MENTA	R$ 3.000,00	9.000,00
87	1	6	UNID	MENTA FLANGE REBOLO AFIADOR (COD.2801264)	MENTA	R$ 427,00	2.562,00
88	1	20	UNID	CINTA E CATRACA PARA CARGA; GANCHOS TIPO J; CAPACIDADE DE 5 TON; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 9 METROS; LARGURA DA CINTA 50MM.	WORKER	R$ 74,00	1.480,00

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 060/2023

Em análise ao requerimento do senhor **SAMIR IBRAHIM MOYA ABDALLAH** ocupante do cargo de Assessor Jurídico e inscrito no CPF sob o nº. 325.929.222-53, realizado em 11/09/2023, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 19/09/2023 e retorno em 22/09/2023, objetivando a participação no Curso – **REGIME DOS AGENTES PÚBLICOS: FREQUÊNCIA, JORNADA E SUA FISCALIZAÇÃO ROTEIRO FORMAL DAS DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES NAS CÂMARAS MUNICÍPAIS.** Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R$ **1.650,00.**

( ) Passagens no valor de R$

(X) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 13/09/2023.

Jesse Antunes dos Santos
Presidente

Simone de Oliveira Avanci
1º secretário

Jair Ozorio
Vice-Presidente

Cioni Cassin do Nascimento
2º Secretário

CORIPA

Extrato de Contrato nº. 012/2023.
Dispensa de Licitação nº. 011/2023.

Partes: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA – CNPJ nº. 00.678.603/0001-47 e BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA - CNPJ nº. 07.274.456/0001-99.
Objeto: 150 (cento e cinquenta) Bloco de anotações e 150 (cento e cinquenta) Cartilhas sobre poda de árvores personalizadas que serão entregues aos participantes do 1º. Workshop de Arborização Urbana, que será realizado no dia 22 de setembro de 2023, no município de Guaíra.
Valor: Valor global de R$ 3.789,00 (três mil, setecentos e oitenta e nove reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será executado em parcela única, após assinatura deste contrato, entrega dos produtos ora especificados no objeto contratado e a emissão da nota fiscal, podendo a administração recusar o recebimento em caso de erro ou vício dos produtos, sendo a seu critério, a possibilidade de rescindir unilateralmente o contrato nos termos do art. 79, inciso I, ou, ainda, de forma amigável, conforme disposto no art. 79, II da Lei 8.666/93.
Vigência: O presente Contrato terá vigência na data da assinatura até posteriormente 30 (trinta) dias, não podendo ser prorrogado, vez que trata-se de fornecimento de produto que deve estar disponibilizado para entrega imediata para a CONTRATADA, ante a necessidade de sua aquisição e prazo para cumprimento das metas pela CONTRATANTE.
São Jorge do Patrocínio, 14 de setembro de 2023.
José Carlos Baraldi
Presidente

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul
Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 253/2023 de 13 de setembro de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL
08.001.08.244.1501.2.064 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS
550 3.3.90.32.00.00 923 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 75.000,00
Total Suplementação: 75.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
923 (923)	PPAS I EXPANSAO	75.000,00
Total		**75.000,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de setembro de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Esrado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, X da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº: 028/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL EM MADEIRA EM FAVOR DA SENHORA ROSANGELA DA LUZ RIBEIRO DE MOURA, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N° 8.742 DE 07/12/1993 E DECRETO MUNICIPAL N° 4.948/2019, ART. 5.
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério da Secretaria de Assistência Social.
CONTRATADO: SIDINEI XAVIER
CPF Nº: 959.048.409-34
CONTRATADO: SARA ALVES DA SILVA XAVIER
CPF Nº: 619.268.259-34
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais) sendo que o valor mensal a ser pago será de R$ 500,00 (quinhentos reais).
Icaraíma, 14 de Setembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Esrado do Paraná
PORTARIA Nº 014/2023 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023
"DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL."
ELITON ALEX DA SILVA – Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e nos termos do Art. 19, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em Licitações na Modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, a Servidora:
CLEUSA TECILLA – CPF: 883.969.599-00
Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em Licitações na Modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Cafezal do Sul:
GILBERTO JOSÉ EIDT – CPF Nº 408.414.809-15
ANGELA APARECIDA CESAR – CPF Nº 023.475.439-70
ELIANE DE SOUZA – CPF Nº 021.927.419-36
Parágrafo Único – O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de 03 (três) integrantes.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 24/05/2023.
Edifício da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Setembro de 2023.
ROBERTO LEANDRO DE MELLO
Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2023
Pregão Eletrônico nº 087/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA, CNPJ nº 02.863.499/0001-96
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de materiais e equipamentos/máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Motopoda/Podadora, Soprador costal, Perfurador de solo, Máquina Cortadora de asfalto, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Disco diamantado, Disco serra circular e Motobomba), para atender a demanda dos serviços públicos deste Município.
Valor Total: R$ 3.535,00 (três mil, quinhentos e trinta e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 13 de setembro de 2023 e término em 12 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 13 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2023
Pregão Eletrônico nº 087/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: FACILITA COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 46.113.198/0001-10
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de materiais e equipamentos/máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Motopoda/Podadora, Soprador costal, Perfurador de solo, Máquina Cortadora de asfalto, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Disco diamantado, Disco serra circular e Motobomba), para atender a demanda dos serviços públicos deste Município.
Valor Total: R$ 7.410,00 (sete mil, quatrocentos e dez reais).
Prazo de Vigência: início em 13 de setembro de 2023 e término em 12 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 13 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2023
Pregão Eletrônico nº 087/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MISSAL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME, CNPJ nº 08.824.155/0001-54
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de materiais e equipamentos/máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Motopoda/Podadora, Soprador costal, Perfurador de solo, Máquina Cortadora de asfalto, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Disco diamantado, Disco serra circular e Motobomba), para atender a demanda dos serviços públicos deste Município.
Valor Total: R$ 43.990,00 (quarenta e três mil, novecentos e noventa reais).
Prazo de Vigência: início em 13 de setembro de 2023 e término em 12 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 13 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2023
Pregão Eletrônico nº 087/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA, CNPJ nº 77.803.054/0001-10
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de materiais e equipamentos/máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Motopoda/Podadora, Soprador costal, Perfurador de solo, Máquina Cortadora de asfalto, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Disco diamantado, Disco serra circular e Motobomba), para atender a demanda dos serviços públicos deste Município.
Valor Total: R$ 6.410,00 (seis mil, quatrocentos e dez reais).
Prazo de Vigência: início em 13 de setembro de 2023 e término em 12 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 13 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2023
Pregão Eletrônico nº 087/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CONSULTECH VALE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO INSDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 32.448.726/0001-88
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de materiais e equipamentos/máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Motopoda/Podadora, Soprador costal, Perfurador de solo, Máquina Cortadora de asfalto, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Disco diamantado, Disco serra circular e Motobomba), para atender a demanda dos serviços públicos deste Município.
Valor Total: R$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais).
Prazo de Vigência: início em 13 de setembro de 2023 e término em 12 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 13 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 518/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 350/2023, Pregão Eletrônico nº 087/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA, CNPJ nº 02.863.499/0001-96
Objeto do Contrato: para aquisição de materiais e equipamentos/máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Motopo-da/Podadora, Soprador costal, Perfurador de solo, Máquina Cortadora de asfalto, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Disco diamantado, Disco serra circular e Motobomba), para atender a demanda dos serviços públicos deste Município, para atender a demanda dos serviços públicos deste Município.
Valor Total: R$ 3.535,00 (três mil, quinhentos e trinta e cinco reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 12 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 13 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 519/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 351/2023, Pregão Eletrônico nº 087/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: FACILITA COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 46.113.198-0001-10
Objeto do Contrato: para aquisição de materiais e equipamentos/máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Motopo-da/Podadora, Soprador costal, Perfurador de solo, Máquina Cortadora de asfalto, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Disco diamantado, Disco serra circular e Motobomba), para atender a demanda dos serviços públicos deste Município, para atender a demanda dos serviços públicos deste Município.
Valor Total: R$ 7.410,00 (sete mil, quatrocentos e dez reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 12 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 13 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 520/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 352/2023, Pregão Eletrônico nº 087/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: MISSAL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME, CNPJ nº 08.824.155/0001-54
Objeto do Contrato: para aquisição de materiais e equipamentos/máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Motopo-da/Podadora, Soprador costal, Perfurador de solo, Máquina Cortadora de asfalto, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Disco diamantado, Disco serra circular e Motobomba), para atender a demanda dos serviços públicos deste Município, para atender a demanda dos serviços públicos deste Município.
Valor Total: R$ 43.990,00 (quarenta e três mil, novecentos e noventa reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 12 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 13 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 521/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 353/2023, Pregão Eletrônico nº 087/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA, CNPJ nº 77.803.054/0001-10
Objeto do Contrato: para aquisição de materiais e equipamentos/máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Motopo-da/Podadora, Soprador costal, Perfurador de solo, Máquina Cortadora de asfalto, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Disco diamantado, Disco serra circular e Motobomba), para atender a demanda dos serviços públicos deste Município, para atender a demanda dos serviços públicos deste Município.
Valor Total: R$ 6.410,00 (seis mil, quatrocentos e dez reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 12 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 13 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 522/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 354/2023, Pregão Eletrônico nº 087/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CONSULTECH VALE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO INSDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 32.448.726/0001-88
Objeto do Contrato: para aquisição de materiais e equipamentos/máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Motopo-da/Podadora, Soprador costal, Perfurador de solo, Máquina Cortadora de asfalto, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Disco diamantado, Disco serra circular e Motobomba), para atender a demanda dos serviços públicos deste Município, para atender a demanda dos serviços públicos deste Município.
Valor Total: R$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 12 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 13 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 523/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2023
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
BENEFICIARIA: ANDREA MARISA HAHN, CPF nº 089.345.409-58
Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. ANDREA MARISA HAHN, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (quinhentos reais).
Prazo da vigência do Contrato de Adesão: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.
Data de Assinatura: 14 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 14 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 392/2023
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 087/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 087/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de materiais e equipamentos / máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Motopoda / Podadora, Soprador costal, Perfurador de solo, Máquina Cortadora de asfalto, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Disco diamantado, Disco serra circular e Motobomba), para atender a demanda dos serviços públicos deste Município, sendo as empresas vencedoras:
I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.863.499/0001-96, vencedora do item 10 da licitação, com valor total máximo de R$ 3.535,00 (três mil, quinhentos e trinta e cinco reais);
FACILITA COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.113.198-0001-10, vencedora do item 11 da licitação, com valor total máximo de R$ 7.410,00 (sete mil, quatrocentos e dez reais);
MISSAL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.824.155/0001-54, vencedora do item 13 da licitação, com valor total máximo de R$ 43.990,00 (quarenta e três mil, novecentos e noventa reais);
I. M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.803.054/0001-10, vencedora dos itens 8 e 9 da licitação, com valor total máximo de R$ 6.410,00 (seis mil, quatrocentos e dez reais);
CONSULTECH VALE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO INSDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.448.726/0001-88, vencedora do item 12 da licitação, com valor total máximo de R$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais);
Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 da Licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 13 de setembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO A ATA DE FORNECIMENTO Nº 228/2022
PREGÃO 068/2022

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – **ANEZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.029.558/0001-86 com sede a Avenida Raul Barbosa Dias, n° 139, Centro, CEP 87.530-000, Icaraíma, Estado do Paraná, Telefone para contato (044) 3665-1393, e-mail: cesarbressani@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cesar Bressani, portador do RG n° 6.351.300-8 – SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 974.011.969-72, doravante denominado **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como parecer jurídico aprovando;

CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade dos itens referente à Ata de Registro de Preço 162/2022 que passa a ter a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	QUANT. 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 25%	MARCA
1	Pincel para pintura em tecido nº 00	UND	30	7	R$ 9.40	R$ 65,80	CONDOR
2	Pincel para pintura em tecido nº 2	UND	50	12	R$ 3,20	R$ 38,40	CONDOR
3	Pincel para pintura em tecido nº 4	UND	50	12	R$ 3,50	R$ 42,00	CONDOR
4	Pincel para pintura em tecido nº 6	UND	50	12	R$ 3,75	R$ 45,00	CONDOR
5	Pincel para pintura em tecido nº 8	UND	50	12	R$ 4,00	R$ 48,00	CONDOR
6	Pincel para pintura em tecido nº 10	UND	50	12	R$ 5,00	R$ 60,00	CONDOR
7	Pincel para pintura em tecido nº 12	UND	30	7	R$ 5,50	R$ 38,50	CONDOR
8	Tinta para tecido - frasco 37ml - 15 frascos cada cor (53 cores). Características: - Super resistência à lavagens - Excelente cobertura - Fixação a frio - Maior rendimento - Cores miscíveis entre sí - Apresenta em vários tons de cores foscas - Para tecidos de algodão - Não utilizar em tecidos sintéticos ou engomados - Pode ser utilizada para atingir massa de biscuit (recomendamos teste prévio). - Cores: amora, verde soft, uva, verde pântano, verde kiwi, verde pistache, berinjela, verde musgo, verde folha, violeta, amarelo canário, lilás, amarelo limão, siena natural, vermelho carmim, vinho, vermelho tomate, sépia, marrom, rústico, carmuça, salmom bebe, cinza escura, cinza claro, cinza lunar, azul, ocre, azul caribe, azul bebe, cobalto, verde oliva, caqui, jatobá, amarelo ouro, amarelo pele, ocre, amarelo cadmo, laranja, vermelho vivo, vermelho natal, púrpura rosa chá, rosa escuro, rosa bebe, rosa cíclame, rosa candy, rosa escuro, preto, areia, marfim, azul marinho, marfim, cerâmica, púrpura.	UND	1200	300	R$ 5,00	R$ 1.500,00	ACRILEX
9	Pincel para pintura em tecido nº 00	UND	70	17	R$ 5,00	R$ 85,00	ACRILEX
	VALOR TOTAL: R$ 1.922,70						

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os preços dos demais itens, clausulas e condições previstas no referido contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: O aditivo não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Setembro de 2023.

- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal -

ANEZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Joyce da Silva F. Vergentino
RG. 10.497.866-5

Nome: Susana Ferreira Graciano
RG: 6.130.527-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 378/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA LUCIANE DOS SANTOS PEREIRA, PARA O CARGO DE PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 051/2023, de 03 de julho de 2023 e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 022/2023, de 26 de julho de 2023; o Edital nº 037/2023, de 22 de agosto de 2023 - Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 053/2023, de 12 de setembro de 2023 - Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear LUCIANE DOS SANTOS PEREIRA, inscrita na CI/RG sob nº 8.018.882-0-SSP/PR e CPF sob nº 063.476.009-27, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 14 de setembro de 2023, com remuneração inicial de R$ 1.370,00 (um mil e trezentos e setenta reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 010/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 11 de março de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de setembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2023
O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a PRORROGAÇÃO da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 15 de Setembro de 2023, as 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 06 de Outubro de 2023, as 09:00 horas.
Licitação modalidade Pregão Presencial nº 043/2023, do tipo "menor preço global", para Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet com link dedicado em fibra óptica, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a Administração Pública do Município de Iporã/PR.
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Resposta a impugnação da empresa LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral, nº2677, Centro, Iporã/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 13 de Setembro de 2023.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº4
Ref: CONTRATO Nº13/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: CAMILA PIRES SALVIATO.
Cláusula Primeira: Fica aditado o valor unitário dos serviços prestados, disposto na clausula primeira do presente contrato, no percentual de 4,36% referente a correção apurada no INPC Março/22, acumulada nos últimos 12 meses, a contar desta data objetivando restabelecer o equilíbrio econômico no contrato.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 06/09/2023

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONTRATO

CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

Nº 04/2023

TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO, A TITULO NÃO ONEROSO, DE ÁREA DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA/PR, E A EMPRESA AGUINALDO MALTA DOS SANTOS.

entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.269/0001-91, com sede administrativa na Avenida Juvenal Silva Braga, nº 181, na cidade e município de Esperança Nova, comarca de Pérola, Estado do Paraná, CEP 87.545-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **EVERTON BARBIERI**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI/RG nº. 8.778.431-2-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº. 045.879.159-80, residente e domiciliado na Rua Tarcíso Sales Medeiros Maia, nº. 770, na cidade de Esperança Nova, comarca de Pérola, Estado do Paraná, CEP 87.545-000, doravante denominada CEDENTE, e a empresa AGUINALDO MALTA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.053.954/0001-74, sediada no município de ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, na AV. Juvenal Silva Braga Nº 390, FRENTE, CENTRO, doravante designada CESSIONÁRIA, neste ato representada pelo(a) Sr (a) AGUINALDO MALTA DOS SNTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.751.459-9, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 022.976.769-99, tendo em vista o que consta no protocolo Administrativo nº 272/2023 e 358/2023, resolvem celebrar o presente Contrato de Cessão de Uso de Imóvel, regido pela Lei Municipal 419/2009 e suas alterações, Lei Federal nº s 8.666/1993 e 9.636/1998, pelo Decreto-lei nº 9.760/1946 e pelo Decreto nº 3.725/2001, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Este Contrato guarda inteira conformidade com a Lei Municipal nº 419 de 15 de outubro de 2009 e suas alterações e demais normas aplicáveis ao contrato de cessão de uso, da qual é parte integrante – e se vincula ainda à proposta da CESSIONÁRIA.

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Contrato é a cessão de uso, a titulo não oneroso, um barracão de uma área de imóvel, de propriedade do Municipio de Esperança Nova, medindo *225 m² (Duzentos e vinte e cinco metros quadrados)*, localizado na AV. Juvenal Silva Braga nº 390 (frente), centro, Esperança Nova, Estado do Paraná.

1.2. A indicada cessão é destinada à instalação e ao funcionamento de um serviço de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotivos entre outras.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CESSÃO DE USO

2.1. A presente cessão de uso obedecerá às condições especiais adiante elencadas:

2.1.1 vedação de condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente;

2.1.2 cumprimento das normas relacionadas com o funcionamento da atividade vinculada ao objeto da cessão de uso e com a utilização do imóvel;

2.1.3 aprovação prévia da CEDENTE para a realização de qualquer obra de adequação ao espaço físico a ser utilizado pela CESSIONARIA;

2.1.4 precariedade da cessão, que poderá ser revogada a qualquer tempo, havendo interesse do serviço público, independentemente de indenização;

2.1.5 fiscalização periódica por parte da CEDENTE;

2.1.6 vedação de ocorrência de cessão, locação ou utilização do imóvel para fim diverso do previsto no **subitem 1.2** deste Contrato;

2.1.7 reversão da área constituinte da presente cessão de uso, ao término da vigência deste Contrato, independentemente de ato especial;

2.1.8 restituição da ora cedida área do imóvel, em perfeito estado de conservação.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

3.1. A CEDENTE obriga-se a:

3.1.1 ceder a mencionada área do imóvel à CESSIONÁRIA, para a finalidade indicada no **subitem 1.2** deste Contrato;

3.1.2 permitir o acesso dos empregados da CESSIONÁRIA às suas dependências, para o exercício de suas atividades laborais;

3.1.3 facilitar a atuação das autoridades fazendárias, sanitárias ou trabalhistas que venham a fiscalizar as obrigações legais da CESSIONÁRIA;

3.1.4 fica acordado com CESSIONARIA a retirada de obras de adequação, ampliação entre outras feitas na vigência ou anterior deste contrato nos termos descritos da clausula segunda indicada subitem 2.1.3 na conformidade do disposto no art. 21 inciso I da lei municipal 419/2009.

4. CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

4.1. A CESSIONÁRIA obriga-se a:

4.1.1 utilizar a área cedida, exclusivamente, na finalidade definida nas Cláusulas deste Contrato;

4.1.2 obter licenças, alvarás, autorizações etc. junto às autoridades competentes, necessárias ao funcionamento da atividade de que a presente cessão de uso se destina;

4.1.3 cumprir as obrigações legais relativas a encargos fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários, civis e comerciais que incidam sobre a atividade de apoio vinculada à mencionada cessão de uso, eximindo a CEDENTE de quaisquer dessas responsabilidades;

4.1.4 não se utilizar de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei nº 9.854/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002);

4.1.5 manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para definição do seu nome como beneficiária da indicada cessão de uso do bem;

4.1.6 cumprir as disposições dos regulamentos internos do Municipio de Esperança Nova;

4.1.7 não usar o nome da CEDENTE para aquisição de bens, assim como para contratar serviços ou financiamentos;

4.1.11 arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, à CEDENTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes;

4.1.12 manter as instalações da área cedida em perfeito estado de conservação;

4.1.13 permitir que a CEDENTE realize as ações de fiscalização da execução do Contrato, acolhendo as observações e exigências que por ela venham a ser feitas;

4.1.14 não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

5. CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Este Contrato terá vigência de *10 (dez) anos* renováveis por iguais períodos desde que a cessionária esteja cumprindo com as finalidades pactuadas no Projeto nos termos do artigo 8º da Lei Municipal 419/2009 e suas alterações contados da data da sua assinatura.

6. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A CEDENTE, por meio de servidor Sr. Claudiomar da Silva Reis designado, para fiscalizar a execução do presente Contrato, na conformidade do disposto no art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

6.2. O representante da Administração anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou irregularidades.

6.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência daquele representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

7. CLAUSULA DECIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A CESSIONÁRIA cometerá infração administrativa se:

7.1.1 – a inexecução total ou parcialmente o presente Contrato;

7.1.2 – comportar-se de modo inidôneo;

7.1.3 – cometer fraude fiscal;

7.1.4 – descumprir qualquer dos deveres elencados na *Lei Municipal 419/2009 e suas alterações* e neste Contrato, em especial geração de no mínimo 3 empregos inicial, chegando a 13 ou mais empregos formais, comprovado pela lista do CAGED.

7.1.5- Descumprir com as regras de segurança sanitária.

7.1.6- Permanecer fechado com as atividades paralisadas por um periodo superior a (30) trinta dias corridos, salvo por motivo de manutenção ou por motivo de força maior, devidamente comprovado.

7.2. A CESSIONÁRIA, se cometer qualquer das infrações acima indicadas e/ou referidas, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

7.2.1 – Rescisão imediata do contrato de sessão de uso.

7.2.2– Suspensão temporária de contratar com Municipio de Esperança Nova pelo prazo de até 2 (dois) anos.

7.2.3 – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

7.3. As sanções de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, acima previstas, poderão ser aplicadas, também, à empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

7.3.1 tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

7.3.2 hajam praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

7.3.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

7.6. Na aplicação da penalidade, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. Considerar-se-á rescindido o presente Contrato, independentemente de ato especial, retomando a área do imóvel à CEDENTE, sem direito da CESSIONÁRIA a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se:

8.1.1 – vier a ser dado à área cedida utilização diversa da que a ela foi destinada nos termos deste Contrato;

8.1.2 – houver inobservância do prazo previsto no ato autorizativo da Cessão;

8.1.3 – ocorrer renúncia à cessão ou se a CESSIONÁRIA deixar de exercer suas atividades específicas ou, ainda, na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência;

8.1.4 – ocorrer inadimplemento de cláusula contratual.

8.2. A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

9. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS

9.1. Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Será providenciada, pela CEDENTE, a publicação, resumida, deste instrumento de contrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, da sua assinatura.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Comarca de Pérola Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA PARANA, 25 DE AGOSTO DE 2023

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA/PR
CEDENTE

AGUINALDO MALTA DOS SANTOS
CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS

CLAUDIOMAR DA SILVA REIS
SECRETARIO – CODEM
CHEFE DE SESSAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INDUSTRIA E COMERCIO

ALAN SANTINON ROCOLATTO
PRESIDENTE CODEM E SECRETARIO DA AGRICULTIRA

JOANA MARA LAMAZALE LEAL BARBIERI
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Esrado do Paraná
PORTARIA Nº 495/2022
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, conforme segue:

Nº	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	Ana Maria Festa Marangoni	31/12/2021 à 30/12/2022	02/01/2023 à 31/01/2023
02	Claudia Duarte do Nascimento	01/01/2022 à 31/12/2022	02/01/2023 à 31/01/2023
03	Estefania Regina Castelini	01/01/2022 à 31/12/2022	02/01/2023 à 31/01/2023
04	Felipe Ferreira de Oliveira	01/02/2022 à 31/01/2023	02/01/2023 à 31/01/2023
05	Henrique Gouveia Felipe da Silva	08/03/2022 à 31/12/2022	02/01/2023 à 26/01/2023
06	Paulo Rogerio Facalde de Oliveira	01/09/2020 à 31/08/2021	02/01/2023 à 31/01/2023
07	Rosana Gaspechashi Geremias	19/12/2021 à 18/12/2022	02/01/2023 à 31/01/2023
08	Rosana Gaspechashi Geremias	01/03/2022 à 28/02/2023	02/01/2023 à 31/01/2023

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Dezembro do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal
Republicada por Incorreção

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Esrado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 201/2023
REF. CONTRATO Nº 483 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, PAULO CESAR MANZIG, Residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora De Nazaré, 1937 Bairro: BOA VISTA, CEP: 825.600-00, CURITIBA – PR, inscrito no CPF: 321.994.309-87, doravante denominada CONTRATADO.
As partes tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Assessoria técnica em geologia no sítio Paleontológico;
Assessoria técnica em pesquisa paleontológica;
Assessoria técnica em geologia para o Museu e Laboratório de Paleontologia;
Assessoria técnica na relação do Museu e Laboratório de Paleontologia com universidades
Execução de projetos;
Assessoria técnica na produção de material didático para o Museu;
Assessoria técnica em projetos de expografia;
Análise de projetos de pesquisa paleontológica;
Análise de relatórios técnicos de geologia e estratigrafia.
Inexigibilidade 61/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 61/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 483 / 2022, a contar do dia 27/10/2023 com vencimento em 27/10/2024, para dar continuidade nos serviços prestados, Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023002658.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Inexigibilidade 61/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 483 / 2022.
Cruzeiro do Oeste,06 de setembro de 2023.
PAULO CESAR MANZIG
CONTRATADO
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:
1--
2 --

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Esrado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 206/2023
REF. CONTRATO Nº 224 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa HEMILLY VALENÇA LONGUINI EIRELI devidamente inscrita no CNPJ sob n.°: 33.072.467/0001-04 com sede na Avenida Brasil, 3870 Bairro: Jardim da Luz, CEP: 87400000, Cruzeiro do Oeste – PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. Hemilly Valença Longuini, brasileira , solteira, natural dos Estados Unidos, empresaria , portador da cédula de identidade n.º 14.514.899-5 SESP/PR, emitida em 04/08/2015, CPF n.º 013.508.679-50, residente e domiciliado na Rua Rotary, nº 614, Bairro Centro município de Cruzeiro do Oeste/PR.
As partes tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O Objeto Contratação de empresa especializada destinada à construção do Centro Dia para Idosos, da (o) Tomada de Preços 03/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços 03/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato 224 / 2022, a contar do dia 27/09/2023 com vencimento em 27/03/2024, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023002683.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de Preços 03/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 224 / 2022.
Cruzeiro do Oeste,14 de setembro de 2023.
HEMILLY VALENÇA LONGUINI EIRELI
CONTRATADO
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas: 1--
2 --

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Esrado do Paraná
DECRETO N.º 159/2023
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado de processo de inexigibilidade de licitação.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor de DIRCE GOMES DA SILVA, CPF: 045.790.189-66, o resultado do processo de Inexigibilidade de licitação N° 006/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Inexigibilidade de licitação N° 006/2023 em favor de DIRCE GOMES DA SILVA, CPF: 045.790.189-66, cujo objeto trata do Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do edital, com vigência até 31/12/2023, ressalvada a possibilidade de prorrogação.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 14 dias do mês de setembro de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Esrado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2023
Contrato n° 197/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE SETEMBRO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: 12.533.307 IZAIAS HONORATO DA SILVA.
CNPJ: 12.533.307/0001-37.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DE FORMA A REALIZAR O CONSERTO DE MÁQUINAS E TRATORES PESADOS E VEÍCULOS LEVES, E AQUISIÇÃO DAS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Esrado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2023
Contrato n° 196/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE SETEMBRO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: C A ROCHA LTDA.
CNPJ: 20.334.133/0001-01.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS E PEQUENAS ADEQUAÇÕES EM TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, COM BASE NOS VALORES DE REFERÊNCIA DA TABELA PARANÁ EDIFICAÇÕES.
VALOR EM SALDO: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023
PROCESSO N° 39/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação da "**CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES PARA O CURSO "CRIMES PRATICADOS POR SERVIDORES PÚBLICOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE ACORDO COM A LEI 14.133/21 E CRIMES PRATICADOS POR PARTICULARES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL", A SER REALIZADO NOS DIAS 13, 14 E 15 DE SETEMBRO DE 2023 EM CURITIBA – PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS**", AUTORIZO a abertura do processo de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso II da referida Lei.

Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas.

Cruzeiro do Oeste, 14 de setembro de 2023.

Cleverson Francisco das Chagas
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Esrado do Paraná
Republicada por incorreção
PORTARIA Nº 197/2023
Concede Licença Especial a Servidora Daniela Fernanda da Silva.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 02 de setembro de 2023 a 30 de novembro de 2023, a servidora DANIELA FERNANDA DA SILVA, matrícula nº 64661, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 12.835.832-3 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professor (20 horas), com lotação na Secretaria de Educação.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2023.
Maria Helena-PR, 14 de setembro de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Ato da Mesa n.º 014/2023
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições.
TORNA PÚBLICO:
I – Que as contas do Poder Executivo do Município de Maria Helena, referente ao exercício financeiro de 2020, ficarão à disposição da população nos próximos 60 (sessenta) dias.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de setembro de 2023.
Aparecido de Souza
Presidente
Cláudio de Oliveira Castro
Vice Presidente
Cláudio Furtado do Nascimento
Primeiro Secretário
José Raimundo Viana
Segundo Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Esrado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 34/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGENS, PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE MARILUZ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 22/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. TANIA MARA BASANI MAIOLI, brasileiro (, inscrito no CPF/MF sob o nº 571.202.939-15 residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR. representante da empresa V.R.V.SUPERMERCADO LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº034/2022, para o dia 24/01/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 14 DE SETEMBRO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
V.R.V SUPERMERCADO LTDA
TANIA MARA BASANI MAIOLI
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF.....................
NOME..CPF.....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Esrado do Paraná
CONTRATO DE FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) E PAÇO MUNICIPAL n.º 133/2023
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
MORTE DO CONTRATADO
Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE MARILUZ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 76.404.136/0001-29, com sede na cidade de Mariluz-Pr, na Avenida Marília, 1920, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da cédula de identidade RG n.° 3.070.035-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.° 805.330.519-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Jeremias Gonçalves rocha, 555.º, CEP 87.470-000, e de outro lado, como CONTRATADO, o Sr. APARECIDO ALESSANDRO GONÇALVES RODRIGUES, brasileiro(a),portador do CPF nº 031.135.309-62 (REPRESENTANTE LEGAL) da empresa MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI- EIRELI , instalada na AV. BRIGADEIRO OSVALDO PAMPLONA PINTO,799 na cidade de FRANCISCO ALVES/PR., tem entre si justo e certo o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL que será regido pelas cláusulas a seguir expressas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido, (MORTE DO CONTRATADO) e de pleno direito nessa data, o Contrato de nº 133/2023 (fornecimento e confecção de móveis planejados, para secretaria da assistência social CRAS e paço municipal), conforme pedido e atestado de óbito anexo, pregão eletrônico nº 023/2023, celebrado entre as partes:
E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo de Rescisão, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.
MARILUZ, 12 DE SETEMBRO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CONTRATANTE
(CERTIDÃO DE ÓBITO ANEXO)
APARECIDO ALESSANDRO GONÇALVES RODRIGUES
CPF- 031.135.309-62
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:
.... CPF:....................................
.... CPF...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Esrado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 272/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO EDITAL, DE ACORDO COM PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 080/2021.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. CLEIDE APARECIDA SOARES DE JESUS ROLIN, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 517.577.299-68, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ /PR. representante da empresa CLEIDE APARECIDA SOARES DE JESUS ROLIN, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 272/2021, para o dia 16/09/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 13 DE SETEMBRO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
CLEIDE APARECIDA SOARES DE JESUS ROLIN
CLEIDE APARECIDA SOARES DE JESUS ROLIN
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF.....................
NOME..CPF.....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Esrado do Paraná
DECRETO Nº 2.448, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
Fixa o reajuste da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, para os próximos 12 meses e dá outras providências;
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º, § 3º, da Lei nº 1.289 de 30 de dezembro de 2.002, com nova redação dada pela Lei nº 1.311, de 19 de dezembro de 2003,
CONSIDERANDO, os reajustes nas tarifas de energia elétrica promovidos pela Concessionária, inclusive em percentuais superiores aos índices inflacionários;
CONSIDERANDO, que a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública deva ser suficiente para o pagamento do consumo mensal e ainda suportar os gastos com manutenção e investimentos no setor;
CONSIDERANDO AINDA, a necessidade de se restabelecer o equilíbrio entre os valores arrecadados e suportados pelo Município, ocasionado principalmente, pelo fato de que os valores não foram devidamente reajustados nos últimos 02 anos.
D E C R E T A
Art. 1º. Fixa o reajuste da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, para os próximos 12 meses em 12,86% (doze inteiros e oitenta e seis centésimos porcento).
Parágrafo único. O valor fixado neste artigo foi estabelecido com base na variação do IGP-M (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) verificado no período de março de 2021 a setembro de 2023.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de setembro de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Esrado do Paraná
ATO DA MESA DE N°. 18/2023
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA A CIDADE DE MARINGÁ-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.577/2011 e tendo em vista os requerimentos 34, 35, 36 e 37/2023, formulados pelos vereadores Marcos Antônio Valério, Jaime Marques Cardoso, Daniel Magalhães dos Santos e pela Diretora Geral do Poder Legislativo Bárbara Correia Ananias
RESOLVE:
Art.1º. Autorizar, os vereadores Marcos Antônio Valério, Jaime Marques Cardoso, Daniel Magalhães dos Santos e a Diretora Geral do Poder Legislativo Bárbara Correia Ananias a viajarem no dia 14 de setembro do corrente ano, para Maringá/PR, para participarem da "Solenidade de Formatura do Curso de Formação de Praças Policiais Militares – Turma 2022/2023", cabendo o pagamento antecipado de 1/8 da diária, para o suporte de alimentação e outras necessidades.
Art. 2º As despesas com locomoção e demais custos pessoais, serão ressarcidas pela Câmara Municipal, mediante apresentação de documentos comprobatórios.
Art. 3º Fica autorizado a viagem com veículo CHEV/PRISMA 1.4 AT LT placa BDB-7A86, oficial da Câmara Municipal de Mariluz.
Art. 4º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.
Mariluz - PR, 14 de setembro de 2023
Marcos Antônio Valério
Presidente
Matheus Henrique Neves da Silva
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 167/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: MASTER SERVIÇOS POSTUMOS LTDA
CNPJ: 05.211.378/0001-58
BASE LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2023
OBJETO: Registro de preços destinado a prestação de serviços funerais e fornecimento de urnas mortuárias, com propósito de assistir as demandas da Secretaria de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 77.096,00 (setenta e sete mil e noventa e seis reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 14 de setembro de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
MASTER SERVIÇOS POSTUMOS LTDA
CNPJ: 05.211.378/0001-58

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Associação do Núcleo de Produção dos Idosos de Altônia
Nº CNPJ: 84.785.336/0001-05
Convocação pelo Presidente Gumercindo Leandro da Rocha
A ASSOCIAÇÃO DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO DOS IDOSOS DE ALTÔNIA, com sede em na Rua Alcides Rezende nº 132, Jardim Social na Cidade de Altônia, através de seu PRESIDENTE GUMERCINDO LEANDRO DA ROCHA, CONVOCA através do presente edital, todos os Associados para a Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada em na Sede da Associação no dia 29 de Setembro de 2023, às 20:00 horas com a seguinte ordem do dia:
- Deliberação alteração do estatuto da Associação do Núcleo de Produção dos Idosos de Altônia.
Contando com a presença e participação de todos Associados, subscreve-se o presente edital de convocação.
Altônia, 14 de setembro de 2023.
GUMERCINDO LEANDRO DA ROCHA
Presidente

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO***, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, Centro, na cidade de Alto Paraíso – PR., neste ato representada pela autoridade competente, o Prefeito Municipal, ***DÉRCIO JARDIM JÚNIOR***, agente político, brasileiro, RG: 1.649.033-4 SESP/PR, inscrito no CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraíso – PR., e a ***ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE***, inscrito no CNPJ sob nº 07.393.772/0001-80, com sede na Rua José Natal Bardela, 974, Centro, na cidade de Alto Paraíso – PR., representado pela Presidente da Entidade, ***ILDA DE BRITO MATOS***, brasileira, RG: 7.180.604-9 SESP/PR, inscrito no CPF: 027.814.209-56, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraíso – PR., resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o parecer da Comissão de Seleção, Termo de Ratificação em 13 de Setembro de 2023, com Publicação no Diário Oficial do Município (Umuarama Ilustrado), edição nº 12.827, na data de 14 de Setembro de 2023, do processo nº 088/2023, inexigibilidade de licitação nº 016/2023, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexigibilidade de chamamento público, tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados ao aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades educacionais aos alunos matriculados na Escola Fátima da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, cujo a Associação é mantenedora, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá a comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;

h) prestar contas no SIT (Sistema Integrado de Transferências) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou outro que venha a substituí-lo.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento e no SIT (Sistema Integrado de Transferências) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou outro que venha a substituí-lo;

c) divulgar em locais visíveis de suas sedes sociais, nos estabelecimentos em que exerça suas ações e quando possível na internet, todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de até R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

3.2 – A previsão orçamentária para execução do presente termo de fomento ocorrerá através da seguinte dotação orçamentária: Subvenções Sociais.

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
6386	335043000000	INSTITUICAO DE CARATER EDUCACIONAL	07.02..12.367.0008.2.101	DIVESAO DE EDUCACAO

3.3 – O valor que compõe essa quantia será referente ao repasse mensal de acordo com o plano de aplicação no atualizado na presente data, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO transferirá os recursos em favor da APAE, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante do APAE para:
I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento terá início da vigência e execução contados a partir de 15 de Setembro de 2023 e términos da vigência e execução em 14 de Setembro de 2024, após a publicação do extrato na imprensa oficial do Município.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da APAE devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela APAE na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

VI – fica designada a servidora pública Cristiane Cristina Silva Augusto, inscrito no CPF: 038.434.339-25, como principal responsável pela fiscalização do Termo de Fomento, com acompanhamento e assessoramento dos demais membros nomeados pela Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação designados pela Portaria nº 260/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela APAE deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término de cada bimestre do exercício financeiro ou do final da vigência da parceria.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho e os dados informados no Sistema Integrado de Transferências (SIT) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 30 (trinta) dias por notificação, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação de contas parcial e final no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data do encerramento bimestral do exercício financeiro.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subseqüente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

10.2 – no caso de suspensão, mesmo que temporária, dos serviços prestados pela APAE fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO responsável por assumir ou transferir a outra entidade a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, de modo a evitar a sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da APAE e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

14.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Alto Paraíso – PR., 14 de Setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Prefeito Municipal
Dércio Jardim Júnior

Associação De Pais e Amigos Dos Excepcionais – APAE
Ilda De Brito Matos - Presidente

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS/APAE
CNPJ: 07.393.772/0001-80
Rua José Natal Bardela, 974 - Fone/Fax (44) 3664-1090
CEP 87.528-000 - Alto Paraíso – PR.

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Proponente ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS/APAE				**C N P J** 07.393.772/0001-80
Endereço do Órgão / Entidade RUA JOSÉ NATAL BARDELA, Nº 974				
Cidade ALTO PARAÍSO		**UF** PR	**CEP** 87.528-000	**DDD/Telefone** 44 - 3664 - 1090
Conta Corrente 9.770-5	**Banco** Brasil	**Agência** 2119-9		**Praça de Pagamento** Icaraíma
Nome do Responsável DA DE BRITO MATOS				**CPF** 027.814.209-56
CI/Órgão Exp. 7.180.604-9 - SSP/PR			**Cargo** Presidente	**Função** Presidente
Endereço Residencial RUA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, Nº 980				**CEP** 87.528-000

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	**Período de Execução**	
Subvenção Municipal de recursos financeiros à INSTITUIÇÃO.	**Início** set/23	**Término** ago/24

Identificação do Objeto
O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO, destinados ao aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades educacionais aos alunos matriculados na Escola Fátima da Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, cujo a ASSOCIAÇÃO é mantenedora.

Público Atingido (Quantitativo)
31 (trinta e um) alunos.

Identificação das Metas e Atividades/Projetos
Promover e garantir a melhoria do atendimento especializado aos alunos com múltiplas deficiencias e transtornos globais do desenvolvimento matriculados na modalidade especial, atendendo a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

Forma de Execução e Cumprimento das Metas
Ofertar um atendimento de qualidade as necessidades educacionais especiais das crianças, jovens e adultos com diferentes níveis de dependências atraves de projetos e atividades que visam desenvolver suas potencialidades, ampliando e aprimorando seus conhecimentos para a inclusão social e o alcance da autonomia, atraves de apoio pedagógico e manutenção de diversas atividades especiais ligadas ao ensino aprendizagem e ao bem estar dos alunos.

Parâmetros para Aferição do Cumprimento das Metas
Atraves de acompanhamento e emissão de relatórios realizados pelos docentes descrevendo o desenvolvimento intelectual e social, motricidade e autonomia entre outros.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS/APAE
CNPJ: 07.393.772/0001-80
Rua José Natal Bardela, 974 - (0XX44) 3664-1090
CEP 87.528-000 - Alto Paraíso – PR.

Repasses do Concedente

MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR A DESEMBOLSAR
set/23	6.000,00
out/23	6.000,00
nov/23	6.000,00
dez/23	6.000,00
jan/24	6.000,00
fev/24	6.000,00
mar/24	6.000,00
abr/24	6.000,00
mai/24	6.000,00
jun/24	6.000,00
jul/24	7.000,00
ago/24	7.000,00
TOTAL	**74.000,00**

Natureza da Despesa - Concedente

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL (R$)
1	Manutenção e Conservação de Veículos	2.000,00
2	Material para Manutenção de Veículos	3.000,00
3	Manutenção e Conservação de Bens Imoveis	5.000,00
4	Material para Manutenção de Bens Imóveis	5.000,00
5	Material de Expediente	3.000,00
6	Material Educativo e Esportivo	500,00
7	Material de Limpeza e Prod. de Higienização	2.000,00
8	Gás e Outros Materiais Engarrafados	1.000,00
9	Gêneros Alimentícios	16.000,00
10	Serviços de Água e Esgoto	7.300,00
11	Serviços de Energia Elétrica	8.000,00
12	Serviços de Telecomunicações	2.500,00
13	Manutenção Cons. de Equip. de Proc. de Dados	600,00
14	Material de Cama, Mesa e Banho	600,00
15	Seguro de Veículos	4.000,00
16	Despesas de Teleprocessamento (Internet)	2.000,00
17	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	10.000,00
18	Equipamento de Proteção e Segurança	500,00
19	Material de Processamento de Dados	1.000,00
	TOTAL GERAL	**74.000,00**

Pede Deferimento:
Data: 08/08/2023

ILDA DE BRITO MATOS
Presidente
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Ilda de Brito Matos
PRESIDENTE

Aprovado conforme parecer da Comissão de Seleção e Processo de Inexigibilidade:
Data: 08/08/2023

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Esrado do Paraná
TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023
OBJETO: MATERIAIS DE CONSUMO GERAL (ALIMENTOS, DESCARTÁVEIS, HIGIENE, ETC)
Em atendimento ao previsto no Edital de Licitação, atestamos para fins de comprovação junto ao certame licitatório de que trata o Pregão Eletrônico 038/2023, que as empresas C.H. DISTRIBUIDORA DE PROD. DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE, E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI e PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI – EPP, vencedoras dos itens relacionados em Ata, apresentaram as amostras dos produtos em tempo hábil conforme solicitadas em convocação posterior a habilitação.
Declaramos que após a avaliação das amostras, no que diz respeito aos itens 85,180,191,156,157,182,193,264,278,319,320,321,322,3,21,22,27,246,256,257,258,333,335,279 as mesmas foram APROVADAS, já que apresentaram especificações em acordo com o exigido no Edital, conforme relatado na 1ª Ata de Reunião de Avaliação de Amostras.
Icaraíma, 14 de setembro de 2023.
EQUIPE DE AVALIAÇÃO
Original assinado por:
Joyce da Silva Francisco Vergentino (Pregoeira)
João Ricardo dos Santos (Equipe de Apoio)
Pedro Alves Machado (Equipe de Apoio)
Mirian Carla Mumbach (Equipe de Apoio)
Janaine Amado Piloto (Equipe de Apoio)
Maiza Fernandes Felito (Departamento de Compras)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Esrado do Paraná
TERMO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023
OBJETO: MATERIAIS DE CONSUMO GERAL (ALIMENTOS, DESCARTÁVEIS, HIGIENE, ETC)
Em atendimento ao previsto no Edital de Licitação , atestamos para fins de comprovação junto ao certame licitatório de que trata o Pregão Eletrônico 038/2023, no que diz respeito aos itens 24,116,245,265,331 que as empresas C.H. DISTRIBUIDORA DE PROD. DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA e E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI, vencedoras dos mencionados itens, apresentaram as amostras dos produtos em tempo hábil conforme solicitadas em convocação posterior a habilitação.
Após a avaliação técnica das amostras referentes aos itens 24,116,245,265,331, as mesmas foram REPROVADAS, já que apresentaram especificações em desacordo com o exigido no Edital conforme relatado na 1ª Ata de Reunião de Avaliação de Amostras.
Icaraíma, 14 de setembro de 2023.
EQUIPE DE AVALIAÇÃO
Original assinado por:
Joyce da Silva Francisco Vergentino (Pregoeira)
João Ricardo dos Santos (Equipe de Apoio)
Pedro Alves Machado (Equipe de Apoio)
Mirian Carla Mumbach (Equipe de Apoio)
Janaine Amado Piloto (Equipe de Apoio)
Maiza Fernandes Felito (Departamento de Compras)

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Esrado do Paraná
PORTARIA Nº 208 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.
Concede Promoção Horizontal aos servidores abaixo relacionados.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Seção II, art. nº24 da Lei Complementar nº 16 de 04 de julho de 2022.
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Promoção Horizontal, aos servidores estáveis, integrantes dos Grupos Ocupacionais, previstos no art. nº5º a contar de 01 de setembro de 2023, abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	NÍVEL ANTERIOR Ano 2021	NÍVEL ATUAL Ano 2023
202213	Cleide Rosangela da Silva Honório	04/03/2010	ASG2-06	ASG2-07
202077	Assisvânia Reali Leite dos Santos	01/09/2004	RECEP2-08	RECEP2-09
202238	Marcia Maria Pereira dos Santos	01/09/2010	ASADM1-06	ASADM1-07
202236	Edilson Xavier dos Santos	01/09/2010	ASADM2-06	ASADM2-07
202240	José Aparecido Bezerra da Silva	01/09/2010	MOT2-06	MOT2-07

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 01 de setembro de 2023.
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 12 de setembro de 2023.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

*Republicado por Incorreção

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 001/2023
LEI Nº 009/2023

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito Municipal de Mariluz, Comarca de Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no art. 145, III, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, arts. 81 e 82, da Lei nº 5.172, de 25/10/1966 (Código Tributário Nacional), Decreto-Lei nº 195, de 24/02/1967, Lei Municipal nº 591, de 20/12/1975 (Código Tributário de Mariluz) e Lei nº 1761/2015;

NOTIFICA, os proprietários dos imóveis urbanos descritos no Anexo I, da divulgação do EDITAL, com os elementos relativos à obra pública de pavimentação asfáltica, de conformidade com os itens a seguir relacionados:

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA:

A Secretaria de Obras e Viação, localizada na Rua Presidente Floriano Peixoto, 2585, é a unidade administrativa pública, responsável pela elaboração do projeto, pela supervisão da execução da obra e pelo esclarecimento de eventuais dúvidas técnicas sobre o mesmo.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO:

Execução de Recapeamento Asfáltico e Pavimentação Asfáltica em TST, com serviços de Limpeza do terreno, Reposição e Complementação de Subleito, Regularização do Subleito, Base de Solo Melhorado com 4% de Cimento, Revestimento (Tratamento Superficial Triplo I-5/DER, com Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida do Tipo RR-2C), Meio-Fio e Sarjeta, Calçada em Concreto e Rampa de Acesso para deficiente físico, Sinalização Horizontal e Sinalização Vertical.

3. ORÇAMENTO TOTAL DO CUSTO DA OBRA:

Principais etapas de execução da obra:

Serviços	R$ Total
1.1. Recapeamento	7.485,63
1.2. Drenagem – Galeria de águas pluviais	52.000,79
1.3. Pavimentação Asfáltica	28.761,16
1.4. Base	40.997,47
1.5. Meio Fio e Sarjeta	42.622,87
1.6. Revestimento da Pista	73.643,21
1.7. Urbanismo do Passeio	42.683,86
1.8. Sinalização Viária	9.614,44
Valor Aditivado	59.851,37
Valor Total	**357.660,80**

4. DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

A pavimentação asfáltica foi realizada nos seguintes trechos:

I. RUA AMAPÁ:
(Entre a Avenida Marília e a Rua Presidente Epitácio Pessoa)
II. RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA:
(Entre a Rua Amapá e a Rua Distrito Federal)
III. RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES:
(Entre a Rua Amapá e a Rua Distrito Federal)
IV. RUA BARÃO DO RIO BRANCO
(Entre a Rua Amapá e a Rua Distrito Federal)
V. RUA BONFIM:
(Entre a Rua Amapá e a Rua Distrito Federal)

5. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA:

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao Poder Tributante, na modalidade de Contribuição de Melhoria, será de R$ 331.021,56 (Trezentos e Trinta e Um Mil, Vinte e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos), equivalentes à 92,55 %, do custo total da obra.

6. CRITÉRIOS DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO

Para determinar o valor da Contribuição de Melhoria a ser atribuída a cada um dos contribuintes, aplicam-se as seguintes fórmulas de cálculo:

$$RCTO = \frac{CTO}{ATP} \times (TI \times LR) \quad ou \quad VI = VVI \times PVI$$

Onde:

RCTO: Rateio do Custo Total da Obra;
CTO: Custo Total da Obra;
ATP: Área Total Pavimentada;
TI: Testada do Imóvel;
LR: 100% da Largura da Rua;
VI: Valorização Imobiliária;
VVI: Valor Venal do Imóvel;
PVI: Percentual de Valorização Imobiliária;

Percentual médio auferido pelo Município é de 18,80 %

O valor da Contribuição de Melhoria é o menor valor econômico agregado ao imóvel e o rateio do custo total da obra.

7. RELAÇÃO DE IMÓVEIS BENEFICIADOS PELA OBRA

A relação contendo dados cadastrais dos imóveis, valores do tributo expressos em R$ e os nomes dos contribuintes, encontra-se no Anexo I, disponível no mural da Prefeitura, para consulta dos interessados.

8. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da Contribuição de Melhoria poderá ser pago à vista ou, no máximo, em 120 parcelas mensais e sucessivas, sendo que cada parcela não poderá ser inferior a R$ 44,00 (quarenta e quatro reais).
O vencimento para pagamento à vista ou o pagamento da primeira parcela, será de 30 (trinta) dias após o lançamento.
No caso de opção por pagamento **à vista** do valor total da Contribuição de Melhoria, o contribuinte terá um desconto de **15%** (quinze por cento), ou poderá optar pelo pagamento em até 5 (cinco) parcelas, com desconto de 10% (dez por cento). O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte o pagamento de 0,33 % (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) de multa, sobre o valor do tributo corrigido, mais juros de 1% (um por cento) ao mês, imediato ao do vencimento.
A partir da publicação deste EDITAL, os proprietários dos imóveis relacionados no anexo I, terão 30 (trinta) dias para comparecerem na Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização da Prefeitura, para optarem pela condição de pagamento. O não comparecimento faculta ao Poder Tributante o lançamento do tributo no prazo máximo estabelecido.

9. CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA

As receitas provenientes da arrecadação, encargos e cobrança da Contribuição de Melhoria serão classificadas contabilmente, na conta 1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00 do Balanço Geral do Município de Mariluz, de acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e legislação complementar.

10. EXCLUSÃO E EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

A Contribuição de Melhoria não incide sobre os imóveis de propriedade do Poder Público, exceto os prometidos à venda e os submetidos ao regime de enfiteuse, aforamento ou concessão de uso.

11. PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

O sujeito passivo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do EDITAL, para impugnação de quaisquer elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.
A impugnação deverá ser dirigida à Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização, da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura, através de petição fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo-tributário e não terá efeito suspensivo sobre a cobrança da Contribuição de Melhoria.

Edifício do Paço Municipal, 11 de setembro de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 177/2023
Concede licença Maternidade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença Maternidade à servidora pública municipal FABIANA GONÇALVES SILVA, portadora da Cédula de Identidade Nº. 10.497.509-7 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 09/09/2023 a 06/01/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 13 de setembro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 431/2023
Contrata ANGELA MARIA SATIN MAESTRO, para cargo de Professor do Ensino Fundamental 20 horas - PSS, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 1.642, de 19 de julho de 2011(Contratação Temporária), Lei Complementar nº 001/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município de Pérola) e suas alterações;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023, e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 021/2023, de 13 de setembro de 2023;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos.
RESOLVE:
Art. 1º Contratar ANGELA MARIA SATIN MAESTRO, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 3.462.612-0, SESP/PR, inscrito no CPF nº 675.933.309-82, para exercer o cargo de Professor do Ensino Fundamental 20 horas - PSS, em caráter Temporário, a partir de 18 de setembro de 2023 a 06 de fevereiro de 2024(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 14 de setembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ nº 76.404.136/0001-29

ANEXO II
DETALHAMENTO DO LANÇAMENTO

O valor de lançamento da contribuição de melhoria deve obedecer, em conjunto, os limites individuais e globais, conforme determinações legais.

Por limite individual entende-se a valorização imobiliária de cada propriedade, não se mostrando lícita a cobrança excedente à valorização obtida, conforme descrito no artigo 3º, do Decreto-Lei 195/67[1].

Assim, o valor do lançamento do tributo jamais poderá ultrapassar o valor da valorização imobiliária.

Por sua vez, o limite global é entendido como o gasto total despendido com a obra.

No caso deste edital, o lançamento da contribuição de melhoria, teve como base de cálculo a valorização imobiliária experimentada pelo imóvel, sendo este, o limite individual da cobrança. Ainda assim, esta arrecadação não poderá superar o limite global, ou seja, o custo total da obra.

Com isso, observa-se que os lançamentos referentes à contribuição de melhoria tiveram como base de cálculo a valorização imobiliária experimentada pelos respectivos imóveis, obedecidos ainda, os limites individuais e globais, nos termos que estabelece o artigo 81, do Código Tributário Nacional[2].

Os lançamentos levaram em conta a valorização imobiliária, porém, este valor apurado ficou limitado ao valor médio de rateio, para que dessa forma, seja obedecido o limite global da cobrança, o custo total da obra.

Por fim, em atendimento aos requisitos insertos nos incisos I e II, do art. 82, do Código Tributário Nacional[3], a cobrança do tributo foi instituída por Lei específica; este edital será publicado no órgão oficial do ente; os contribuintes serão notificados do lançamento.

Ainda, consta do processo e a disposição do contribuinte, o memorial descritivo, orçamento do custo da obra, a valorização imobiliária, a parcela a ser financiada pela contribuição, a delimitação da zona beneficiada, a determinação do fator de absorção do benefício da valorização diferenciada.

[1] **Art. 3º.** A Contribuição de Melhoria a ser exigida pela União, Estado, Distrito Federal e Municípios para fazer face ao custo das obras públicas, será cobrada pela União Administrativa que as realizar, adotando-se como critério o benefício resultante da obra, calculado através de índices cadastrais das respectivas zonas de influência, a serem fixados em regulamentação deste Decreto-Lei.

[2] **Art. 81.** A contribuição de melhoria cobrada pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

[3] **Art. 82.** A lei relativa à contribuição de melhoria observará os seguintes requisitos mínimos:
I – Publicação prévia dos seguintes elementos:
a) memorial descritivo do projeto;
b) orçamento do custo da obra;
c) determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;
d) delimitação da zona beneficiada;
e) determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas;
II – Fixação de prazo não inferior a 30 (trinta) dias, para impugnação pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos no inciso anterior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

Secretaria de Administração e Finanças – Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização

NOTIFICAÇÃO

A Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Mariluz, **Notifica**, os Senhores Contribuintes, abaixo descritos, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar a partir do dia 15 de setembro de 2023, a comparecerem na Divisão acima descrita, para tratarem de assuntos de seus interesses

CADASTRO	NOME
25620	CARMELIA MORAIS DOS SANTOS
930	EDINALVA KORCHAK
26130	JOSE OLAVO DOS SANTOS
10470	ELISA JOSE DA SILVA
30200	GERALDO LEONATO MARTINS
5440	JOSEVAL DE LIMA

Edifício do Paço Municipal, aos 14 dias do mês de setembro de 2023.

RAIZA POLLYANNA TAVARES DE LIMA BAZZANELLA
Chefe da Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FNS
Rua Floriano Peixoto, 2473 - CNPJ: 74.015.611/0001-40
Fone: (44)3534-1154 – E-mail: samaemariluz@hotmail.com
Mariluz - Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 023/2023
Dispensa de Licitação nº 20/2023

Considerando que o presente procedimento se encontra em conformidade com a legislação pertinente (art. 75, inciso II, da Lei nº 14133/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, os termos das razões lançadas no Processo Licitatório nº 023/2023, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o nº 020/2023, em favor da empresa: **A.C.POZZEBON BENEVIDES LANCHONETE,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.253.773/0001-57, DETERMINO a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Mariluz-PR., 11 de Setembro de 2023.

Carlos Cezar dos Santos
Diretor do SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FNS
Rua Floriano Peixoto, 2473 - CNPJ: 74.015.611/0001-40
Fone: (44)3534-1154 – E-mail: samaemariluz@hotmail.com
Mariluz - Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

DISPENSA 020/2023

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2023, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação na forma de marmitex para os servidores do Samae, para atender ocasiões onde esses precisam se deslocar para Zona Rural, para realizar manutenções nas estações de captação e tratamento de água

EMPRESA: A.C. POZZEBON BENEVIDES LANCHONETE – CNPJ: 15.253.773/0001-57.

VALOR TOTAL: R$ 2.550,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta reais)

Mariluz, 11 de Setembro de 2023.

Carlos Cézar dos Santos
Diretor do Samae

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.404.136/00001-29

ANEXO I

PARCELA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA REFERENTE A CADA IMÓVEL BENEFICIADO

CADASTRO	QUADRA	LOTE	VALOR VENAL ANTES DA OBRA	VALOR VENAL APÓS A OBRA	TESTADA	EIXO DA RUA	ÁREA BENEFICIADA	R$/M²	RATEIO DO CUSTO	VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA	%VI	VALOR CM
25780	197	16	R$ 65.000,00	R$ 80.000,00	30	4,75	142,50	100,59	R$ 14.334,07	R$ 15.000,00	23,07	R$ 14.334,07
25920	197	10-R	R$ 57.000,00	R$ 65.000,00	12	4,75	57,00	100,59	R$ 5.733,63	R$ 8.000,00	14,04	R$ 5.733,63
4838	197	10-A	R$ 37.000,00	R$ 40.000,00	3	4,75	14,25	100,59	R$ 1.433,40	R$ 3.000,00	8,10	R$ 1.433,40
25900	197	6	R$ 50.000,00	R$ 70.000,00	30+15=45	4,75	213,75	100,59	R$ 21.501,11	R$ 20.000,00	40,00	R$ 20.000,00
4787	197	8-A	R$ 25.000,00	R$ 35.000,00	15	4,75	71,25	100,59	R$ 7.167,03	R$ 10.000,00	40,00	R$ 7.167,03
25910	197	5	R$ 40.000,00	R$ 50.000,00	15	4,75	71,25	100,59	R$ 7.167,03	R$ 10.000,00	25,00	R$ 7.167,03
25890	197	4	R$ 40.000,00	R$ 50.000,00	15	4,75	71,25	100,59	R$ 7.167,03	R$ 10.000,00	25,00	R$ 7.167,03
25880	197	3	R$ 40.000,00	R$ 50.000,00	15	4,75	71,25	100,59	R$ 7.167,03	R$ 10.000,00	25,00	R$ 7.167,03
10380	196	9 E 13 A 16	R$ 220.000,00	R$ 250.000,00	60	4,75	285	100,59	R$ 28.668,15	R$ 30.000,00	13,63	R$ 28.668,15
23538	196	6-A	R$ 30.000,00	R$ 35.000,00	15	3,20	48,00	100,59	R$ 4.828,32	R$ 5.000,00	16,67	R$ 4.828,32
23539	196	5-R	R$ 25.000,00	R$ 28.000,00	7,50	3,20	24,00	100,59	R$ 2.414,16	R$ 3.000,00	12,00	R$ 2.414,16
23541	196	5-A	R$ 25.000,00	R$ 28.000,00	7,50	3,20	24,00	100,59	R$ 2.414,16	R$ 3.000,00	12,00	R$ 2.414,16
23542	196	4-R	R$ 25.000,00	R$ 28.000,00	7,50	3,20	24,00	100,59	R$ 2.414,16	R$ 3.000,00	12,00	R$ 2.414,16
23546	196	4-A	R$ 25.000,00	R$ 28.000,00	7,50	3,20	24,00	100,59	R$ 2.414,16	R$ 3.000,00	12,00	R$ 2.414,16
23549	196	3-R	R$ 25.000,00	R$ 28.000,00	7,50	3,20	24,00	100,59	R$ 2.414,16	R$ 3.000,00	12,00	R$ 2.414,16
23545	196	3-A	R$ 25.000,00	R$ 28.000,00	7,50	3,20	24,00	100,59	R$ 2.414,16	R$ 3.000,00	12,00	R$ 2.414,16
23526	196	2-R	R$ 120.000,00	R$ 125.000,00	7,50	3,20	24,00	100,59	R$ 2.414,16	R$ 5.000,00	4,16	R$ 2.414,16
23543	196	2-A	R$ 60.000,00	R$ 65.000,00	7,50	3,20	24,00	100,59	R$ 2.414,16	R$ 5.000,00	8,33	R$ 2.414,16
23547	196	1-A	R$ 95.000,00	R$ 100.000,00	15,00	3,20	48,00	100,59	R$ 4.828,32	R$ 5.000,00	5,26	R$ 4.828,32
7170	195	11 A 16	R$ 210.000,00	R$ 240.000,00	90	3,20	288,00	100,59	R$ 28.969,92	R$ 30.000,00	14,28	R$ 28.969,92
51272	194	6-A	R$ 15.000,00	R$ 20.000,00	15	3,70	55,50	100,59	R$ 5.582,74	R$ 5.000,00	33,33	R$ 5.000,00

CADASTRO	QUADRA	LOTE	VALOR VENAL ANTES DA OBRA	VALOR VENAL APÓS A OBRA	TESTADA	EIXO DA RUA	ÁREA BENEFICIADA	R$/M²	RATEIO DO CUSTO	VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA	%VI	VALOR CM
51266	194	5-B	R$ 17.000,00	R$ 20.000,00	7,50	3,70	27,75	100,59	R$ 2.791,37	R$ 3.000,00	17,64	R$ 2.791,37
51267	194	5-A	R$ 17.000,00	R$ 20.000,00	7,50	3,70	27,75	100,59	R$ 2.791,37	R$ 3.000,00	17,64	R$ 2.791,37
51268	194	4-B	R$ 17.000,00	R$ 20.000,00	7,50	3,70	27,75	100,59	R$ 2.791,37	R$ 3.000,00	17,64	R$ 2.791,37
51269	194	4-A	R$ 17.000,00	R$ 20.000,00	7,50	3,70	27,75	100,59	R$ 2.791,37	R$ 3.000,00	17,64	R$ 2.791,37
4540	194	3	R$ 60.000,00	R$ 65.000,00	15,00	3,70	55,50	100,59	R$ 5.582,74	R$ 5.000,00	8,33	R$ 5.000,00
4543	194	2-A	R$ 57.000,00	R$ 60.000,00	7,50	3,70	27,75	100,59	R$ 2.791,37	R$ 3.000,00	5,26	R$ 2.791,37
4771	194	2-R	R$ 40.000,00	R$ 45.000,00	7,50	3,70	27,75	100,59	R$ 2.791,37	R$ 5.000,00	12,50	R$ 2.791,37
4542	194	1-R	R$ 70.000,00	R$ 75.000,00	15	3,70	55,50	100,59	R$ 5.582,74	R$ 5.000,00	7,14	R$ 5.000,00
2340	193	16-A	R$ 15.000,00	R$ 20.000,00	15	3,70	55,50	100,59	R$ 5.582,74	R$ 5.000,00	33,33	R$ 5.000,00
2350	193	15	R$ 35.000,00	R$ 40.000,00	15	3,70	55,50	100,59	R$ 5.582,74	R$ 5.000,00	14,28	R$ 5.000,00
51306	193	14-B	R$ 17.000,00	R$ 20.000,00	7,50	3,70	27,75	100,59	R$ 2.791,37	R$ 3.000,00	17,64	R$ 2.791,37
2360	193	14-A	R$ 20.000,00	R$ 25.000,00	7,50	3,70	27,75	100,59	R$ 2.791,37	R$ 5.000,00	25,00	R$ 2.791,37
2370	193	13	R$ 65.000,00	R$ 70.000,00	15	3,70	55,50	100,59	R$ 5.582,74	R$ 5.000,00	7,69	R$ 5.000,00
23671	193	12-R	R$ 87.000,00	R$ 90.000,00	7,50	3,70	27,75	100,59	R$ 2.791,37	R$ 3.000,00	3,45	R$ 2.791,37
2380	193	12-A	R$ 20.000,00	R$ 23.000,00	7,50	3,70	27,75	100,59	R$ 2.791,37	R$ 3.000,00	15,00	R$ 2.791,37
2390	193	11	R$ 35.000,00	R$ 40.000,00	15	3,70	55,50	100,59	R$ 5.582,74	R$ 5.000,00	14,29	R$ 5.000,00
2430	193	3 A 6	R$ 80.000,00	R$ 100.000,00	60	3,70	222	100,59	R$ 22.330,98	R$ 20.000,00	25,00	R$ 20.000,00
2411	193	1, 2 E 7	R$ 70.000,00	R$ 80.000,00	30	3,70	111	100,59	R$ 11.165,49	R$ 10.000,00	14,29	R$ 10.000,00
23717	192	16-R	R$ 75.000,00	R$ 80.000,00	15	3,70	55,50	100,59	R$ 5.582,74	R$ 5.000,00	6,67	R$ 5.000,00
1060	192	10,15-RE16-A	R$ 155.000,00	R$ 160.000,00	7,50	3,70	27,75	100,59	R$ 2.791,37	R$ 5.000,00	3,23	R$ 2.791,37
920	192	15-A	R$ 17.000,00	R$ 20.000,00	7,50	3,70	27,75	100,59	R$ 2.791,37	R$ 3.000,00	17,64	R$ 2.791,37
9859	192	14-R	R$ 17.000,00	R$ 20.000,00	7,50	3,70	27,75	100,59	R$ 2.791,37	R$ 3.000,00	17,64	R$ 2.791,37
930	192	14-A	R$ 37.000,00	R$ 40.000,00	7,50	3,70	27,75	100,59	R$ 2.791,37	R$ 3.000,00	8,10	R$ 2.791,37
940	192	13	R$ 25.000,00	R$ 30.000,00	15	3,70	55,50	100,59	R$ 5.582,74	R$ 5.000,00	20,00	R$ 5.000,00
950	192	12	R$ 45.000,00	R$ 50.000,00	15	3,70	55,50	100,59	R$ 5.582,74	R$ 5.000,00	11,12	R$ 5.000,00
960	192	11	R$ 25.000,00	R$ 30.000,00	15	3,70	55,50	100,59	R$ 5.582,74	R$ 5.000,00	20,00	R$ 5.000,00
23558	199A201	3	R$ 130.000,00	R$ 140.000,00	15	4,75	71,25	100,59	R$ 7.167,03	R$ 10.000,00	7,69	R$ 7.167,03
23565	199A201	12	R$ 13.000,00	R$ 17.000,00	7,50	4,75	35,62	100,59	R$ 3.583,01	R$ 4.000,00	30,76	R$ 3.583,01
23566	199A201	13	R$ 13.000,00	R$ 17.000,00	7,50	4,75	35,62	100,59	R$ 3.583,01	R$ 4.000,00	30,76	R$ 3.583,01
23567	199A201	14	R$ 13.000,00	R$ 17.000,00	7,50	4,75	35,62	100,59	R$ 3.583,01	R$ 4.000,00	30,76	R$ 3.583,01
23568	199A201	15	R$ 13.000,00	R$ 17.000,00	7,50	4,75	35,62	100,59	R$ 3.583,01	R$ 4.000,00	30,76	R$ 3.583,01
23569	199A201	16	R$ 13.000,00	R$ 17.000,00	7,50	4,75	35,62	100,59	R$ 3.583,01	R$ 4.000,00	30,76	R$ 3.583,01
23571	199A201	17	R$ 13.000,00	R$ 17.000,00	7,50	4,75	35,62	100,59	R$ 3.583,01	R$ 4.000,00	30,76	R$ 3.583,01
23572	199A201	18	R$ 13.000,00	R$ 17.000,00	7,50	4,75	35,62	100,59	R$ 3.583,01	R$ 4.000,00	30,76	R$ 3.583,01
23573	199A201	19	R$ 13.000,00	R$ 17.000,00	7,50	4,75	35,62	100,59	R$ 3.583,01	R$ 4.000,00	30,76	R$ 3.583,01
23574	199A201	20	R$ 20.000,00	R$ 30.000,00	15	4,75	71,25	100,59	R$ 7.167,03	R$ 10.000,00	50,00	R$ 7.167,03
23575	199A201	21	R$ 20.000,00	R$ 30.000,00	15	4,75	71,25	100,59	R$ 7.167,03	R$ 10.000,00	50,00	R$ 7.167,03
X	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	R$ 331.021,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.404.136/00001-29

ANEXO III – IMÓVEIS ATINGIDOS PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

LOCALIZAÇÃO	NOME DO CONTRIBUINTE	LADO	CADASTRO	QUADRA	Q. NOVA	LOTE
RUA AMAPÁ	CAURENTINO VALENTIM CASTELLI	E	25780	197	114	16
RUA AMAPÁ	ANTONIO EVILASIO FERREIRA LIMA	E	25920	197	114	10-R
RUA AMAPÁ	OSMAR JUNIOR BRILHANTE	E	4838	197	114	10-A
RUA AMAPÁ	NATALINO FIDELIX PEREIRA	E	4787	197	114	8-A
RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA	NATALINO FIDELIX PEREIRA	D	25900	197	114	6
RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA	NATALINO FIDELIX PEREIRA	D	25910	197	114	5
RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA	NATALINO FIDELIX PEREIRA	D	25890	197	114	4
RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA	IVANETE DE SOUZA NASCIMENTO	D	25880	197	114	3
RUA DISTRITO FEDERAL	MARIA CELIA SIPRIANO DE OLIVEIRA	E	10380	196	87	9E13A16
RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES	MARIA CELIA SIPRIANO DE OLIVEIRA	D	23538	196	87	6-A
RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES	MARIA CELIA SIPRIANO DE OLIVEIRA	D	23539	196	87	5-R
RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES	MARIA CELIA SIPRIANO DE OLIVEIRA	D	23541	196	87	5-A
RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES	MARIA CELIA SIPRIANO DE OLIVEIRA	D	23542	196	87	4-R
RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES	MARIA CELIA SIPRIANO DE OLIVEIRA	D	23546	196	87	4-A
RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES	ITAMAR ROCHA DE OLIVEIRA	D	23549	196	87	3-R
RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES	PAULO ROCHA DE OLIVEIRA	D	23545	196	87	3-A
RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES	MARIA CELIA SIPRIANO DE OLIVEIRA	D	23526	196	87	2-R
RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES	ROGÉRIO ANTONIO RINALDI	D	23543	196	87	2-A
RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES	ADEMER FERREIRA DE MATTOS JUNIOR	D	23547	196	87	1-A
RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES	ROGÉRIO ANTONIO RINALDI	E	7170	195	65	11 A 16
RUA BARÃO DO RIO BRANCO	MARIA ROSA DE JESUS DOS REIS	D	51272	194	44	6-A
RUA BARÃO DO RIO BRANCO	MARIA ROSA DE JESUS DOS REIS	D	51266	194	44	5-B

LOCALIZAÇÃO	NOME DO CONTRIBUINTE	LADO	CADASTRO	QUADRA	Q. NOVA	LOTE
RUA BARÃO DO RIO BRANCO	MARIA ROSA DE JESUS DOS REIS	D	51267	194	44	5-A
RUA BARÃO DO RIO BRANCO	MARIA ROSA DE JESUS DOS REIS	D	51268	194	44	4-B
RUA BARÃO DO RIO BRANCO	MARIA ROSA DE JESUS DOS REIS	D	51269	194	44	4-A
RUA BARÃO DO RIO BRANCO	MARIA DE LOURDES MENDONÇA	D	4540	194	44	3
RUA BARÃO DO RIO BRANCO	CLEMENTE INÁCIO DA SILVA	D	4543	194	44	2-A
RUA BARÃO DO RIO BRANCO	CLEMENTE INÁCIO DA SILVA	D	4771	194	44	2-R
RUA BARÃO DO RIO BRANCO	JOSEFA DE OMENA VENÂNCIO	D	4542	194	44	1-R
RUA BARÃO DO RIO BRANCO	ROMILDA LEITE DE MORAES	E	2340	193	23	16-A
RUA BARÃO DO RIO BRANCO	NARCISO CALIXTO DA SILVA	E	2350	193	23	15
RUA BARÃO DO RIO BRANCO	NELCINDA DIAS RODRIGUES E OUTROS	E	51306	193	23	14-B
RUA BARÃO DO RIO BRANCO	NELCINDA DIAS RODRIGUES E OUTROS	E	2360	193	23	14-A
RUA BARÃO DO RIO BRANCO	ZILDA DOS SANTOS OLIVEIRA	E	2370	193	23	13
RUA BARÃO DO RIO BRANCO	JOSE CÍCERO DA SILVA	E	23671	193	23	12-R
RUA BARÃO DO RIO BRANCO	JOSE CÍCERO DA SILVA	E	2380	193	23	12-A
RUA BARÃO DO RIO BRANCO	ORGANIZAÇÃO MARILUZ LIMITADA	E	2390	193	23	11
RUA BONFIM	GERCINO SOARES DA SILVA	D	2430	193	23	3 A 6
RUA BONFIM	GERCINO SOARES DA SILVA	D	2411	193	23	1,2 E 7
RUA BONFIM	GLEUSON EDUARDO FIDELIS E OUTROS	E	23717	192	10	16-R
RUA BONFIM	GUILHERME RODRIGUES DE MELO	E	1060	192	10	10,15-RE16-A
RUA BONFIM	ANTONIO PEDRO DOS SANTOS	E	920	192	10	15-A
RUA BONFIM	OSMARINA FIRMINO DE OLIVEIRA	E	9859	192	10	14-R
RUA BONFIM	OSMARINA FIRMINO DE OLIVEIRA	E	930	192	10	14-A
RUA BONFIM	ORGANIZAÇÃO MARILUZ LIMITADA	E	940	192	10	13
RUA BONFIM	SEBASTIÃO MARCELINO	E	950	192	10	12
RUA BONFIM	ORGANIZAÇÃO MARILUZ LIMITADA	E	960	192	10	11
RUA AMAPÁ	PAULA FERNANDA MIRANDA E OUTRO	E	23558	199A201	263	3
RUA AMAPÁ	BRUNA EDUARDA DE OLIVEIRA CESAR	E	23565	199A201	263	12
RUA AMAPÁ	BRUNA EDUARDA DE OLIVEIRA CESAR	E	23566	199A201	263	13
RUA AMAPÁ	ROGGER VINICIUS DE MELLO	E	23567	199A201	263	14
RUA AMAPÁ	ANTONIO GUERRA SOBRINHO	E	23568	199A201	263	15
RUA AMAPÁ	PAULA FERNANDA MIRANDA E OUTRO	E	23569	199A201	263	16
RUA AMAPÁ	PAULA FERNANDA MIRANDA E OUTRO	E	23571	199A201	263	17
RUA AMAPÁ	PAULA FERNANDA MIRANDA E OUTRO	E	23572	199A201	263	18
RUA AMAPÁ	RÔMULO KENEDY DE MELLO	E	23573	199A201	263	19
RUA AMAPÁ	PAULA FERNANDA MIRANDA E OUTRO	E	23574	199A201	263	20
RUA AMAPÁ	PAULA FERNANDA MIRANDA E OUTRO	E	23575	199A201	263	21

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 432/2023
Concede Férias a servidora VANESSA DA SILVA MONTEIRO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora VANESSA DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 2011-7, ocupando o cargo de Contador, lotado na Secretária Municipal de Fazenda e Administração, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020) a partir de 27/11/2023 a 11/12/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 14 de setembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 433/2023
Concede Auxilio Natalidade ao servidor ALEX DA SILVA SANTOS, e da outras providencias.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 285, da Lei Complementar nº 002, de 12 de abril de 2010 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pérola).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ALEX DA SILVA SANTOS, matricula nº 2416-3, ocupando o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Público, Auxílio Natalidade, pelo nascimento de seu filho Joaquim Martins Santos, ocorrido em 27 de agosto de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 14 de setembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 434/2023
Concede Auxilio Natalidade a servidora FERNANDA SANTINON ANDRÉ, e da outras providencias.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 285, da Lei Complementar nº 002, de 12 de abril de 2010 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pérola).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora FERNANDA SANTINON ANDRÉ, matricula nº 1952-6/2060-5, ocupando o cargo efetivo de Professor 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Auxílio Natalidade, pelo nascimento de sua filha Maria Flor Santinon André, ocorrido em 29 de maio de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 14 de setembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita
PORTARIA Nº 435/2023
Concede Afastamento Licença Especial a Gestante a servidora FERNANDA SANTINON ANDRÉ, e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no Artigo 296, da Lei Complementar nº 002, de 12 de abril de 2010 alterado pela Lei Complementar nº 021, de 07 de junho de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora FERNANDA SANTINON ANDRÉ, matrícula nº 1952-6/2060-5, ocupando o cargo de Professora 20-horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de Afastamento Licença Especial a Gestante, no período de 26/09/2023 a 24/11/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola - Paraná, 14 de setembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 436/2023
Concede Licença Gestação a servidora MAYARA RIBEIRO DA SILVA CORTONEZ, e da outras providencias.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 152, da Lei Complementar nº 002, de 12 de abril de 2010, alterado pela Lei Complementar nº 021, de 07 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora MAYARA RIBEIRO DA SILVA CORTONEZ, matricula nº 2510-0, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, 120(cento e vinte) dias de Licença Gestação, no período de 09/09/2023 a 06/01/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 14 de setembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 437/2023
Concede Afastamento Licença Especial a Gestante a servidora MAYARA RIBEIRO DA SILVA CORTONEZ, e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no Artigo 296, da Lei Complementar nº 002, de 12 de abril de 2010 alterado pela Lei Complementar nº 021, de 07 de junho de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora MAYARA RIBEIRO DA SILVA CORTONEZ, matrícula nº 2510-0, ocupando o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de Afastamento Licença Especial a Gestante, no período de 07/01/2024 a 06/03/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola - Paraná, 14 de setembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 438/2023
Concede Auxilio Natalidade a servidora MAYARA RIBEIRO DA SILVA CORTONEZ, e da outras providencias.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 285, da Lei Complementar nº 002, de 12 de abril de 2010 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pérola).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora MAYARA RIBEIRO DA SILVA CORTONEZ, matricula nº 2510-0, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Auxílio Natalidade, pelo nascimento de seu filho ANTONIO RIBEIRO DA SILVA CORTONEZ, ocorrido em 09 de setembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 14 de setembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

*Republicada por Incorreção

LEI Nº 009, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO E COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA NA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS QUE ENUMERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria em decorrência da execução, pelo Poder Público, de obras de pavimentação nas ruas especificadas no Anexo I desta Lei, observados os seguintes critérios:
I. Memorial descritivo do projeto mencionado no caput deste artigo é aquele estabelecido no Anexo II desta Lei;
II. Serão considerados beneficiados apenas os imóveis que possuam frente para as vias indicadas no Anexo I desta Lei;
III. A Contribuição de Melhoria tem como fato gerador a valorização imobiliária tendo como Limite Total a despesa realizada com a execução da obra;
IV. A Contribuição de Melhoria tem como Limite Individual, o acréscimo de valor ao imóvel beneficiado que da obra resultar não sendo superior ao valor médio de rateio;
V. O custo para execução desta obra será de R$ 357.660,80 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta Reais e Oitenta Centavos), conforme estabelecido no orçamento e custo da obra disposto no Anexo III desta Lei;
VI. O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao Município, pela execução deste projeto será de R$ 331.021,56 (Trezentos e Trinta e Um Mil, Vinte e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos), equivalentes a 92,55 %, do custo total da obra elencada no Anexo III desta Lei.

Parágrafo Único: Considera-se ocorrido o fato gerador da Contribuição de Melhoria na data da conclusão da obra referida neste artigo, mediante entrega do Termo de Encerramento e Conclusão.

Art. 2º. Para cobrança da Contribuição de Melhoria, a administração publicará edital de execução das obras, contendo, entre outros elementos julgados convenientes, os seguintes:
I. Memorial Descritivo do Projeto;
II. Orçamento do Custo Total ou Parcial da obra;
III. Determinação da Parcela do Custo da obra a ser financiada pela contribuição;
IV. Delimitação da zona beneficiada;
V. Determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas;
VI. Relação de todos os imóveis atingidos pela contribuição de melhoria;
VII. Prazo e condições de pagamento;
VIII. Fixação de prazo não inferior a 30 (trinta) dias para impugnação;
IX. Percentual de participação do Município;
X. Parcela de contribuição de melhoria, referente a cada imóvel beneficiado, na forma do plano de rateio.

§1º. O edital poderá ser publicado após a realização parcial ou total da obra, porém obrigatoriamente, antes da efetiva cobrança da contribuição de melhoria do contribuinte.
§2º. As impugnações deverão ser dirigidas à administração em petição fundamentada, cabendo ao impugnante o ônus da prova.
§3º. A petição do parágrafo anterior, com fins de impugnar o edital, suspenderá os efeitos do mesmo sobre o requerente enquanto não for julgado o mérito, sendo vedada a cobrança da contribuição de melhoria durante a suspensão.
§4º. Uma vez julgada a petição nas instâncias administrativas cabíveis só poderá o interessado recorrer na esfera judicial.
§5º. Não será, novamente, atualizado o valor devido pela contribuição de melhoria, após a publicação do edital mesmo, quando o requerimento não for provido.
§6º. No prazo da impugnação o contribuinte poderá reclamar sobre:
I. Erro na localização e metragem da testada do imóvel;
II. Divergência sobre os materiais citados no memorial descritivo e os aplicativos na obra;
III. Valor da parcela da Contribuição de Melhoria;
IV. Divergência sobre a valorização imobiliária decorrente da obra pública.

Art. 3º. Após a conclusão será publicado o demonstrativo do custo final de cada obra, seguindo-se ao lançamento da Contribuição de Melhoria.

Parágrafo Único: No lançamento, sua notificação e demais aspectos não especificados nesta Lei; serão observadas as normas e procedimentos estabelecidos no art. 145, III, da Constituição Federal de 1988, artigos 81 e 82, da Lei nº 5.172, de 25/10/1966 (Código Tributário Nacional), Decreto-Lei nº 195, de 24/02/1967, Lei Municipal nº 591, de 20/12/1975 (Código Tributário de Mariluz).

Art. 4º. Os procedimentos referentes à compensação tributária de valores já recolhidos pelos contribuintes por lançamentos anteriores, e demais medidas que se fizerem necessárias, serão regulamentados por Decreto Municipal pelo Chefe do Poder Executivo.

Edifício do Paço Municipal, 24 de agosto de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

I. RUA AMAPÁ:
(Entre a Avenida Marília e a Rua Presidente Epitácio Pessoa)
II. RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA:
(Entre a Rua Amapá e a Rua Distrito Federal)
III. RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES:
(Entre a Rua Amapá e a Rua Distrito Federal)
IV. RUA BARÃO DO RIO BRANCO
(Entre a Rua Amapá e a Rua Distrito Federal)
V. RUA BONFIM:
(Entre a Rua Amapá e a Rua Distrito Federal)

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

Execução de Recapeamento Asfáltico e Pavimentação Asfáltica em TST, com serviços de Limpeza do terreno, Reposição e Complementação de Subleito, Regularização do Subleito, Base de Solo Melhorado com 4% de Cimento, Revestimento (Tratamento Superficial Triplo I-5/DER, com Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida do Tipo RR-2C), Meio-Fio e Sarjeta, Calçada em Concreto e Rampa de Acesso para deficiente físico, Sinalização Horizontal e Sinalização Vertical.

ANEXO III

ORÇAMENTO E CUSTO DA OBRA

Serviços	R$ Total
1.1. Recapeamento	7.485,63
1.2. Drenagem – Galeria de águas pluviais	52.000,79
1.3. Pavimentação Asfáltica	28.761,16
1.4. Base	40.997,47
1.5. Meio Fio e Sarjeta	42.622,87
1.6. Revestimento da Pista	73.643,21
1.7. Urbanismo do Passeio	42.683,86
1.8. Sinalização Viária	9.614,44
Valor Aditivado	59.851,37
Valor Total	**357.660,80**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 165/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: NÓS CONSULTORIA E CONTEÚDO CRIATIVO LTDA
CNPJ: 31.494.765/0001-59
BASE LEGAL: Inexigibilidade 029-2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços relativos à Consultoria e Assessoria relacionados à aplicação da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.794,46 (cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 14 de setembro de 2023

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

NÓS CONSULTORIA E CONTEÚDO CRIATIVO LTDA
CNPJ: 31.494.765/0001-59
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 166/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: LAJES PATAGÔNIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 81.097.503/0001-29
BASE LEGAL: Dispensa 043-2023
OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento de tubos de concreto PA-2.
VALOR DO CONTRATO: R$ 41.648,00 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 14 de setembro de 2023

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

LAJES PATAGÔNIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 81.097.503/0001-29
CONTRATADA

MUNICIPIO DE PÉROLA

Esrado do Paraná
DECRETO Nº 280/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 64/2023, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 64/2023, que tem por objeto o Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de materiais e acessórios de uso esportivo para os atletas do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo especificada(s), nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
EVI SPOR – MATERIAL ESPORTIVO LTDA. - EPP 32.899,60
CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES 27.481,80
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 14 de setembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Esrado do Paraná
DECRETO Nº 279/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 55/2023, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 55/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de programa de gerenciamento de riscos – PGR; Laudo técnico das condições ambientais de trabalho – LTCAT; Programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO; Laudo de Insalubridade e periculosidade - LIP, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo especificada(s), nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDORES VALOR TOTAL R$
ELMU AMBIENTAL LTDA 16.580,00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola, aos 14 de setembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 192/2023
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 49/2023 de 28 de agosto de 2023 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 049/2023 de 28 de agosto de 2023, que tinha como objeto o REGISTRO DE PREÇOS almejando a aquisição de bolo para ser servido a alunos da Rede Municipal de Ensino em eventos Comemorativos Alusivas ao Dia da Criança.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: ROSIMEIRE STANOGA DA MOTA RIBEIRO – ME, lote único, no valor total de R$ 14.280,00 (quatorze mil e duzentos e oitenta reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 14 de setembro de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE CONCORRENCIA N° 003/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO N°124/2023

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados que realizará, **CONCORRENCIA** do tipo **MENOR PREÇO,** empreitada por preço global, seguindo os termos e condições do presente edital.

OBJETO: O presente Edital de Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA tem por objetivo a execução de obra de construção de uma creche infantil (creche Pré escola tipo 1 – padrão FNDE, super creche), vinculado ao termo de compromisso de emendas nº 202200388-1 com o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e demais documentos em anexo ao processo, constituindo partes integrantes desta Concorrência
DO VALOR MÁXIMO – R$ 3.998.699,04 (três milhões, novecentos e noventa e oito mil seiscentos e sessenta e nove reais e quatro centavos)
LOCAL, DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS - Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA – PR, no dia **23 de outubro de 2023, até às 08h50min**.
LOCAL DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, no dia **23 de outubro de 2023, às 09h00min**.
LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO OU ADQUIRIDO O EDITAL – no portal da transparência da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Telefone - (044) 3662-1030 - Ramal 22 ou 27, De Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h. E-mail - licitacaomariahelena@gmail.com.

Maria Helena - PR, 14 de setembro de 2023

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 dia 28 de setembro de 2023, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS DESCARTÁVEIS E GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE SAÚDE

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 38.844,05 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 14 de setembro de 2023

LUCIANO IABLANSKI
PREGOEIRO MUNICIPAL

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2023

PREGÃO Nº 70/2023 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 18 de setembro de 2023

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 07:00 do dia 28 de setembro de 2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 do dia 28 de setembro de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00do dia 28 de setembro de 2023

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 62/2023
Processo Administrativo nº 211/2023
Maria Helena Bertoco Rodrigues, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste/ PR, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente aviso de Anulação do procedimento licitatório nº 211/2023, pregão eletrônico nº 62/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA CONTINUADOS, DE SERVENTE DE LIMPEZA DE HOSPITAL, COPEIRO DE HOSPITAL, COZINHEIRO HOSPITAL, LAVADOR/PASSADOR DE ROUPAS A MÁQUINA, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO ANEXO 01 DESTE EDITAL, A SEREM EXECUTADOS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE-PR. Sendo assim o prosseguimento do feito
demonstra-se inviável, tornando necessária a anulação do presente certame, com fundamento na Súmula 473 do STF. Pelas razões de fato e de direito expostas, a Sra Prefeita Municipal Maria Helena Bertoco Rodrigues, decide pela ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 91/2022.
Cruzeiro do Oeste, 13 de setembro de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2023

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 09:00 dia 29 de setembro de 2023, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Global**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMODATO E DE IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

PERÍODO: 12 (doze) meses

VALOR MÁXIMO: R$ 641.628,00 (seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e oito reais)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Global**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 14 de setembro de 2023

LUCIANO IABLANSKI
PREGOEIRO MUNICIPAL

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2023

PREGÃO Nº 71/2023 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 18 de setembro de 2023

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 07:00 do dia 29 de setembro de 2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 do dia 29 de setembro de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 29 de setembro de 2023

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 081/2023
EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 081/2023.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 004/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Contratação de empresa para envelopamento completo de um ônibus, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.
VALOR MAXIMO: R$ 12.700,00 (doze mil, setecentos reais))
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 03/10/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 03/10/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 03/10/2023.

Maria Helena – PR, 14 de setembro de 2023.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 082/2023

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 082/2023.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 004/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Aquisição de Peças mecânicas, Serviços de mão de obra, Fluidos, Baterias, Sendo estas aquisições e serviços para os veículos leves, utilitários, Vans, mini trator roçadeira, todas secretarias, conforme especificações descritas no Termo de Referência, bem como seus anexos, parte integrante deste edital.
VALOR MAXIMO: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 05/10/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 05/10/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05/10/2023.

Maria Helena – PR, 14 de setembro de 2023.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

Secretaria de Administração e Finanças – Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização

NOTIFICAÇÃO

A Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Mariluz, **Notifica**, os Senhores Contribuintes, abaixo descritos, para comparecerem na Divisão acima descrita, para tratarem de assuntos de seus interesses.

CADASTRO	NOME
5659	OSMARINA FIRMINO DE OLIVEIRA
920	ANTONIO PEDRO DOS SANTOS
23568	ANTONIO GUERRA SOBRINHO

Edifício do Paço Municipal, aos 14 dias do mês de setembro de 2023.

RAIZA POLLYANNA TAVARES DE LIMA BAZZANELLA
Chefe da Divisão de Cadastros, Tributação e Fiscalização

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ – PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEZAL DO SUL
Rua Espírito Santo nº 861 – Centro – Fone (44) 3655-1174 – CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul-PR

RESOLUÇÃO Nº 006/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA: Aprovar o Plano de Aplicação do planejamento para execução financeira dos recursos transferidos pela SESA – Secretaria do Estado da Saúde do Estado do Paraná, ao Município de Cafezal do Sul para custeio do Programa ProVigiA-PR, e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Cafezal do Sul-PR, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 366/2005, de 07 de outubro de 2005, considerando a reunião realizada no Auditório da Prefeitura Municipal, no dia 14 de fevereiro de 2022 e conforme disposto nas Resoluções da SESA n.º 808/2022 e 425/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do planejamento para execução financeira dos recursos transferidos pela SESA – Secretaria do Estado da Saúde do Estado do Paraná, ao Município de Cafezal do Sul, do Programa ProVigiA-PR, conforme disposto nas Resoluções SESA n.º 808/2022 e 425/2023, sendo Custeio no valor de R$ 68.778,42 (sessenta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos), e Capital no valor de R$ 46.598,68 (quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos)

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafezal do Sul-PR, 18 de agosto de 2023.

CECÍLIA HITOMI KOWATA
Presidente do CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEZAL DO SUL
Rua Espírito Santo nº 861 – Centro – Fone (44) 3655-1174 – CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul-PR

RESOLUÇÃO Nº 005/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Aprovar a pactuação para utilização dos recursos do Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Paraná – "OPERA PARANÁ" e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Cafezal do Sul-PR, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 366/2005, de 07 de outubro de 2005, considerando a reunião realizada no dia 24 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a pactuação para utilização dos recursos do Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Paraná – "OPERA como incentivo de cirurgias eletivas, através do CISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde - Amerios / 12ª Regional de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafezal do Sul-PR, 24 de julho de 2023.

CECÍLIA HITOMI KOWATA
Presidente do CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEZAL DO SUL
Rua Espírito Santo nº 861 – Centro – Fone (44) 3655-1174 – CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul-PR

RESOLUÇÃO Nº 007/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

EMENTA: Aprovar adesão do Município de Cafezal do Sul, ao incentivo financeiro, do Programa da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023, e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Cafezal do Sul-PR, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 366/2005, de 07 de outubro de 2005, considerando a reunião realizada no dia 14 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR adesão do Município de Cafezal do Sul, ao incentivo financeiro, do Programa da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023, conforme Resolução SESA nº 508/2023, para reforma do Centro de Saúde de Cafezal do Sul, CNES nº 2737191, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafezal do Sul-PR, 14 de setembro de 2023.

CECÍLIA HITOMI KOWATA
Presidente do CMS

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.140/2023, decorrente de PREGÃO nº41/2023 de Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, conforme ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **VISSOCI & VISSOCI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.287.418/0001-21, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1183, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **LUIZ CARLOS VISSOCI,** portador do RG n° 4.369.619-0, portador do CPF sob n° 698.627.539-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 4.383,34 (quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos). Fica aditado em 25% os itens conforme protocolo 6557 em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 14 de setembro de 2023.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
VISSOCI & VISSOCI LTDA - ME
CNPJ:002.874.180-00121

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS VISSOCI
RG:4.369.619-0
CPF:698.627.539-00
REPRESENTANTE LEGAL

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Avenida Brasil, 1028 – Fone: 44-98832 4233
CEP: 87.580-000 – Alto Piquiri – Paraná
Site: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: educacao@altopiquiri.pr.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 - RETIFICAÇÃO 2

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal em vista do disposto no art. 37, inciso I e II da Constituição da República Federativa do Brasil, assim como demais normas jurídicas municipais, TORNA PÚBLICO, que fará as seguintes retificações conforme abaixo discriminado:

5 - DOS TÍTULOS

I – acrescentar:

5.8 Será considerado aprovado na prova de títulos o candidato que obtiver nota igual ou superiora 60,0 (sessenta).

5.9 O candidato que não auferir a nota mínima na prova de títulos será desclassificado do processo Seletivo.

10 - DA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

II - Retificar o 10.3 - Os currículos e documentação serão analisados por comissão especialmente designada para esta finalidade, composta por servidores da Secretaria Municipal da Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Alto Piquiri, PR., 14 de Setembro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2023
PROCESSO N° 065/2023
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: a Contratação de empresa para Construção e instalação de poços de monitoramento, limitado à profundidade de 20,0 metros, para amostragem de água do lençol freático em aterro sanitário conforme ABNT NBR 15.495, Resolução CEMA nº 94/2014, Portaria IAP nº 260/2014, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, proveniente do convênio entre a ITAIPU Binacional e o município de Francisco Alves, Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
MODO DE DISPUTA: "aberto"
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 27/09/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 27/09/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 27/09/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL N° 1.146/2022.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 14 de Setembro de 2023.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Diretor de Dpto de Licitações e Cadastros
Portaria n°181/2021
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CORIPA

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2023

DATA: 14/09/2023 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 15

CONTRATANTE

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ANELIZE GARCIA
CPF: 045.824.089-31 **RG:**
Endereço: ,
Bairro: Cidade: - **CEP:**
Telefone:

OBJETO

150 (cento e cinquenta) Canetas personalizadas, que serão entregues aos participantes do 1º. Workshop de Arborização Urbana, que será realizado no dia 22 de setembro de 2023, no município de Guaíra

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA

Trata-se da possibilidade do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, realizar dispensa de licitação para contratação de empresa especializada fornecedora de "150 (cento e cinquenta) unidades de canetas personalizadas, que serão entregues aos participantes do evento 1º Workshop de Arborização Urbana, que será realizado pelo CORIPA, realizado no dia 22 de setembro de 2023, no Centro de Eventos Marinas, localizado no município de Guaira/PR".

Ingressando na legalidade procedimental, seguindo critérios específicos da legislação pertinente, a realização do ato administrativo de licitação é obrigatória, entretanto existindo algum dos motivos que ensejam a dispensa ou inexigibilidade de licitação, o responsável administrativo está autorizado a contratar diretamente, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, desde que obedecidos os ditames legais.

Ademais, a contratação da empresa ANELIZE GARCIA BRINDES ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.071.419/0001-83, tendo como objeto contratação de empresa fornecedora de canetas personalizadas, tem supedâneo da Lei nº 8.666-93, art. 24, inciso II, com redação prestada pelo Decreto 9.412/2018, sendo dispensável a licitação para contratação de serviços e compras de valor até 10 % (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do citado artigo, valor correspondente a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Podendo ainda, os valores acima estabelecidos, ser acrescidos até 20 % (vinte por cento) no caso de contratação direta por consórcios públicos, nos termos do art. 24, § 1º da Lei 8.666/93, o que corresponde a R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Nesse ínterim, encontra-se exigência na Lei nº. 8.666/93, art. 24, § 1º, aliado ao preço praticado e ofertado pela empresa em questão, com no valor unitário de R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) por caneta personalizada, totalizando o valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), infere-se totalmente compatível com os preços praticados no mercado, bem como dentro da fase externa (pesquisa mercadológica), foi eleito o menor preço, dentre os 02 (dois) orçamentos pesquisados, não sendo possível a obtenção de um terceiro orçamento, em razão da falta de empresas interessadas e que fornecessem o objeto no prazo solicitado.

Por derradeiro, estando regular toda documentação para habilitação jurídica, fiscal e técnica, não há óbice para prosseguimento do procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação.

Ante o exposto, justifica-se, à presente dispensa de licitação, com adjudicação e contratação da empresa ANELIZE GARCIA BRINDES ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.071.419/0001-83, para fornecimento de 150 (cento e cinquenta) unidades de cartilhas personalizadas de 150 (cento e cinquenta) unidades de canetas personalizadas, que serão entregues aos participantes do evento 1º Workshop de Arborização Urbana, que será realizado pelo CORIPA, que será realizado no dia 22 de setembro de 2023, no Centro de Eventos Marinas, localizado no município de Guaíra/PR, consubstanciado no art. 27 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

São Jorge do Patrocínio/PR, 13 de setembro de 2023.

Paulo Sérgio Souza
Pregoeiro Oficial

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
01001041230007200333903200000	1001	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ITEM(S)

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2023

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	1985	Caneta personalizada, para entrega aos participantes do 1º. Workshop de Arborização Urbana, que será realizado no dia 22 de setembro de 2023, no município de Guaíra	UND	150.00	2,60	390,00

Total: R$390.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

José Carlos Baraldi
Presidente do Coripa

CORIPA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O presidente do consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 15/2023
b) Licitação Nrº : 12/2023
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 14/09/2023
e) Objeto Homologado : 150 (cento e cinquenta) Canetas personalizadas, que serão entregues aos participantes do 1º. Workshop de Arborização Urbana, que será realizado no dia 22 de setembro de 2023, no município de Guaíra.

04.123.0007.2.003. - EDUCAÇÃO AMBIENTAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ANELIZE GARCIA
CNPJ/CPF: 045.824.089-31

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Global
01	Canetas personalizadas, que serão entregues aos participantes do 1º. Workshop de Arborização Urbana, que será realizado no dia 22 de setembro de 2023, no município de Guaíra	150	R$2,60	R$390,00

Valor Total Homologado - R$ 390,00

São Jorge do Patrocínio, 14 de setembro de 2023

José Carlos Baraldi
Presidente do Coripa

MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº3
Ref: CONTRATO Nº132/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Décima Oitava do presente contrato, encerrando-se em 15 de outubro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula oitava o valor total de R$274.832,64 (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e trinta e dois mil reais e sessenta e quatro centavos), ao valor inicialmente firmado, a prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo, conforme anexo.
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 28/08/2023.

ANEXO I – ADITIVO 03 CONTRATO 132/2021

LOTE	ITEM	NÍVEIS DE ESTÁGIO	Nº MÁXIMO DE VAGAS	PERIODO CONTRATAÇÃO (meses)	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	AUXÍLIO TRANSPORTE	(+) VALOR MENSAL DE BOLSA AUXÍLIO	VALOR TOTAL MENSAL REPASSADO AO ESTAGIÁRIO	TAXA ÚNICA ADMINISTRATIVA	VALOR TOTAL (R$)
1	1	ENSINO MÉDIO	11	12	4 HORAS	R$30,00	R$400,00	R$430,00	2,38%	58.113,00
1	2	ENSINO SUPERIOR	28	12	6 HORAS	R$30,00	R$600,00	R$630,00	2,38%	216.720,00

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2023

Processo: n.º 129/2023. Pregão Presencial nº 63/2023. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 14/09/2023. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **IPOACO PRE-MOLDADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.975.776/0001-28, estabelecida na Rua Marginal, nº 318, centro, CEP 87560-000, na cidade de Iporã/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	Tubo de concreto armado ponto e bolsa 800MM X 1,00 MT	UN	100	PRÓPRIA	293,33	**29.333,00**

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 29.333,00 (vinte e nove mil trezentos e trinta e três reais).

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 274, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.365 de 12 de setembro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão..............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3029 Aquisição de sistema de energia solar fotovoltaica
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 1016) R$ 100.000,00
TOTAL R$ 100.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
1016– Emendas Individuais Impositivas – transferência especial R$ 100.000,00
TOTAL R$ 100.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 12 de setembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita
Republicado por Incorreção

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI N° 3.365, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3029 Aquisição de sistema de energia solar fotovoltaica
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 1016) R$ 100.000,00
TOTAL R$ 100.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
1016– Emendas Individuais Impositivas – transferência especial R$ 100.000,00
TOTAL R$ 100.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 12 de setembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita
(Republicado por incorreção em 14/09/23)

SAMU 192 NOROESTE PR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192

PORTARIA Nº 312/2023

Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP**, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 03/2017 e a nº 09/2023 – *Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP*, bem como no art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 299/2023 encaminhadas por parte da Coordenação de Almoxarifado e Frota e Coordenação de Enfermagem do CIUENP;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de descumprimento dos deveres mencionados no Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná bem como no art. 482, *"b" e "e",* da Consolidação das Leis do Trabalho;

R E S O L V E:

Art. 1º. **INSTAURAR** o Processo Administrativo Disciplinar, para apurar supostas irregularidades cometidas pelos empregados públicos K. H. H., matrícula Nº 21511 e W. J. G. A. matrícula nº 39131, narradas por meio da Comunicação Interna nº 299/2023 - CIUENP, na qual consta que os empregados públicos não teriam em tese, seguido os protocolos de atendimento que regem o SAMU – 192, referente a atendimento prestado no dia 29 de maio de 2023, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, infringindo, em tese, o artigo 2º, incisos I, II e V, e artigo 3º inciso IX, todos da Resolução nº 03/2017 do CIUENP, (tipificação correspondente na Resolução 09/2023: artigo 2º, II, III e VI e artigo 3º, I).

Art. 2º. Constituir a Comissão Especial, composta pelos seguintes empregados públicos:

a) Presidente: **NAYANE DILELI DOS SANTOS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 59.837, portadora da Cédula De Identidade RG sob nº 9.312.727-7 SSP/PR,

SAMU 192 NOROESTE PR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192

inscrita no CPF sob o nº 064.850.319-44, lotada na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

b) Membro: **ADRIANO HORN**, brasileiro, casado, coordenador da divisão de recursos humanos do CIUENP, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 91787792 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 034.515.799-01, lotado na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

c) Membro: **YONARA BARIAO THE DA SILVA**, brasileira, ocupante do emprego público de enfermeira intervencionista, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 9927079-9 SESP/PR e CPF sob nº 057.056.219-81, lotada na Central de Regulação Médica, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;

Comissão de Apoio:

a) VERA RAMOS DOS SANTOS, brasileira, solteira, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo do CIUENP, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 93636503 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 064.665.319-96, lotada na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, admitida a prorrogação deste prazo, por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Ao empregado público investigado fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 13 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DE DISPENSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei n.º 8.666/93, em especial ao artigo 24, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2023.
Objeto: a aquisição de uniformes para Coleta Seletiva que serão utilizados pelos trabalhadores da UVR (Unidade de Valorização de Recicláveis), conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, proveniente do convênio entre a ITAIPU Binacional e o município de Francisco Alves, Paraná.
CONTRATADO: PALOTINA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.314.665/0001-11, sediada na Avenida Presidente Kennedy, N° 728, Bairro Centro, Palotina, Paraná.
VALOR DA DISPENSA: R$ 11.562,00 (onze mil e quinhentos e sessenta e dois reais).
Francisco Alves – Pr. 14 de setembro de 2023.
MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 105, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023
EXONERA, EUDINEIA DE AGUIAR DE FREITAS.
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando, que a Senhora EUDINEIA DE AGUIAR DE FREITAS, ocupante do cargo efetivo de Professora de 1º ao 5º ano de séries iniciais, portadora da Cédula Identidade nº 4.225.146-1 SSP/PR, aposentou-se, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme processo de benefício nº 209268013-1.
RESOLVE:
Exonerar, devido à concessão de Aposentadoria pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, conforme processo de benefício nº 209268013-1, a Senhora EUDINEIA DE AGUIAR DE FREITAS, brasileira, funcionária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.225.146-1 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 555.325.519-87, no cargo efetivo de Professora de 1º ao 5º ano de séries iniciais, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 14 de setembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192

PORTARIA Nº 352/2023

Constitui Comissão de Procedimento Administrativo Especial.

O **Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP**, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 e seguintes da Resolução nº 09/2023 – *Regimento Interno dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP*;

CONSIDERANDO o relato contido na comunicação enviada pela Coordenadora Regional Das Bases Descentralizas de Campo Mourão, Estado do Paraná, em 13/09/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar o Procedimento Especial, para a realização de avaliações complementares, a fim de esclarecer os fatos envolvendo o empregado público L.F.D.S., matrícula 44454, relatados por meio do e-mail enviado pela Coordenadora Regional Das Bases Descentralizas de Campo Mourão, com fundamento no artigo 74, inc. I, da Resolução nº 09/2023 do Regimento Interno dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.

Art. 2º. Constituir a Comissão Especial, composta pelos seguintes empregados públicos:

a) Presidente: **NAYANE DILELI DOS SANTOS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 59.837, portadora da Cédula De Identidade RG sob nº 9.312.727-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 064.850.319-44, lotada na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

b) Secretário: **ADRIANO HORN**, brasileiro, casado, coordenador da divisão de recursos humanos do CIUENP, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 91787792 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 034.515.799-01, lotado na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do processo, admitida a prorrogação quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Determino o afastamento cautelar do exercício do cargo do empregado público L.F.D.S., matrícula 44454, enquanto durar o processo administrativo disciplinar ou for proferida decisão em contrário, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 14 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-[illegible]
[illegible]
CEP 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
[illegible]

DECRETO Nº [illegible]/2023 de 12 de Setembro de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de "Autoridade Sanitária" do município de Alto Piquiri e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º [illegible] nomeados "Autoridade Sanitária" do município de Alto Piquiri os seguintes servidores:

Nome	CPF	RG
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] Martins dos Santos	[illegible]	[illegible]

Art. 2º [illegible]

Art. 3º [illegible]

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 12 de setembro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EDITAL 014/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO 012/2023
Fica Convocado o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, que deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, sito a Rua Jorge Ferreira nº 627, munidos dos seguintes documentos originais e uma cópia legível, que será retida:

a. Xerox; Cédula de Identidade - RG;
b. Xerox: Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c. Xerox: Certidão de Casamento/Nascimento se solteiro;
d. Xérox Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
e. Xerox: Atestado de vacinação dos filhos menores;
f. Atestado de Saúde Física e Mental;
g. Xerox: Cartão do PIS/PASEP;
h. Comprovante de Residência;
i. Carteira de Trabalho;
j. Xerox: Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
k. Xerox: Certidão de Reservista se Homem;
l. Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
m. Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos;
n. Uma foto 3X4 recente, tirada de frente.
o. Certidão de antecedentes criminais.
p. Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego público fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

1. O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido de 05 (cinco) dias uteis, facultará ao Poder Executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.
2. A contratação, objeto do presente Edital, não gerará vínculo empregatício entre os contratados e a contratante expirando-se ao término da vigência do contrato, o qual poderá vir a ser prorrogado por igual período considerando as necessidades da Administração Pública Municipal.

CONVOCAÇÃO Nº 012 - PSS 2023

INSC	NOME	CLASS	CARGO	DATA NASC
643121	LEUZA BATISTA SILVA	4	Enfermeiro Padrão	17/10/1973

Francisco Alves, 13 de setembro de 2023.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 263/2021
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: 4S CONSTRUÇOES LTDA
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 006/2021.
OBJETO: Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro demonstrado através dos aumentos promovidos aos valores de insumos necessários para execução do objeto, conforme demonstrado através de notas fiscais, ora pactuados entre as partes, fica reajustado por meio de reequilíbrio o valor de R$ 33.918,19 (trinta e três mil, novecentos e dezoito reais e dezenove centavos) em razão das mudanças nos valores de aquisição dos insumos e valores base das tabelas SINAP (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos) e INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), devido à alta nos preços, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" e § 6° da Lei n° 8.666/93 e Cláusula Sexta, Parágrafo 2° do Contrato Administrativo n° 263/2021, mantendo todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Original, ficando o valor global do contrato já atualizado perante o 7° Termo aditivo de R$ 1.486.141,65 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), para R$ 1.520.059,84 (um milhão, quinhentos e vinte mil e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 14 de setembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32, com sede à , nº , - CEP 85801-040 na cidade de CASCAVEL - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, portador (a) do RG. Nº 80096097, e do CPF/MF Nº 043.680.279-14, residente e domiciliado à RUA SANTA KATARINA, CASCAVEL - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 61/2022, Processo n° 162, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA DISPENSAÇÃO AOS PACIENTES, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, E ATENDIMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
Clausula segunda – do Equilíbrio Financeiro.
Fica estabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n° 242/2022, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, inciso 21 e o Artigo 65, inciso 2, Alínea ‘’d’’ da Constituição Federal.
Lote Item Qtde
Inicial Descrição Vl/ Unitario Vl/Unit. (equilib.) Vl/Total
191 1 400,00 BR0267194 Diazepam 5 mg/ml c/ Sol. Inj.Amp.2ml 0,78
1,31 212,00
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 61.634,50 R$ 212,00 R$ 61.846,50
Clausula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R$-212,00- (duzentos e doze reais).
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 11/09/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 35/2023
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 111/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 027/2023 do dia 26 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação nº 35/2023, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GARRAFAS SQUEEZE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
TRY SUPRIMENTOS LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 14/09/23
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 348/2023, de 14 de setembro de 2023.
NOMEIA o Sr. ALCEU CONTRERA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a aprovação do Candidato ALCEU CONTRERA no Concurso Público nº 001/2019, alçando a 9ª colocação na classificação geral para o Cargo de Servente de Serviços Gerais; sua convocação por meio do Edital nº 43/2023 de 28/08/2023; e tendo cumprido com todos os requisitos para ingresso no cargo público ao qual foi classificado;
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. ALCEU CONTRERA, brasileiro, portador do RG nº. 6.499.155-8 SSP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, ficando lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; o qual entrará em exercício em 18 de setembro de 2023, mediante a posse dada pelo Prefeito Municipal.
Art. 2º. Sob o Regime Jurídico Único Estatutário o Servidor estará sujeito ao cumprimento da Legislação Municipal atinente ao Cargo, com suas contribuições previdenciárias destinadas para o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, sujeito ao Estágio Probatório de 3 (três) anos nos termos do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 349/2023, de 14 de setembro de 2023.
NOMEIA o Sr. ANTÔNIO TAVARES JUNIOR e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a aprovação do Candidato ANTONIO TAVARES JUNIOR no Concurso Público nº 001/2019, alçando a 32ª colocação na classificação geral e 3ª colocação da lista de classificados como afrodescendentes para o Cargo de Servente de Serviços Gerais; sua convocação por meio do Edital nº 43/2023 de 28/08/2023; e tendo cumprido com todos os requisitos para ingresso no cargo público ao qual foi classificado;
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. ANTÔNIO TAVARES JUNIOR, brasileiro, portador do RG nº. 12.429.466-5 SSP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, ficando lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; o qual entrará em exercício em 18 de setembro de 2023, mediante a posse dada pelo Prefeito Municipal.
Art. 2º. Sob o Regime Jurídico Único Estatutário o Servidor estará sujeito ao cumprimento da Legislação Municipal atinente ao Cargo, com suas contribuições previdenciárias destinadas para o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, sujeito ao Estágio Probatório de 3 (três) anos nos termos do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 148/2023
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 002 de 03 de janeiro de 2023, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 057/2023, visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 03 DE OUTUBRO de 2023, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 13 de setembro de 2023. Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2023
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 002 de 03 de janeiro de 2023, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 058/2023, visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GRAFICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PARANÁ, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 04 de outubro, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 14 de setembro de 2023. Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 295, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023
Nomeia para ocupar o cargo de Secretário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear, a partir de 15 de setembro de 2023, ALINE CORREA DA SILVA SOUZA, portadora da CI/RG n.º 15.XXX.XXX-0 – SSP-PR., e do CPF/MF nº 066.XXX.XXX-20, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretário de Ação Social.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 14 de setembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2023
Processo nº. 081/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA
CNPJ 05.566.804/0001-76
VALOR: R$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.
BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO XIII DA LEI 8.666/1993
Tapira, 13 de setembro de 2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 2402/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
SÚMULA:
Atribui nome Professora MAFALDA FAVA DE MELO a CASA DA CULTURA de Tapejara-PR e prevê outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1°. Fica atribuído a CASA DA CULTURA de Tapejara-PR o nome Professora MAFALDA FAVA DE MELO, em justa homenagem a valorosa e saudosa profissional do magistério que atuou em nosso Município e muito contribuiu para estímulo a aprendizagem, aquisição de conhecimentos, formação pessoal, despertar e alavancar sonhos de melhora da condição atual, impulsionadora de evolução e sucesso pessoal, fomentadora de qualificação profissional, exemplo de atuação no magistério e agente determinante para transformação de vidas.
Art. 2°. O chefe do Poder Executivo Municipal de Tapejara-PR fica autorizado a firmar convênios e ou outros atos administrativos necessários e pertinentes a estruturação e funcionamento da CASA DA CULTURA, incluindo o funcionamento das atividades de Biblioteca Municipal integrado as ações da casa da cultura.
Art. 3°. Fica revogada a Lei Municipal n° 814, de 2000.
Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Tapejara-PR, em 14 de setembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 126 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
Estabelece limitação das despesas com pessoal e dá outras providências
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA/PR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, VI, da Lei Orgânica nº 001, de 05 de abril de 1990, do Município de Tapejara/PR,
Considerando que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, tal como dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000);
Considerando a necessidade de manter o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas, dando cumprimento a todos os limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/2000;
Considerando a necessidade de redução de despesas com pessoal, nos termos do art. 169, §3º, I, da CF/88; e art. 22, parágrafo único, e art. 23, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/2000;
Considerando que o limite de despesa com pessoal, no mês de julho, estava em 55,12%, conforme relatório de gestão fiscal;
Considerando os princípios da autotutela, segurança jurídica e do efetivo contraditório;
Considerando as disposições da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657 de 4 de setembro de 1942, alterado pela Lei Federal 13.655 de 25 de abril de 2018).
DECRETA:
Art. 1º - Ficam reduzidas em 20% (vinte por cento) as despesas com cargos em comissão, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 103 de 18 de fevereiro de 2021, observando-se a seguinte ordem de preferência:
I - Assessores;
II - Diretores;
III - Secretários.
Art. 2º - Ficam reduzidas em 50% (cinquenta por cento) as gratificações concedidas aos servidores públicos, com fundamento no art. 77, II e III da Lei Complementar Municipal 118 de 14 de fevereiro de 2022 e 47, I e II, da Lei complementar Municipal 119 de 14 de fevereiro de 2022, observando-se a seguinte ordem de preferência:
I - de responsabilidade técnica;
II - por função;
Art. 3º - A Secretaria de Administração, por intermédio da Divisão de Recursos Humanos, incumbe editar as portarias dos cargos em comissão e das funções gratificadas, com fundamento nos artigos 1º e 2º do presente Decreto.
Art. 4º - As reduções acima indicadas serão observadas enquanto perdurar o excesso ou até o dia 31 de dezembro de 2023.
Art. 5º - Ficam, igualmente, limitadas as seguintes despesas:
I - 50% para diárias para os Secretários, Assessores, Diretores, Chefes de Divisões e demais servidores, ficando a critério da Administração Pública a análise para concessão em situações excepcionais;
II - 50% para horas extras, exceto as absolutamente necessárias e autorizadas pelos respectivos Secretários e Chefe do Poder Executivo, com base em análise de justificativa apresentada pelo solicitante e, se concedidas, com a possibilidade de ser compensadas posteriormente, observando caso a caso, sob pena do seu descumprimento ser arcado pelo Secretário da pasta;
Art. 6º - A base de cálculo utilizada para calcular os adicionais de insalubridade e periculosidade concedidos aos servidores públicos municipais deve ser revista, de modo a compatibilizar com as novas disposições da Lei Complementar Municipal 118 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 7º - Em razão do tema 1157 do STF, que estabeleceu tese no sentido de que é vedado o reenquadramento, em novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, de servidor admitido sem concurso público antes da promulgação da Constituição Federal de 1988, mesmo que beneficiado pela estabilidade excepcional do artigo 19 do ADCT, haja à vista que esta regra transitória não prevê o direito à efetividade, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e decisão proferida na ADI 3609, devem ser revistas todas as situações que se enquadrem no respectivo tema.
Art. 8º - Em razão do tema 606 do STF, que estabeleceu tese no sentido de que a concessão de aposentadoria aos empregados públicos inviabiliza a permanência no emprego, nos termos do art. 37, § 14, da CRFB, salvo para as aposentadorias concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/19, nos termos do que dispõe seu art. 6º, devem ser revistas todas as situações que se enquadrem no respectivo tema.
Art. 9º - Por força da liminar proferida nos autos do processo nº 07525-30.2023.4.04.7004/PR, de origem da 2ª Vara Federal de Umuarama, Seção Judiciária do Paraná que reconheceu a inconstitucionalidade da Portaria nº 67/2022 e da Portaria nº 17/2023, editadas pelo Ministério da Educação e determinou a sua suspensão, os atos municipais praticados para conformidade do piso nacional do Magistério do Município de Tapejara/PR devem ser revistos para fins de adequação à decisão judicial.
Art. 10 - A Secretaria de Administração, por intermédio da Divisão de Recursos Humanos, fica autorizada a proceder a análise e edição dos atos necessários para adequação das situações dos artigos 6º, 7º, 8º e 9º do presente Decreto.
Art. 11 - Os servidores abrangidos pelas situações descritas no art. 6º, 7º, 8º e 9º, possuem o prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação deste decreto, para apresentar manifestação, em atenção ao princípio do contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da CF/88 e Lei Federal 9.784/99, aplicada de forma subsidiaria por força da súmula 633 do STJ.
Art. 12 - O subsídio do Prefeito fica reduzido em 30%, enquanto perdurar o excesso ou até o dia 31 de dezembro de 2023.
Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara/PR, 12 de setembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2023
Processo nº. 083/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA
CNPJ 03.256.347/0001-98
VALOR: R$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO
BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Tapira, 14 de setembro de 2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº03/2023
O Presidente da Câmara Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA, para efeitos de transparência na gestão fiscal, AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2023, conforme previsto no Parágrafo 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar Nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada no dia vinte e sete do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, com início às nove horas, nesta Câmara Municipal de Tapira. Tal audiência será realizada pela Comissão de Economia Finanças e Fiscalização.
Edifício da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.
DEVAIR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº. 2354/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida, a partir de 11 de setembro de 2.023, à servidora pública Sr. ª RITA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, servidora pública municipal de Tapira, Paraná, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Patrimonial, do quadro de pessoal deste executivo municipal, portadora do RG nº. 5.178.964-4 SSP-PR, inscrita no CPF sob o número 585.483.199-68, Aposentadoria Voluntária por idade e Tempo de Contribuição, com último salário de contribuição da ativa, com fundamentação legal no Artigo 40, § 1º, III, “a” da C.F. (Redação anterior à EC 103/2019) e Artigo 21 da Lei Municipal 009/2005, de 30 (trinta) de março de 2005.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.997,22 (três mil e novecentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 2355/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR, o Senhor PAULO VICTOR DE OLIVEIRA FREITAS, portador da carteira de identidade RG sob n.º 9.279.540-3 SESP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 061.091.249-66, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças, nomeado pelo Decreto 1889/2021, com data do dia 04 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 (onze) de setembro de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº. 2357/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR, a pedido a Servidora Pública Municipal, Senhora ISABELLA PIOLOGO VAN DAL, portadora da carteira de identidade RG sob n.º 10.183.558-8 SESP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 055.303.529-01, ocupante do Cargo de Psicólogo 20 horas – PSS, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, sob regime C.L.T., nomeado pelo Decreto 2015/2021, com data do dia 01 de setembro de 2021, EXONERAÇÃO a partir de 13 (treze) de setembro de 2023.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
14/09/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 2360/2023 de 14/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1024/2022 de 01/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.020.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tesouraria	
07.020.28.843.0003.0.001.		Amortização da Divida	
69 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção da Saude Publica	
462 - 3.3.90.30.00.00	32518	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003.00.000.0000.0.000.		FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
09.003.08.122.0062.2.112.		Apoio e Fortalecimento do Controle Social do PBF e CADUNICO	
463 - 3.3.90.30.00.00	33940	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
		Total Suplementação:	**62.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção da Saude Publica	
414 - 4.4.90.52.00.00	32518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003.00.000.0000.0.000.		FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
09.003.08.122.0062.2.111.		Organização da Gestão do Bolsa Familia e CADUNICO	
403 - 3.3.90.39.00.00	33940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO	
12.030.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários	
12.030.26.782.0080.2.052.		Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários	
342 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
343 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
		Total Redução:	**62.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 2358/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear de acordo com a Lei nº 755/2017, de 27 de setembro de 2017, a Senhora RITA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA, portadora da carteira de identidade RG sob nº. 5.178.964-4 e inscrito no cadastro de pessoa física CPF sob nº. 585.483.199-68, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Finanças.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 (doze) de setembro de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2359/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear de acordo com a Lei nº 755/2017, de 27 de setembro de 2017, o Senhor PAULO VICTOR DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade RG sob nº. 9.279.540-3 e inscrito no cadastro de pessoa física CPF sob nº. 061.091.249-66, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Turismo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 (doze) de setembro de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2023
O Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA, para efeitos de transparência na gestão fiscal, AUDIÊNCIA PÚBLICA, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2.023, conforme previsto na seção 4 no artigo 9º, da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada na Comissão de Economia, Finanças, e Fiscalização da Câmara Municipal de Tapira, situada à Rua Paranaguá, 518, no dia 27 de setembro de 2023, a partir das 09h30 horas.
Edifício da Prefeitura do Municipal de Tapira, Estado do Paraná aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 4557/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora ELIANE BATISTA SANCHES, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 024.925.509-07 e carteira de identidade RG sob nº 6.440.842-9 SSP-PR, com matricula 3714, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, usufruindo-as de 19 (dezenove) de setembro a 18 (dezoito) de outubro de 2023.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4558/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar, a partir de 04 de setembro de 2023, a Senhora SUELY FATIMA DOMINGUES DOS SANTOS, portadora da carteira de identidade RG sob nº 5.683.974-7 SSP/PR e cadastro de pessoa física CPF sob nº 017.846.239-03, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA, grupo ocupacional – MAGISTÉRIO, deste Município, para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função de PEDAGOGA Municipal de Educação, percebendo sua remuneração, acrescida de um segundo período com adicional de 100% (cem por cento), mais 20 % (vinte por cento) do vencimento base do nível C1, na matricula 3337, conforme dispõe a Lei 637/2015, com as modificações introduzidas pela Lei nº. 999/2022, sem prejuízo de outras gratificações que compõem o seu vencimento.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 3394/2021 de 04 de janeiro de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 206/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
ART. 1º - O cidadão ANTONIO LISBOA DOS SANTOS, portador do CPF nº 931.776.079-15, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, nomeado pela Portaria nº 068/2021 de 24 de fevereiro de 2021, pelo Regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso I do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 11 de setembro de 2023.
ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos, a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste- PR, 14 de setembro de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 205/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 079, da Lei nº 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve,
CONCEDER
Art. 1º - Ao servidor JOSUEL PEREIRA DE MAGALHÃES, inscrito no CPF nº 031.462.679-42, licença no período de 11/09/2023 à 10/10/2023, sem prejuízo em seus vencimentos para tratamento de saúde, em pessoa da família, de acordo com o art. nº 79, § 2º da Lei Municipal nº 060/2010, conforme atestado médico datado em 11 de setembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir de 11 de setembro de 2023.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 14 de setembro de 2023
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

Página 1 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.298.350,00	63.722.451,66	9.251.791,73	14,52	37.636.586,65	59,06	26.085.865,01
RECEITAS CORRENTES	52.891.100,00	53.088.779,16	8.526.191,73	16,06	35.930.560,11	67,68	17.158.219,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.728.150,00	3.728.150,00	572.050,66	15,34	2.679.827,86	71,88	1.048.322,14
Impostos	3.027.815,00	3.027.815,00	491.565,19	16,23	2.086.557,44	68,91	941.257,56
Taxas	646.785,00	646.785,00	78.522,71	12,14	580.544,98	89,76	66.240,02
Contribuição de Melhoria	53.550,00	53.550,00	1.962,76	3,67	12.725,44	23,76	40.824,56
CONTRIBUIÇÕES	2.608.750,00	2.608.750,00	440.897,17	16,90	1.862.169,51	71,38	746.580,49
Contribuições Sociais	1.966.150,00	1.966.150,00	351.582,29	17,88	1.433.481,66	72,91	532.668,34
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	642.600,00	642.600,00	89.314,88	13,90	428.687,85	66,71	213.912,15
RECEITA PATRIMONIAL	4.909.310,00	4.910.298,79	1.140.231,67	23,22	6.554.304,63	133,48	(1.644.005,84)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.350,00	7.350,00	405,06	5,51	1.397,71	19,02	5.952,29
Valores Mobiliários	4.901.960,00	4.902.948,79	1.139.526,61	23,24	6.548.256,92	133,56	(1.645.308,13)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorizaç	-	-	300,00	-	4.650,00	-	(4.650,00)
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.500,00	10.500,00	-	-	-	-	10.500,00
RECEITA INDUSTRIAL	5.250,00	5.250,00	-	-	-	-	5.250,00
RECEITA DE SERVIÇOS	75.495,00	75.495,00	203,90	0,27	13.303,65	17,62	62.191,35
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	72.345,00	72.345,00	203,90	0,28	13.303,65	18,39	59.041,35
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	3.150,00	3.150,00	-	-	-	-	3.150,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.453.370,00	41.650.060,37	6.285.088,91	15,09	24.354.396,11	58,47	17.295.664,26
Transferências da União e de suas Entidades	19.644.940,00	19.841.630,37	3.031.237,91	15,28	11.305.638,80	56,98	8.535.991,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.238.430,00	16.238.430,00	2.441.558,68	15,04	9.613.783,71	59,20	6.624.646,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	520.000,00	520.000,00	76.045,36	14,62	304.181,49	58,50	215.818,51
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.050.000,00	5.050.000,00	736.246,96	14,58	3.130.792,11	62,00	1.919.207,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.275,00	100.275,00	87.719,42	87,48	466.558,35	465,28	(366.283,35)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.150,00	3.150,00	-	-	11.928,70	378,69	(8.778,70)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	64.050,00	64.050,00	60.026,68	93,72	92.725,72	144,77	(28.675,72)
Demais Receitas Correntes	33.075,00	33.075,00	27.692,74	83,73	361.903,93	1.094,19	(328.828,93)
RECEITAS DE CAPITAL	3.407.250,00	10.633.672,50	725.600,00	6,82	1.706.026,54	16,04	8.927.645,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	-	-	10.490,00	0,42	2.489.510,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00	-	-	10.490,00	0,42	2.489.510,00
ALIENAÇÃO DE BENS	120.750,00	120.750,00	390.100,00	323,06	390.100,00	323,06	(269.350,00)
Alienação de Bens Móveis	120.750,00	120.750,00	390.100,00	323,06	390.100,00	323,06	(269.350,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	786.500,00	8.012.922,50	335.500,00	4,19	1.305.436,54	16,29	6.707.485,96
Transferências da União e de suas Entidades	552.500,00	1.808.922,50	335.500,00	18,55	672.362,66	37,17	1.136.559,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	234.000,00	6.204.000,00	-	-	633.073,88	10,20	5.570.926,12
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.155.650,00	2.155.650,00	378.663,53	17,57	1.638.094,53	75,99	517.555,47
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	58.454.000,00	65.878.101,66	9.630.455,26	14,62	39.274.681,18	59,62	26.603.420,48

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	58.454.000,00	65.878.101,66	9.630.455,26	16,48	39.274.681,18	67,19	26.603.420,48
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	58.454.000,00	65.878.101,66	9.630.455,26	16,48	39.274.681,18	67,19	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	3.123.582,13	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	3.123.582,13	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.364.085,00	63.225.286,46	7.236.955,09	30.400.954,97	32.824.331,49	7.235.213,86	29.241.015,46	33.984.271,00	29.172.085,38	-
DESPESAS CORRENTES	44.661.260,00	47.318.597,15	6.848.709,36	27.662.350,07	19.656.247,08	6.887.856,64	26.986.317,24	20.332.279,91	26.917.387,16	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.688.315,00	24.699.850,72	3.801.750,91	15.288.754,26	9.411.096,46	3.801.584,84	15.288.588,19	9.411.262,53	15.261.968,98	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	260.000,00	170.000,00	2.487,00	9.821,06	160.178,94	2.487,00	9.821,06	160.178,94	9.821,06	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.712.945,00	22.448.746,43	3.044.471,45	12.363.774,75	10.084.971,68	3.083.784,80	11.687.907,99	10.760.838,44	11.645.597,12	-
DESPESAS DE CAPITAL	7.545.325,00	15.749.189,31	388.245,73	2.738.604,90	13.010.584,41	347.357,22	2.254.698,22	13.494.491,09	2.254.698,22	-
INVESTIMENTOS	7.355.325,00	15.649.189,31	383.374,94	2.719.563,88	12.929.625,43	342.486,43	2.235.657,20	13.413.532,11	2.235.657,20	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	190.000,00	100.000,00	4.870,79	19.041,02	80.958,98	4.870,79	19.041,02	80.958,98	19.041,02	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	157.500,00	157.500,00	-	-	157.500,00	-	-	157.500,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.122.515,00	2.334.134,98	348.652,21	1.423.234,74	910.900,24	349.279,76	1.422.923,11	911.211,87	1.422.923,11	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.486.600,00	65.559.421,44	7.585.607,30	31.824.189,71	33.735.231,73	7.584.493,62	30.663.938,57	34.895.482,87	30.595.008,49	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.486.600,00	65.559.421,44	7.585.607,30	31.824.189,71	33.735.231,73	7.584.493,62	30.663.938,57	34.895.482,87	30.595.008,49	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	7.450.491,47	-	-	8.610.742,61	-	8.679.672,69	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.486.600,00	65.559.421,44	7.585.607,30	39.274.681,18	-	7.584.493,62	39.274.681,18	34.895.482,87	39.274.681,18	-
RESERVA DO RPPS	3.767.400,00	3.767.400,00	-	-	3.767.400,00	-	-	3.767.400,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.155.650,00	2.155.650,00	378.663,53	17,57	1.638.094,53	75,99	517.555,47
RECEITAS CORRENTES	2.155.650,00	2.155.650,00	378.663,53	17,57	1.638.094,53	75,99	517.555,47
CONTRIBUIÇÕES	1.955.650,00	1.955.650,00	348.663,53	17,83	1.563.094,53	79,93	392.555,47
Contribuições Sociais	1.955.650,00	1.955.650,00	348.663,53	17,83	1.563.094,53	79,93	392.555,47
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	30.000,00	15,00	75.000,00	37,50	125.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	200.000,00	200.000,00	30.000,00	15,00	75.000,00	37,50	125.000,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.122.515,00	2.334.134,98	348.652,21	1.423.234,74	910.900,24	349.279,76	1.422.923,11	911.211,87	1.422.923,11	-
DESPESAS CORRENTES	2.122.515,00	2.334.134,98	348.652,21	1.423.234,74	910.900,24	349.279,76	1.422.923,11	911.211,87	1.422.923,11	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.122.515,00	2.334.134,98	348.652,21	1.423.234,74	910.900,24	349.279,76	1.422.923,11	911.211,87	1.422.923,11	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

DAYANE GOUVEIA OCHMAN
CONTADORA
CRC - 073749/O-4

Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocinio-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente
4º BIMESTRE :Julho- Agosto 2023

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS

RECEITAS VINCULADAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ 4º BIMESTRE
1.3.2.1.00.1.1.03.00	**Remuneração de Depósitos Bancarios Vinculados a Assistencia Social**			
	Fonte 933 - IGDSUAS PORTARIA MDS 337/2011	525,00	525,00	465,98
	Fonte 934 - PISO BASICO FIXO (SUAS)	1.050,00	1.050,00	1.122,85
	Fonte 940 -Bloco Financ.Gestão Prog.Bolsa Família e Cadastro Único-Portaria MDS 113/2015	525,00	525,00	3.087,39
	107/2017 - Aquisição de Equipamentos	-	-	197,08
	Fonte 840 -Incentivo CMDCA	-	-	-
	Fonte 841 -Incentivo Atenção a Criança e Adolescente	-	-	792,79
	Fonte 856 -Ações a Criança e Adolescentes em Virtude da Pandemia COVID-19 -Deliberação 043/2021			457,26
	Fonte 855 -Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo-Deliberação 038/2021			586,99
	Fonte 864 - Apoio Primeira Infancia			5.696,39
1.7.1.8.12.1.1.00.00	**Transferencias de Recursos do FNAS - Principal**			
	Fonte 934 - PISO BASICO FIXO (SUAS)	157.500,00	157.500,00	78.049,49
	Fonte 940 -Bloco Financ.Gestão Prog.Bolsa Família e Cadastro Único-Portaria MDS 113/2015	21.000,00	21.000,00	25.200,00
	Fonte 933 -IGDSUAS-Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	10.500,00	10.500,00	-
	Fonte 856 -Ações a Criança e Adolescentes em Virtude da Pandemia COVID-19 -Deliberação 043/2021		-	-
	Fonte 855 -Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo-Deliberação 038/2021		-	-
	TOTAL RECEITA	191.100,00	191.100,00	109.959,83

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS
Orgão/Unidade/Ação/Natureza de Despesa

		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	EMPENHADO NO BIMESTRE	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO NO BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO NO BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE
06	**Secretaria de Assistencia Social**								
04	**FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA**								
2.088	**Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente -Conselho Tutelar**								
	3000000000 DESPESAS CORRENTES	**253.025,00**	**266.025,00**	**35.434,66**	**158.230,78**	**37.065,81**	**156.694,68**	**39.196,53**	**154.040,98**
	3100000000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**235.000,00**	**243.000,00**	**34.379,76**	**148.607,41**	**34.379,76**	**148.607,41**	**34.910,48**	**145.953,71**
	3190000000 APLICAÇÕES DIRETA	235.000,00	243.000,00	34.379,76	148.607,41	34.379,76	148.607,41	34.910,48	145.953,71
	3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA -PESSOAL CIVIL	197.000,00	202.000,00	28.656,64	123.423,94	28.656,64	123.423,94	28.656,64	123.423,94
	3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.000,00	41.000,00	5.723,12	25.183,47	5.723,12	25.183,47	6.253,84	22.529,77
	3300000000 OUTRS DESPESAS CORRENTES	**18.025,00**	**23.025,00**	**1.054,90**	**9.623,37**	**2.686,05**	**8.087,27**	**4.286,05**	**8.087,27**
	3390000000 APLICAÇÕES DIRETA	18.025,00	23.025,00	1.054,90	9.623,37	2.686,05	8.087,27	4.286,05	8.087,27
	3390080000 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00	500,00	-	-	-	-	-	-
	3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	15.000,00	754,90	8.100,35	2.286,05	6.564,25	3.886,05	6.564,25
	3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	7.525,00	7.525,00	300,00	1.523,02	400,00	1.523,02	400,00	1.523,02
	4000000000 DESPESA DE CAPITAL	**10.000,00**	**12.819,86**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
	4490520000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	12.819,86	-	-	-	-	-	-
2.092	**Programa de Atendimento a Criança e Adolescente em Situação de Risco (Casa Lar)**								
	3300000000 OUTRS DESPESAS CORRENTES	**68.000,00**	**33.000,00**	**2.640,00**	**3.960,00**	**2.640,00**	**3.960,00**	**2.640,00**	**3.960,00**
	3350000000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	25.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-
	3350430000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-
	3390480000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	43.000,00	28.000,00	2.640,00	3.960,00	2.640,00	3.960,00	2.640,00	3.960,00
06.04	**Fundo da Infancia e Adolescencia**								
2.094	**Programa de Proteção Social Especial para Adolescente em Conflito com a Lei e Substancia Psicoativas**								
	3300000000 OUTRS DESPESAS CORRENTES	**12.600,00**	**12.600,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
	3390000000 APLICAÇÕES DIRETA	12.600,00	12.600,00	-	-	-	-	-	-
	3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	-	-
	3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	6.600,00	6.600,00	-	-	-	-	-	-
2.102	**Manutenção das Atividades de Atendimento ao Menor de 7 a 14 Anos**								
	3300000000 OUTRS DESPESAS CORRENTES	**162.750,00**	**147.750,00**	**14.394,75**	**50.294,81**	**15.443,67**	**48.877,05**	**15.443,67**	**48.877,05**
	3390000000 APLICAÇÕES DIRETA	162.750,00	147.750,00	14.394,75	50.294,81	15.443,67	48.877,05	15.443,67	48.877,05
	3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	97.750,00	82.750,00	4.706,65	17.161,65	4.702,65	17.161,65	4.702,65	17.161,65
	3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	65.000,00	65.000,00	9.688,10	33.133,16	10.741,02	31.715,40	10.741,02	31.715,40
2.224	**Manutenção das Atividades do Fundo da Infantia e da Adolescencia - FIA**								
	3300000000 OUTRS DESPESAS CORRENTES	**12.600,00**	**116.982,74**	**3.224,93**	**11.046,69**	**3.727,20**	**10.297,06**	**2.721,00**	**9.290,86**
	3390000000 APLICAÇÕES DIRETA	12.600,00	116.982,74	3.224,93	11.046,69	3.727,20	10.297,06	2.721,00	9.290,86
	3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	68.159,86	2.008,95	5.752,81	2.899,35	5.391,31	1.893,15	4.385,11
	3390320000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.222,88	1.146,98	5.155,88	758,85	4.767,75	758,85	4.767,75
	3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	6.600,00	43.600,00	69,00	138,00	69,00	138,00	69,00	138,00
	4000000000 DESPESA DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
	4490520000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-	-	-	-	-	-	-
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	508.975,00	576.357,74	55.694,34	223.532,28	58.876,68	219.828,79	60.001,20	216.168,89
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	12.819,86	-	-	-	-	-	-
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES/CAPITAL	518.975,00	589.177,60	55.694,34	223.532,28	58.876,68	219.828,79	60.001,20	216.168,89

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

DAYANE GOUVEIA OCHMAN
CONTADORA
CRC - 073749/O-4

LILIAN MOREIRA DA CRUZ GOUVEIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL
ASSISTENCIA SOCIAL

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

Página 1 de 6

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.027.815,00	2.086.557,44
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	452.295,00	383.423,62
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	603.150,00	356.766,01
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	433.650,00	302.145,88
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.538.720,00	1.044.221,93
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.475.290,37	22.655.473,05
2.1- Cota-Parte FPM	17.900.000,00	10.934.551,95
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.500.000,00	10.271.386,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	663.165,25
2.2- Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	10.484.772,41
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	346.500,00	107.011,08
2.4- Cota-Parte ITR	262.500,00	128.184,96
2.5- Cota-Parte IPVA	951.600,00	982.589,69
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	14.690,37	18.362,96
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**40.503.105,37**	**24.742.030,49**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**7.215.058,07**	**4.398.461,56**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.910.718,27**	**1.787.046,06**

FUNDEB – RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.237.250,00	3.203.429,39
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.055.250,00	3.148.426,29
6.1.1- Principal	5.050.000,00	3.130.792,11
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.250,00	17.634,18
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	75.000,00	-
6.2.1- Principal	75.000,00	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 14/Set/2023, 08h e 56m.

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

Página 2 de 6

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

FUNDEB – RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	107.000,00	55.003,10
6.4.1- Principal	107.000,00	55.003,10
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	**(2.165.058,07)**	**(1.267.669,45)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	19,98
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	19,98
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**3.203.449,37**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.232.469,98	3.114.548,75	3.114.237,12	3.114.237,12	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.669.469,98	2.766.663,40	2.766.351,77	2.766.351,77	-
10.1.1 - Educação Infantil	3.020.450,00	1.730.534,50	1.730.534,50	1.730.534,50	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.649.019,98	1.036.128,90	1.035.817,27	1.035.817,27	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	563.000,00	347.885,35	347.885,35	347.885,35	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	563.000,00	347.885,35	347.885,35	347.885,35	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.114.528,77	3.114.217,14	3.114.217,14	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.114.528,77	3.114.217,14	3.114.217,14	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 14/Set/2023, 08h e 56m.

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

Página 3 de 6

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

INDICADORES DO FUNDEB – DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.766.643,42	2.766.331,79	2.766.331,79	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.203.898,40	2.766.331,79	2.766.331,79	87,86
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	320.342,94	89.212,25	89.212,25	-	2,78

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	19,98	-	-19,98	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	19,98	-	-19,98	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) – DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.442.149,01	1.960.640,86	1.937.668,73	1.933.294,94	-
20.1- Educação Infantil	1.207.874,01	636.981,59	626.746,44	626.341,44	-
20.2- Ensino Fundamental	2.125.025,00	1.244.258,37	1.231.521,39	1.227.552,60	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	109.250,00	79.400,90	79.400,90	79.400,90	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 14/Set/2023, 08h e 56m.

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

Página 4 de 6

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB – DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.679.418,99	5.075.189,61	5.051.905,85	5.047.532,06	-
21.1- Educação Infantil	4.230.624,01	2.367.516,09	2.357.280,94	2.356.875,94	-
21.1.1- Creche	2.417.874,01	1.310.085,10	1.302.812,08	1.302.812,08	-
21.1.2- Pré-escola	1.812.750,00	1.057.430,99	1.054.468,86	1.054.063,86	-
22.2- Ensino Fundamental	4.448.794,98	2.707.673,52	2.694.624,91	2.690.656,12	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.937.668,73
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.398.461,56
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	**6.336.130,29**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² ⁴ ⁵	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.185.507,62	6.336.130,29	25,61

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.122,90	4.122,90	4.122,90	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.122,90	4.122,90	4.122,90	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE – RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.006.250,00	405.023,71
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	916.265,00	355.215,18
31.1.1- Salário-Educação	351.575,00	233.226,04
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	154.875,00	101.886,75
31.1.4- PNATE	49.665,00	20.102,39
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	360.150,00	-
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 14/Set/2023, 08h e 56m.

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

Página 5 de 6

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE – RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	89.985,00	49.808,53

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.114.817,26	1.457.105,37	1.056.465,48	1.048.361,94	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	508.090,72	349.198,61	317.415,75	312.462,04	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.100.726,54	777.894,42	413.925,61	410.775,78	-
32.3- ENSINO MÉDIO	296.000,00	181.100,22	176.212,00	176.212,00	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	210.000,00	148.912,12	148.912,12	148.912,12	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.794.236,25	6.532.294,98	6.108.371,33	6.095.894,00	-
33.1- Despesas Correntes	10.078.986,25	6.177.896,81	6.095.981,33	6.083.504,00	-
33.1.1- Pessoal Ativo	6.809.069,98	4.288.533,75	4.288.222,12	4.284.253,33	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	315.250,00	229.072,90	229.072,90	229.072,90	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.954.666,27	1.660.290,16	1.578.686,31	1.570.177,77	-
33.2- Despesas de Capital	715.250,00	354.398,17	12.390,00	12.390,00	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	715.250,00	354.398,17	12.390,00	12.390,00	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	19,98	19.157,64
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.203.429,39	233.226,04
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.114.237,12	219.344,52
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	89.212,25	33.039,16
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 14/Set/2023, 08h e 56m.

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

Página 6 de 6

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	89.212,25	33.039,16

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

DAYANE GOUVEIA OCHMAN
CONTADORA
CRC - 073749/O-4

Publicações legais

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.027.815,00	3.027.815,00	2.086.557,44	68,91
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	452.295,00	452.295,00	383.423,62	84,77
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	603.150,00	603.150,00	356.766,01	59,15
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	433.650,00	433.650,00	302.145,88	69,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.538.720,00	1.538.720,00	1.044.221,93	67,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.060.600,00	36.060.600,00	21.973.944,84	60,94
Cota-Parte FPM	16.500.000,00	16.500.000,00	10.271.386,70	62,25
Cota-Parte ITR	262.500,00	262.500,00	128.184,96	48,83
Cota-Parte IPVA	951.600,00	951.600,00	982.589,69	103,26
Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	18.000.000,00	10.484.772,41	58,25
Cota-Parte IPI-Exportação	346.500,00	346.500,00	107.011,08	30,88
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	39.088.415,00	39.088.415,00	24.060.502,28	61,55

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.976.600,00	2.802.000,00	1.918.815,22	68,48	1.862.946,51	66,49	1.861.501,63	66,43
Despesas Correntes	1.940.600,00	2.776.000,00	1.914.877,22	68,98	1.859.008,51	66,97	1.857.563,63	66,92
Despesas de Capital	36.000,00	26.000,00	3.938,00	15,15	3.938,00	15,15	3.938,00	15,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.551.000,00	6.188.137,02	4.537.404,93	73,32	4.420.188,32	68,42	4.411.259,66	68,28
Despesas Correntes	5.441.000,00	6.088.137,02	4.461.548,27	73,28	4.345.851,66	68,32	4.336.923,00	68,18
Despesas de Capital	110.000,00	100.000,00	75.856,66	75,86	74.336,66	74,34	74.336,66	74,34
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	273.500,00	253.000,00	141.029,24	55,74	137.119,24	54,20	137.119,24	54,20
Despesas Correntes	273.500,00	253.000,00	141.029,24	55,74	137.119,24	54,20	137.119,24	54,20
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	344.500,00	337.000,00	201.219,59	59,71	200.581,29	59,52	200.581,29	59,52
Despesas Correntes	339.500,00	332.000,00	201.219,59	60,61	200.581,29	60,42	200.581,29	60,42
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	40.000,00	36.000,00	19.687,85	54,69	19.687,85	54,69	19.687,85	54,69
Despesas Correntes	40.000,00	36.000,00	19.687,85	54,69	19.687,85	54,69	19.687,85	54,69
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)								
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	169.000,00	139.800,00	82.820,35	59,24	82.820,35	59,24	81.179,71	58,07
Despesas Correntes	169.000,00	139.800,00	82.820,35	59,24	82.820,35	59,24	81.179,71	58,07

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 14/Set/2023, 10h e 25m.

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.354.600,00	9.755.937,02	6.900.977,18	70,74	6.723.343,56	67,01	6.711.329,38	66,88

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.900.977,18	6.723.343,56	6.711.329,38
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.900.977,18	6.723.343,56	6.711.329,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.609.075,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.609.075,34
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	3.114.268,22	3.102.254,04
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	27,94	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	3.609.075,34	6.537.100,20	2.928.024,86	-	-	-	-	-	-	2.928.024,86
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 14/Set/2023, 10h e 25m.

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anter	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.544.740,00	4.545.086,72	2.022.130,01	44,49
Proveniente da União	3.279.125,00	3.279.125,00	1.498.963,06	45,71
Proveniente dos Estados	915.090,00	915.436,72	320.121,41	34,97
Proveniente de outros Municípios	350.525,00	350.525,00	203.045,54	57,93
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	40.350,00	40.350,00	42.435,48	105,17
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.585.090,00	4.585.436,72	2.064.565,49	45,02

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.453.315,00	3.012.465,97	1.175.514,64	39,02	1.166.650,59	38,73	1.166.650,59	38,73
Despesas Correntes	2.218.790,00	2.589.762,71	1.156.694,67	44,66	1.147.830,62	44,32	1.147.830,62	44,32
Despesas de Capital	234.525,00	422.703,26	18.819,97	4,45	18.819,97	4,45	18.819,97	4,45

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 14/Set/2023, 10h e 25m.

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.903.450,00	2.006.105,75	1.035.787,04	51,63	551.604,02	27,50	546.188,88	27,23
Despesas Correntes	1.663.150,00	1.714.132,30	917.585,83	53,53	433.926,81	25,31	428.511,67	25,00
Despesas de Capital	240.300,00	291.973,45	118.201,21	40,48	117.677,21	40,30	117.677,21	40,30
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	36.225,00	158.796,68	43.302,87	27,27	38.961,87	24,54	38.961,87	24,54
Despesas Correntes	36.225,00	149.337,42	34.119,87	22,85	33.354,87	22,34	33.354,87	22,34
Despesas de Capital	-	9.459,26	9.183,00	97,08	5.607,00	59,28	5.607,00	59,28
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	140.000,00	162.580,27	87.228,92	53,65	87.228,92	53,65	87.228,92	53,65
Despesas Correntes	140.000,00	162.580,27	87.228,92	53,65	87.228,92	53,65	87.228,92	53,65
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	645,40	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	645,40	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	53.025,00	53.025,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	53.025,00	53.025,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.586.015,00	5.393.619,07	2.341.833,47	43,42	1.844.445,40	34,20	1.839.030,26	34,10

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.429.915,00	5.814.465,97	3.094.329,86	53,22	3.029.597,10	52,10	3.028.152,22	52,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.454.450,00	8.194.242,77	5.573.191,97	68,01	4.785.548,98	58,40	4.771.205,18	58,23

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 14/Set/2023, 10h e 25m.

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	309.725,00	411.796,68	184.332,11	44,76	176.081,11	42,76	176.081,11	42,76
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	484.500,00	499.580,27	288.448,51	57,74	287.810,21	57,61	287.810,21	57,61
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	40.000,00	36.645,40	19.687,85	53,73	19.687,85	53,73	19.687,85	53,73
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	222.025,00	192.825,00	82.820,35	42,95	82.820,35	42,95	81.179,71	42,10
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.940.615,00	15.149.556,09	9.242.810,65	61,01	8.381.545,60	55,33	8.364.116,28	55,21

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

processados.

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

DAYANE GOUVEIA OCHMAN
CONTADORA
CRC - 073749/O-4

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**52.364.085,00**	**63.225.286,46**	**7.236.955,09**	**30.400.954,97**	**95,53**	**32.824.331,49**	**7.235.213,86**	**29.241.015,46**	**95,36**	**33.984.271,00**
Legislativa	1.414.000,00	1.414.000,00	167.572,35	733.278,60	2,30	680.721,40	170.152,35	731.958,60	2,39	682.041,40
Ação Legislativa	1.414.000,00	1.414.000,00	167.572,35	733.278,60	2,30	680.721,40	170.152,35	731.958,60	2,39	682.041,40
Judiciária	490.000,00	479.900,00	68.238,21	294.085,22	0,92	185.814,78	68.238,21	294.085,22	0,96	185.814,78
Ação Judiciária	490.000,00	479.900,00	68.238,21	294.085,22	0,92	185.814,78	68.238,21	294.085,22	0,96	185.814,78
Administração	5.362.915,00	5.412.276,14	741.460,41	3.263.970,77	10,26	2.148.305,37	728.972,31	3.113.365,76	10,15	2.298.910,38
Planejamento e Orçamento	29.750,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00
Administração Geral	3.366.050,00	3.478.011,14	481.380,42	2.062.386,97	6,48	1.415.624,17	468.024,32	1.916.244,13	6,25	1.561.767,01
Administração Financeira	373.150,00	406.650,00	57.676,54	235.709,75	0,74	170.940,25	57.676,54	235.709,75	0,77	170.940,25
Controle Interno	423.600,00	420.600,00	53.191,66	295.727,84	0,93	124.872,16	53.191,66	295.727,84	0,96	124.872,16
Normatização e Fiscalização	176.275,00	105.275,00	19.234,25	45.797,50	0,14	59.477,50	19.234,25	43.071,33	0,14	62.203,67
Tecnologia da Informação	94.500,00	84.500,00	11.832,51	37.717,39	0,12	46.782,61	11.832,51	37.717,39	0,12	46.782,61
Formação de Recursos Humanos	690.090,00	661.390,00	90.974,33	422.387,32	1,33	239.002,68	91.842,33	420.651,32	1,37	240.738,68
Administração de Receitas	209.500,00	255.700,00	27.170,70	164.244,00	0,52	91.456,00	27.170,70	164.244,00	0,54	91.456,00
Defesa Nacional	119.000,00	113.000,00	12.876,28	65.191,43	0,20	47.808,57	12.876,28	65.191,43	0,21	47.808,57
Defesa Terrestre	119.000,00	113.000,00	12.876,28	65.191,43	0,20	47.808,57	12.876,28	65.191,43	0,21	47.808,57
Segurança Pública	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Defesa Civil	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Assistência Social	1.975.075,00	2.347.286,64	301.733,77	1.197.591,88	3,76	1.149.694,76	308.006,07	1.163.980,09	3,80	1.183.306,55
Administração Geral	157.500,00	163.500,00	19.929,33	97.527,70	0,31	65.972,30	22.636,41	95.011,11	0,31	68.488,89
Assistência ao Idoso	22.050,00	145.658,11	24.721,93	64.704,66	0,20	80.953,45	20.485,93	55.868,66	0,18	89.789,45
Assistência à Criança e ao Adolescente	518.975,00	589.177,60	54.370,34	223.532,28	0,70	365.645,32	57.556,68	219.828,79	0,72	369.348,81
Assistência Comunitária	1.276.550,00	1.448.950,93	202.712,17	811.827,24	2,55	637.123,69	207.327,05	793.271,53	2,59	655.679,40
Previdência Social	5.101.800,00	5.101.800,00	668.779,13	2.391.981,84	7,52	2.709.818,16	669.077,26	2.391.079,97	7,80	2.710.720,03
Previdência do Regime Estatutário	5.101.800,00	5.101.800,00	668.779,13	2.391.981,84	7,52	2.709.818,16	669.077,26	2.391.079,97	7,80	2.710.720,03
Saúde	12.390.615,00	14.523.256,09	2.191.539,07	8.868.147,86	27,87	5.655.108,23	2.172.831,43	8.652.683,25	28,22	5.870.572,84
Administração Geral	222.025,00	192.825,00	18.906,40	82.820,35	0,26	110.004,65	18.906,40	82.820,35	0,27	110.004,65
Atenção Básica	4.273.915,00	5.601.165,97	757.403,31	2.969.600,18	9,33	2.631.565,79	751.556,72	2.904.867,42	9,47	2.696.298,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.104.450,00	7.837.242,77	1.325.647,30	5.356.300,67	16,83	2.480.942,10	1.307.366,10	5.214.458,12	17,01	2.622.784,65
Suporte Profilático e Terapêutico	309.725,00	405.796,68	26.635,53	182.097,41	0,57	223.699,27	32.693,98	173.846,41	0,57	231.950,27
Vigilância Sanitária	440.500,00	449.580,27	62.441,13	257.641,40	0,81	191.938,87	61.802,83	257.003,10	0,84	192.577,17
Vigilância Epidemiológica	40.000,00	36.645,40	505,40	19.687,85	0,06	16.957,55	505,40	19.687,85	0,06	16.957,55
Educação	9.271.460,00	10.013.301,27	1.441.831,10	6.056.582,60	19,03	3.956.718,67	1.464.171,46	5.632.970,58	18,37	4.380.330,69
Ensino Fundamental	4.790.185,00	5.062.286,54	677.117,03	3.170.333,96	9,96	1.891.952,58	693.299,46	2.793.628,17	9,11	2.268.658,37
Ensino Médio	300.000,00	296.000,00	50.938,81	181.100,22	0,57	114.899,78	49.011,32	176.212,00	0,57	119.788,00
Ensino Superior	210.000,00	210.000,00	42.546,32	148.912,12	0,47	61.087,88	42.546,32	148.912,12	0,49	61.087,88
Educação Infantil	3.802.200,00	4.335.264,73	651.378,72	2.476.835,40	7,78	1.858.429,33	659.464,14	2.434.817,39	7,94	1.900.447,34

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 14/Set/2023, 10h e 20m.

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Educação Especial	169.075,00	109.750,00	19.850,22	79.400,90	0,25	30.349,10	19.850,22	79.400,90	0,26	30.349,10
Cultura	150.325,00	134.411,56	819,80	15.812,49	0,05	118.599,07	1.912,47	12.357,59	0,04	122.053,97
Difusão Cultural	150.325,00	134.411,56	819,80	15.812,49	0,05	118.599,07	1.912,47	12.357,59	0,04	122.053,97
Urbanismo	4.557.105,00	10.838.043,83	464.483,70	2.088.074,40	6,56	8.749.969,43	441.918,57	1.992.634,62	6,50	8.845.409,21
Infra-estrutura Urbana	1.038.325,00	5.982.925,26	123.438,25	565.739,61	1,78	5.417.185,65	123.562,08	559.989,55	1,83	5.422.935,71
Serviços Urbanos	3.518.780,00	4.855.118,57	341.045,45	1.522.334,79	4,78	3.332.783,78	318.356,49	1.432.645,07	4,67	3.422.473,50
Habitação	204.000,00	119.000,00	1.394,12	1.394,12	0,00	117.605,88	1.394,12	1.394,12	0,00	117.605,88
Habitação Urbana	204.000,00	119.000,00	1.394,12	1.394,12	0,00	117.605,88	1.394,12	1.394,12	0,00	117.605,88
Saneamento	312.500,00	137.500,00	6.300,34	23.250,70	0,07	114.249,30	1.617,45	18.567,81	0,06	118.932,19
Saneamento Básico Urbano	312.500,00	137.500,00	6.300,34	23.250,70	0,07	114.249,30	1.617,45	18.567,81	0,06	118.932,19
Gestão Ambiental	1.778.825,00	1.474.825,00	150.767,33	711.575,79	2,24	763.249,21	160.533,56	685.345,74	2,24	789.479,26
Saneamento Básico Urbano	473.025,00	363.025,00	37.893,33	195.131,33	0,61	167.893,67	43.259,34	181.685,96	0,59	181.339,04
Preservação e Conservação Ambiental	1.002.000,00	825.000,00	87.284,23	395.628,50	1,24	429.371,50	91.684,45	383.179,82	1,25	441.820,18
Controle Ambiental	232.800,00	220.800,00	24.654,17	103.549,11	0,33	117.250,89	24.654,17	103.213,11	0,34	117.586,89
Recursos Hídricos	71.000,00	66.000,00	935,60	17.266,85	0,05	48.733,15	935,60	17.266,85	0,06	48.733,15
Agricultura	2.084.000,00	2.823.891,73	650.513,58	1.957.589,73	6,15	866.302,00	602.167,60	1.866.229,21	6,09	957.662,52
Administração Geral	841.000,00	797.500,00	128.523,54	483.814,01	1,52	313.685,99	115.771,33	463.960,31	1,51	333.539,69
Extensão Rural	1.035.000,00	1.898.391,73	515.578,49	1.435.907,42	4,51	462.484,31	476.318,57	1.365.500,37	4,45	532.891,36
Irrigação	110.000,00	30.000,00	672,80	672,80	0,00	29.327,20	672,80	672,80	0,00	29.327,20
Promoção da Produção Agropecuária	98.000,00	98.000,00	5.738,75	37.195,50	0,12	60.804,50	9.404,90	36.095,73	0,12	61.904,27
Indústria	2.381.750,00	1.801.250,00	23.745,16	81.278,17	0,26	1.719.971,83	24.002,31	81.185,72	0,26	1.720.064,28
Promoção Industrial	2.381.750,00	1.801.250,00	23.745,16	81.278,17	0,26	1.719.971,83	24.002,31	81.185,72	0,26	1.720.064,28
Comércio e Serviços	60.500,00	45.500,00	280,00	6.984,32	0,02	38.515,68	280,00	6.984,32	0,02	38.515,68
Turismo	60.500,00	45.500,00	280,00	6.984,32	0,02	38.515,68	280,00	6.984,32	0,02	38.515,68
Transporte	3.662.715,00	5.106.544,20	247.688,38	2.407.966,44	7,57	2.698.577,76	329.770,56	2.332.762,58	7,61	2.773.781,62
Transporte Rodoviário	3.662.715,00	5.106.544,20	247.688,38	2.407.966,44	7,57	2.698.577,76	329.770,56	2.332.762,58	7,61	2.773.781,62
Desporto e Lazer	360.000,00	832.000,00	89.574,57	207.336,53	0,65	624.663,47	69.934,06	169.376,77	0,55	662.623,23
Desporto Comunitário	360.000,00	832.000,00	89.574,57	207.336,53	0,65	624.663,47	69.934,06	169.376,77	0,55	662.623,23
Encargos Especiais	450.000,00	270.000,00	7.357,79	28.862,08	0,09	241.137,92	7.357,79	28.862,08	0,09	241.137,92
Serviço da Dívida Interna	450.000,00	270.000,00	7.357,79	28.862,08	0,09	241.137,92	7.357,79	28.862,08	0,09	241.137,92
Reservas	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00
Reserva de Contingência	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.122.515,00	2.334.134,98	348.652,21	1.423.234,74	4,47	910.900,24	349.279,76	1.422.923,11	4,64	911.211,87
TOTAL (III)=(I+II)	**54.486.600,00**	**65.559.421,44**	**7.585.607,30**	**31.824.189,71**	**100**	**33.735.231,73**	**7.584.493,62**	**30.663.938,57**	**100**	**34.895.482,87**

Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.122.515,00	2.334.134,98	348.652,21	1.423.234,74	4,47	910.900,24	349.279,76	1.422.923,11	4,64	911.211,87
Legislativa	36.000,00	36.000,00	2.822,86	14.602,66	0,05	21.397,34	2.822,86	14.602,66	0,05	21.397,34
Ação Legislativa	36.000,00	36.000,00	2.822,86	14.602,66	0,05	21.397,34	2.822,86	14.602,66	0,05	21.397,34
Judiciária	60.000,00	59.000,00	8.783,12	35.309,76	0,11	23.690,24	8.783,12	35.309,76	0,12	23.690,24
Ação Judiciária	60.000,00	59.000,00	8.783,12	35.309,76	0,11	23.690,24	8.783,12	35.309,76	0,12	23.690,24
Administração	269.300,00	327.000,00	50.391,71	207.609,19	0,65	119.390,81	50.391,71	207.609,19	0,68	119.390,81
Planejamento e Orçamento	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	129.500,00	161.500,00	26.790,30	103.638,79	0,33	57.861,21	26.790,30	103.638,79	0,34	57.861,21
Administração Financeira	19.000,00	27.500,00	4.210,86	16.843,44	0,05	10.656,56	4.210,86	16.843,44	0,05	10.656,56
Controle Interno	47.000,00	53.500,00	6.676,78	36.642,51	0,12	16.857,49	6.676,78	36.642,51	0,12	16.857,49
Normatização e Fiscalização	8.000,00	11.500,00	2.430,79	4.969,51	0,02	6.530,49	2.430,79	4.969,51	0,02	6.530,49
Formação de Recursos Humanos	45.000,00	48.000,00	7.663,92	30.289,58	0,10	17.710,42	7.663,92	30.289,58	0,10	17.710,42
Administração de Receitas	18.000,00	25.000,00	2.619,06	15.225,36	0,05	9.774,64	2.619,06	15.225,36	0,05	9.774,64
Defesa Nacional	14.000,00	13.000,00	1.802,66	7.396,24	0,02	5.603,76	1.802,66	7.396,24	0,02	5.603,76
Defesa Terrestre	14.000,00	13.000,00	1.802,66	7.396,24	0,02	5.603,76	1.802,66	7.396,24	0,02	5.603,76
Assistência Social	45.000,00	56.000,00	8.763,46	34.823,88	0,11	21.176,12	8.763,46	34.823,88	0,11	21.176,12
Assistência Comunitária	45.000,00	56.000,00	8.763,46	34.823,88	0,11	21.176,12	8.763,46	34.823,88	0,11	21.176,12
Saúde	550.000,00	626.300,00	89.400,85	374.662,79	1,18	251.637,21	89.400,85	374.662,79	1,22	251.637,21
Atenção Básica	156.000,00	213.300,00	30.028,73	124.729,68	0,39	88.570,32	30.028,73	124.729,68	0,41	88.570,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	350.000,00	357.000,00	50.396,86	216.891,30	0,68	140.108,70	50.396,86	216.891,30	0,71	140.108,70
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	6.000,00	1.489,80	2.234,70	0,01	3.765,30	1.489,80	2.234,70	0,01	3.765,30
Vigilância Sanitária	44.000,00	50.000,00	7.485,46	30.807,11	0,10	19.192,89	7.485,46	30.807,11	0,10	19.192,89
Educação	746.015,00	780.934,98	121.372,01	475.712,38	1,49	305.222,60	121.999,56	475.400,75	1,55	305.534,23
Ensino Fundamental	367.565,00	377.484,98	54.811,19	235.833,08	0,74	141.651,90	55.438,74	235.521,45	0,77	141.963,53
Educação Infantil	367.450,00	403.450,00	66.560,82	239.879,30	0,75	163.570,70	66.560,82	239.879,30	0,78	163.570,70
Educação Especial	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	184.500,00	198.500,00	31.922,75	125.407,50	0,39	73.092,50	31.922,75	125.407,50	0,41	73.092,50
Infra-estrutura Urbana	65.000,00	71.000,00	11.618,09	46.979,68	0,15	24.020,32	11.618,09	46.979,68	0,15	24.020,32
Serviços Urbanos	119.500,00	127.500,00	20.304,66	78.427,82	0,25	49.072,18	20.304,66	78.427,82	0,26	49.072,18
Gestão Ambiental	26.200,00	36.700,00	5.196,68	21.284,78	0,07	15.415,22	5.196,68	21.284,78	0,07	15.415,22
Preservação e Conservação Ambiental	7.500,00	16.000,00	2.187,50	8.750,00	0,03	7.250,00	2.187,50	8.750,00	0,03	7.250,00
Controle Ambiental	18.700,00	20.700,00	3.009,18	12.534,78	0,04	8.165,22	3.009,18	12.534,78	0,04	8.165,22
Agricultura	75.000,00	73.000,00	10.508,86	43.390,76	0,14	29.609,24	10.508,86	43.390,76	0,14	29.609,24
Administração Geral	75.000,00	73.000,00	10.508,86	43.390,76	0,14	29.609,24	10.508,86	43.390,76	0,14	29.609,24
Indústria	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 14/Set/2023, 10h e 20m.

Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Promoção Industrial	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Turismo	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transporte	103.500,00	118.500,00	16.750,44	79.297,66	0,25	39.202,34	16.750,44	79.297,66	0,26	39.202,34
Transporte Rodoviário	103.500,00	118.500,00	16.750,44	79.297,66	0,25	39.202,34	16.750,44	79.297,66	0,26	39.202,34
Desporto e Lazer	6.000,00	6.200,00	936,81	3.737,14	0,01	2.462,86	936,81	3.737,14	0,01	2.462,86
Desporto Comunitário	6.000,00	6.200,00	936,81	3.737,14	0,01	2.462,86	936,81	3.737,14	0,01	2.462,86
TOTAL	2.122.515,00	2.334.134,98	348.652,21	1.423.234,74	4,47	910.900,24	349.279,76	1.422.923,11	4,64	911.211,87

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

DAYANE GOUVEIA OCHMAN
CONTADORA
CRC - 073749/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 767/2023 de 16/06/2023
AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de abrigos (ponto de ônibus) a serem implantados no Município de Umuarama, conforme necessidade da SESTRAM - Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 09/10/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 09/10/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 09/10/2023.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 872.236,40 (oitocentos e setenta e dois mil e duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal Nacional de Compras (http://www.bll.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.

Umuarama/Pr, 13 de setembro de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração
VALDECIR GONÇALVES CAPELLI
Secretário de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°1095/2023 de 10/08/2023
LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de Peças e Prestação de Serviços de molejo dianteiro, molejo traseiro, solda pesada, arquear molejo, substituir molas, grampos, suporte de molejos, alinha e aferir molejos e tirantes, embuchar e substituir estabilizadores dianteiros e traseiros, travessas de chassis, mangas de eixo, embuchar eixos e manga de eixos, embuchar molejos dianteiro e traseiro, substituir e reparar molejos e coxim de cabine, reparar e embuchar suspensão dianteira e traseira, suspensor de eixos truck e substituir barra de direção e terminais, linha leve e pesada, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto tendo como referência de valores máximos os preços do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobre os preços da hora homem dos serviços da TRAZ VALOR e tempo de reparo da tabela tempária Sindirepa-PR e/ou equivalente da montadora e/ou fabricante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 16/10/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 16/10/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16/10/2023.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 780.000,00(setecentos e oitenta mil reais)

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema BLL COMPRAS (www.bll.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.

Umuarama/Pr, 13 de setembro de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração
MAURO LIUTTI
Secretário de Serviços Rodoviários

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
Edital nº 13/2023
O Prefeito de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, em atendimento ao Decreto Municipal nº 455 de 12 de setembro de 2023,
TORNAR PÚBLICO
1º - A homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2023, exclusivamente ao cargo de ADVOGADO, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2023.
ADVOGADO

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
170484	EDUARDO AUGUSTO SOUSA GONCALVES FILHO	19/06/2000	32,00	20,00	20,00	16,00	88,00	1º
170479	EDUARDO MATEUS SOUZA ROVARIS	20/06/1993	36,00	10,00	20,00	20,00	86,00	2º
169045	LUIS GUSTAVO LEITE CAMARA FERREIRA	24/01/1998	36,00	14,00	20,00	16,00	86,00	3º
169476	MARTINA POLIDORIO STEINHOFEL	28/12/1998	28,00	12,00	20,00	20,00	80,00	4º
168414	VIVIANE TAIS AZOIA	26/04/1984	28,00	10,00	20,00	20,00	78,00	5º
169461	MARCELO ROSOLEN DE OLIVEIRA	21/09/1987	28,00	10,00	20,00	16,00	74,00	6º
169682	EDUARDO FERRAZ KOTSIFAS	08/09/1995	28,00	16,00	16,00	14,00	74,00	7º
170593	TAMARA FERNANDES	03/06/1995	24,00	14,00	18,00	18,00	74,00	8º
170037	SAMIRA ABDALLAH	30/10/1982	32,00	8,00	16,00	16,00	72,00	9º
170228	BENJAMIM PINHEIRO	11/06/1991	28,00	8,00	20,00	16,00	72,00	10º
171045	LUCAS BIALETZKI PAULETTI	06/03/1997	28,00	8,00	20,00	16,00	72,00	11º
170431	ROMARIO RODRIGUES COELHO	03/08/1991	36,00	12,00	6,00	16,00	70,00	12º
169168	RODRIGO SERAFIM ESPASSO	12/09/1984	32,00	14,00	8,00	16,00	70,00	13º
169555	ROBSON MORTEAN	31/07/1991	28,00	8,00	18,00	16,00	70,00	14º
169774	DIEGO PAVIANI CORREIA	26/10/1986	28,00	14,00	12,00	16,00	70,00	15º
169550	BRENDA BELLO	10/03/1994	28,00	14,00	12,00	16,00	70,00	16º
168396	SHAROLENE GABRIELY RIGOLIN	19/10/1988	28,00	10,00	18,00	14,00	70,00	17º
169644	MARCIA GABRIELA T. FONSECA TORCHETI	23/11/1992	28,00	8,00	18,00	12,00	66,00	18º
170886	MATHEUS FELIPE ZONATTO PAREJA	31/08/2001	28,00	8,00	18,00	12,00	66,00	19º
171016	LEONARDO HUDSON MATEUS	24/11/1993	20,00	16,00	14,00	16,00	66,00	20º
169155	LAISA THEODORO BROIS	12/11/1990	32,00	4,00	12,00	16,00	64,00	21º
168323	FLAVIA LANCONI GONSALVES	23/03/1988	28,00	10,00	12,00	14,00	64,00	22º
169265	FLAVIA TEIXEIRA ORTEGA KLUSKA	01/10/1991	28,00	10,00	12,00	14,00	64,00	23º
170221	LORENA CORREIA JUNQUEIRA MURAD	02/06/1997	24,00	10,00	14,00	16,00	64,00	24º
170308	VANESSA NUNES REDIVO	15/03/1997	16,00	14,00	20,00	14,00	64,00	25º
170845	ADRIANA FRANCISCO RUIZ	31/07/1996	32,00	2,00	12,00	16,00	62,00	26º
170491	NATHALIA SANTOS DO NASCIMENTO	18/07/1997	32,00	4,00	10,00	16,00	62,00	27º
169253	KARINA EVELIN DE CARVALHO DE SOUZA	02/06/2001	28,00	8,00	12,00	14,00	62,00	28º
170763	DOUGLAS ROMARIO DE SOUZA LIMA	02/03/1996	20,00	10,00	16,00	16,00	62,00	29º
169213	LUANA ZACHARIAS DA SILVA	08/01/1997	28,00	6,00	10,00	16,00	60,00	30º
170928	JULIANO DE SOUZA	01/12/1974	24,00	10,00	12,00	14,00	60,00	31º
168599	LUCIANE GUEDES DE CARVALHO	01/06/1982	24,00	6,00	18,00	12,00	60,00	32º
169548	MARIO SERGIO SILVEIRA MENDES	03/12/1980	24,00	12,00	12,00	12,00	60,00	33º
169910	MARIANE AKEMI TOYOHARA	24/04/1998	20,00	10,00	16,00	14,00	60,00	34º
170060	GABRIEL SCHENATO ALTIMARI	08/07/1999	16,00	10,00	18,00	16,00	60,00	35º
168815	RHAMON PAGANOTI DA SILVA	26/05/1998	24,00	6,00	12,00	16,00	58,00	36º
170100	PAULO DE CASTRO MEYER JUNIOR	09/12/1992	24,00	6,00	14,00	14,00	58,00	37º
170066	ADRIANA CAVALCANTE PAULINO	13/07/1995	24,00	8,00	14,00	12,00	58,00	38º
170936	LUCAS GLOVIENKA BARRANCO	09/06/1999	24,00	12,00	14,00	8,00	58,00	39º
170872	DAVI DA SILVA SOUZA	19/05/1984	20,00	10,00	10,00	18,00	58,00	40º
170229	RENAN VINICIUS DE OLIVEIRA SOARES	31/03/1993	20,00	6,00	18,00	14,00	58,00	41º
169652	ELIZANGELA DE FATIMA ARAUJO	20/03/1981	16,00	10,00	20,00	12,00	58,00	42º
170756	DANIELLY VENTORINI DO AMARAL	20/02/1997	32,00	6,00	8,00	10,00	56,00	43º
169663	PABLO VINICIUS DE CARVALHO	23/05/1997	28,00	8,00	8,00	12,00	56,00	44º
170907	EJHONE APARECIDO MUNHOZ	24/04/1992	20,00	8,00	10,00	18,00	56,00	45º
170225	PAULA REGINA DIAS BOTON	08/11/1989	20,00	10,00	12,00	14,00	56,00	46º
170862	FERNANDA FRANCO CAMPOS	12/11/1997	28,00	6,00	10,00	10,00	54,00	47º
170302	LETICIA MAILA TINELLI CUNHA	23/05/1999	28,00	8,00	8,00	10,00	54,00	48º
168588	CLEVERSON CHIOCA OLIVEIRA	15/02/1975	24,00	8,00	14,00	8,00	54,00	49º
168537	FERNANDA PEREIRA CARDOSO	07/06/1984	20,00	8,00	14,00	12,00	54,00	50º
169776	ANDRE ALVARO MARTINEZ DA CAMARA	29/08/1994	16,00	6,00	18,00	14,00	54,00	51º
169849	ANA PAULA CORREA GUIMARAES	23/06/1985	16,00	10,00	14,00	14,00	54,00	52º
170963	BRUNO AUGUSTO DA CRUZ	18/07/1988	16,00	10,00	16,00	12,00	54,00	53º
170720	LUCAS ZAPAROLI OBICI	05/11/1994	16,00	10,00	16,00	12,00	54,00	54º
170009	LUCAS MATHEUS MARTINS	20/09/1994	12,00	10,00	14,00	18,00	54,00	55º
168672	RENATO GLINGLANI	16/10/1992	12,00	10,00	18,00	14,00	54,00	56º
170536	LARISSA GABRIELLE GRASSO	07/10/2000	24,00	4,00	12,00	12,00	52,00	57º
169642	RAUL DOS SANTOS	06/08/1990	24,00	14,00	6,00	8,00	52,00	58º
168719	MORIZE LOPES DE OLIVEIRA	30/03/1995	20,00	10,00	10,00	12,00	52,00	59º
168423	BARBARA THAIS DIAS VILELA	02/08/1993	20,00	6,00	16,00	10,00	52,00	60º
169412	BRUNO POLISELI	25/03/1999	16,00	6,00	12,00	18,00	52,00	61º
170640	MARCIA DA SILVA PAISNA	06/10/1968	16,00	8,00	12,00	16,00	52,00	62º
169201	RAPHAELY FRANCEZ S. DO ESPIRITO SANTO	26/12/1983	16,00	8,00	14,00	14,00	52,00	63º
169335	GIANCARLO DE GIULI MADEIRA	04/05/1994	16,00	12,00	12,00	12,00	52,00	64º
169799	RICARDO APARECIDO DE SOUTO **	01/10/1981	16,00	12,00	14,00	10,00	52,00	65º
169585	LARISSA DELLAI TANOUE	05/12/1988	28,00	4,00	6,00	12,00	50,00	66º
170958	INGRID CRISTINA COLLAVITI DA SILVA DOS SANTOS	17/11/1994	24,00	6,00	8,00	12,00	50,00	67º
169780	RODRIGO NOBRE DA COSTA	30/08/1981	24,00	10,00	8,00	8,00	50,00	68º
169126	THIAGO SIERRA DE SOUZA	21/04/1986	20,00	4,00	12,00	14,00	50,00	69º
170896	CARLOS HENRIQUE CORDEIRO	26/03/1990	20,00	8,00	10,00	12,00	50,00	70º
168970	LARISSA DIAS DE SOUZA	25/08/1997	16,00	8,00	12,00	14,00	50,00	71º
169870	FELIPE BARRETO SALGUEIRO	08/04/2000	16,00	8,00	12,00	14,00	50,00	72º
169887	BRUNO HENRIQUE PUCHETTI DE CENE	29/01/1997	16,00	8,00	18,00	8,00	50,00	73º

** candidato portador de deficiência.
2º - Não houve candidato afrodescendente classificado.
3º - Classificou-se como portador de deficiência o seguinte candidato:
ADVOGADO

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
169799	RICARDO APARECIDO DE SOUTO **	01/10/1981	16,00	12,00	14,00	10,00	52,00	65º

4º - Fica revogado na íntegra o Edital nº 11/2023.
Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
PT – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final
Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741,de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Tuneiras do Oeste, 14 de setembro de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito de Tuneiras do Oeste/PR

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL XAMBRÊ – PR

Resolução N° 05/2023
Súmula: Aprovar o recurso federal SIGTV
O Conselho Municipal de Assistência Social de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal N° 1791/2010 de 02 de Junho de 2010, considerando plenária realizada no dia 14 de setembro de 2023.
Resolve:
Art. 1° - Art. 1 Aprovou o recurso federal proveniente do Ministério da Cidadania, Fundo Nacional de Assistência Social por meio do SIGTV (Sistema de Gestão de Transferência Voluntária) para Serviço de Proteção Social Basica no valor de R$ 100.000,00 destinado a despesa de custeio ao Fundo Municipal de Assistencia Social.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Xambrê, 14 de setembro de 2023.
Leuci Moreira de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°782/2023 de 20/06/2023
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição para impressoras de Diversos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 11/10/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 11/10/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/10/2023.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 51.318,10 (cinquenta e um mil, trezentos e dezoito reais e dez centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 13 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.891/2023
Demitir DANILO ANTONIO ANDRIATO ALARCON, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir DANILO ANTONIO ANDRIATO ALARCON, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.860.599-1 SESP/PR, inscrito no 108.699.439-60, admitido em 14 de setembro de 2021, ocupante do emprego público de Farmacêutico 40HS - RAE, Regime Adminstrativo Especial - Edital nº 60/2021, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 16 de setembro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 72/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.893/2023
Demitir ZENILDA MARIA DA SILVA por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir ZENILDA MARIA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.074.910-8 SESP/PR, inscrita no CPF 166.402.788-20, admitida em 13 de setembro de 2021, ocupante do emprego público de Professor de Educação Infantil-40HS - regime CLT - Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de setembro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 71/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.894/2023
Concede Progressão na Carreira no Avanço Vertical aos Profissionais da Educação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os Artigos 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Progressão na Carreira aos professores abaixo relacionados, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de setembro/2021 a setembro/2023, para percebimento de Progressão na Carreira estabelecido nos artigos 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nas seguintes classes.
NOME DO PROFESSOR (A)

Matrícula	Data de Admissão	Classe de avanço em setembro 2023		
Afife Faker	785301	06/04/1983	NIV C 33	
Cleudimar Guijo Ponce Rissato	851112	01/09/2004	NIV C 23	
Francielle Viana da Cunha	1000581	03/03/2016	NIV C 17	
Herica Cathlein Timoteo dos Santos de Assis	1000551	03/03/2016	NIV C 17	
Jaqueline de Souza Silva	1001581	07/06/2016	NIV C 17	
Joyce Pereira Manoel	995542	04/03/2016	NIV C 17	
Loana Pereira de Souza	999611	03/02/2016	NIV C 17	
Neila Casagrande Pacheco	858711	01/09/2004	NIV C 23	
Nereide Pinheiro da Silva de Mello	981751	06/07/2012	NIV C 19	
Sara Hungaro Lazaretti	999691	03/02/2016	NIV C 17	
Snara David de Oliveira	1000981	08/03/2016	NIV B 17	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.895/2023
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.391/2023 de 14 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 15 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 81/2023,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Assistente Social, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de setembro de 2023.
ASSISTENTE SOCIAL – PLANTONISTA – 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	MICHELE APARECIDA NOGUEIRA LOPES	8.297.436-9	GOP	9	B

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.852/2023
Concede Licença para Qualificação Profissional à servidora ANGELICA IANQUI COUTINHO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art.1º Conceder à servidora ANGELICA IANQUI COUTINHO, matrícula 1000041, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.455.803-4-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 085.948.819-59, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, nomeada em 22 de fevereiro de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Qualificação Profissional, nos termos do Processo n.º 11317/2023, poderá licenciar-se pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contínuos ou não, em consonância às disposições do artigo 80, da Lei Complementar n.º 346/2016, alterada pela Lei Complementar 473/2020, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.882/2023
Designa a servidora ALYNE REBECA DE MORAIS DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a servidora ALYNE REBECA DE MORAIS DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.025.814-3-SSP-SP, inscrito no CPF n° 859.285.182-34, nomeada em 04 de setembro de 2023, ocupante do cargo de carreira de Bibliotecária, pelo regime Estatutária, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Fundação Cultural de Umuarama, sem ônus para a mesma, a partir de 04 de setembro de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.883/2023
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora VERA LUCIA QUEIROZ RIBEIRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Altera a contar de 31 de agosto de 2023, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora VERA LUCIA QUEIROZ RIBEIRO, matrícula 978291, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.961.392-8-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 843.715.449-91, nomeada em 06 de julho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 11928/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.884/2023
Demitir a pedido DEBORA BARBOSA RODRIGUES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir a pedido, DEBORA BARBOSA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.108.806-3 SESP/PR, inscrita no CPF nº 083.684.219-77, admitida em 10 de janeiro de 2022, ocupante do emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias -RAE Regime Adminstrativo Especial - Edital nº 05/2021, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 13 de setembro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 53/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.885/2023
Demitir a pedido POLIANA DE SOUZA NASCIMENTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir a pedido, POLIANA DE SOUZA NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.727.976-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº 086.118.929-92, admitida em 09 de maio de 2022, ocupante do emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias -RAE Regime Adminstrativo Especial - Edital nº 05/2021, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 13 de setembro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 53/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.886/2023
Nomeia JACKSON JUNIO TOMAZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear JACKSON JUNIO TOMAZ, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.042.316-2-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 073.813.899-16, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-07, lotado na Administração de Cemitérios e Serviços Funerais - ACESF, a partir de 21 de setembro de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.887/2023
Demitir a pedido KAMILA VITORIA TORRES GONCALVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir a pedido, KAMILA VITORIA TORRES GONCALVES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.352.831-4 SESP/PR, inscrita no CPF nº 141.227.779-50, admitida em 02 de março de 2023 ocupante do emprego público de Professor 20 HRS - RAE, Regime Adminstrativo Especial - Edital nº 117/2023, lotada no Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13 de setembro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.888/2023
Demitir a pedido HELOISA DA MATTA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir a pedido, HELOISA DA MATTA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.587.956-3 SESP/PR, inscrita no CPF nº 070.141.229-16, admitida em 02 de março de 2023 ocupante do emprego público de Professor de Educação Infantil - RAE, Regime Adminstrativo Especial - Edital nº 117/2023, lotada no Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13 de setembro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2023
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.889/2023
Demitir a pedido CAROLINE DE FATIMA MARIANO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir a pedido, CAROLINE DE FATIMA MARIANO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.566.884-4 SESP/PR, inscrita no CPF nº 064.043.399-51, admitida em 09 de agosto de 2023 ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - RAE, Regime Adminstrativo Especial - Edital nº 117/2023, lotada no Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13 de setembro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 61/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.890/2023
Demitir VERA LUCIA DA SILVA LUPEPSA, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir VERA LUCIA DA SILVA LUPEPSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº4.423.790-3 SESP/PR, inscrita no 668.851.679-91, admitida em 14 de setembro de 2021, ocupante do emprego público de Auxiliar de Consultório Dentário 40HS - RAE, Regime Adminstrativo Especial - Edital nº 60/2021, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 16 de setembro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 72/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 259/2023
Altera a vinculação da função de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022:
D E C R E T A
Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde para a Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF, 01 (um) assessor especial – símbolo CC-7.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 14 de setembro de 2023.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretario Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023

Pelo presente Termo de Homologação, eu, TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, faço saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGO o credenciamento do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE E NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE conforme tabela abaixo:

ORDEM DE PROTOCOLO	NOME DA EMPRESA CREDENCIADA	DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES
01	HFCS MEDICINA LTDA (CNPJ N° 51.255.755/0001-78)	1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO AMBULATORIAL (40H)
02	RENAN ROLOFF SCHWERZ N S A MEDIC (CNPJ N° 51.179.631/0001-50)	1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO AMBULATORIAL (40h)

Publique-se e após encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação para, COM URGÊNCIA, dada a extremada necessidade de contratação, proceder com as providências cabíveis conforme art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Tuneiras do Oeste, em 14 de setembro de 2023.

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - XAMBRE - PR
Termo de Intimação Fiscal Nº 7949/00017/2023

Identificação do Sujeito Passivo

Nome JOSE ADRIANO MARTINS ROCHA — **CPF/CNPJ** 883.962.079-68
Logradouro DUQUE DE CAXIAS — **Número** 4668 — **Complemento**
Bairro ZONA V — **Cidade/UF** UMUARAMA/PR — **CEP** 87504-040

Identificação do Imóvel

Nirf 0.810.772-6 — **Nome do Imóvel** SITIO RECREIO — **Área Total/ha** 95,3
Endereço VELHA-KM 08 - LOTE 48 GLEBA ESMERALDA — **Distrito** SEDE
Município XAMBRE — **UF** PR — **CEP** 87535-000

Contexto

Com finalidade de comprovação dos dados informados na Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural [DITR] relativa ao imóvel acima identificado, fica o proprietário/detentor da posse do imóvel INTIMADO a apresentar no prazo de 20 [vinte] dias a contar da ciência desta, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais dos documentos enumerados abaixo.
- Identificação do sujeito passivo;
- Matrícula atualizada do registro imobiliário ou, em caso de posse, documento que comprove a posse e a inexistência de registro de imóvel rural;
- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural [CCIR] do Incra.

A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

Local e Data de Lavratura

Data 29/08/2023 — **Hora** 08:51
Logradouro Avenida Roque Gonzales — **Número** 480 — **Complemento** Prefeitura
Bairro Centro — **Cidade/UF** XAMBRE / PR — **CEP** 87535-000

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal

Nome ADRIANA GALHARINO GOUVEIA — **Matrícula** 00063512
Cargo/Portaria de Nomeação nº Secretaria de Finanças / 62021 — **Assinatura**

Ciência do Sujeito Passivo

Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
Nome
CPF **Data** ___/___/_____ **Assinatura**

Documentos para a análise da DITR [2019]:
Para comprovar o Valor da Terra Nua (VTN) declarado:

- Laudo de Avaliação do Valor da Terra Nua do imóvel emitido por engenheiro agrônomo ou florestal, conforme estabelecido na NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT com grau de fundamentação e precisão II, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea, contendo todos os elementos de pesquisa identificados e planilhas de cálculo e preferivelmente pelo método comparativo direto de dados de mercado. Alternativamente, o contribuinte poderá se valer de avaliação efetuada pelas Fazendas Públicas Estaduais (exatorias) ou Municipais, assim como aquelas efetuadas pela Emater, apresentando os métodos de avaliação e as fontes pesquisadas que levaram à convicção do valor atribuído ao imóvel. Tais documentos devem comprovar o VTN na data de 1º de janeiro de 2019, a preço de mercado.

A falta de comprovação do VTN declarado ensejará o arbitramento do valor da terra nua, com base nas informações do Sistema de Preços de Terra - SIPT da RFB, nos termos do artigo 14 da Lei nº 9.393/96, pelo VTN/ha do município de localização do imóvel para 1º de janeiro de 2019 no valor de R$:

- Lavoura Aptidão Regular R$ 29.205,35
- Lavoura Aptidão Restrita R$ 26.637,85
- Pastagem Plantada R$ 26.423,89
- Preservação da Fauna e da Flora R$ 8.451,36

Documentos para a análise da DITR [2020]:
Para comprovar o Valor da Terra Nua (VTN) declarado:

- Laudo de Avaliação do Valor da Terra Nua do imóvel emitido por engenheiro agrônomo ou florestal, conforme estabelecido na NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT com grau de fundamentação e precisão II, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea, contendo todos os elementos de pesquisa identificados e planilhas de cálculo e preferivelmente pelo método comparativo direto de dados de mercado. Alternativamente, o contribuinte poderá se valer de avaliação efetuada pelas Fazendas Públicas Estaduais (exatorias) ou Municipais, assim como aquelas efetuadas pela Emater, apresentando os métodos de avaliação e as fontes pesquisadas que levaram à convicção do valor atribuído ao imóvel. Tais documentos devem comprovar o VTN na data de 1º de janeiro de 2020, a preço de mercado.

A falta de comprovação do VTN declarado ensejará o arbitramento do valor da terra nua, com base nas informações do Sistema de Preços de Terra - SIPT da RFB, nos termos do artigo 14 da Lei nº 9.393/96, pelo VTN/ha do município de localização do imóvel para 1º de janeiro de 2020 no valor de R$:

- Lavoura Aptidão Regular R$ 30.585,60
- Lavoura Aptidão Restrita R$ 25.970,93
- Pastagem Plantada R$ 23.609,94
- Silvicultura ou Pastagem Natural R$ 19.209,90
- Preservação da Fauna e da Flora R$ 8.478,11

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos dos arts. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 19 de setembro de 2002 Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Endereço de Envio / Entrega da Documentação

Os documentos solicitados deverão ser encaminhados para o endereço informado no quadro Local e Data de Lavratura deste Termo de Intimação Fiscal.

Fundamentação Legal
Arts. 14, 15 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, arts. 47 e 74 do RITR/2002, art. 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 e art. 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 048C-D35F-CC56-21B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ADRIANA GALHARINO GOUVEIA SALAPATA (CPF 005.XXX.XXX-05) em 29/08/2023 11:11:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://xambre.1doc.com.br/verificacao/048C-D35F-CC56-21B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
*Em atendimento ao art. 9, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
A Prefeitura Municipal de Umuarama convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública da prestação de contas da Prefeitura, referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2023, a ser realizada no auditório da Câmara Municipal de Umuarama, no dia 18 de Setembro de 2023 às 14 horas.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 59/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Decio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **C.J. LOPES - PAPELARIA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.753.647/0001-08, com sede à Avenida Paraná, 4891, Zona I, Município de Umuarama - Pr., CEP 87.501-030, doravante denominada CONTRATADA**,** neste ato representada pelo Srº. Célio José Lopes, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 46438329 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 930.017.389-87, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA no dia 17/08/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto desta ata é o registro de preços para aquisição parcelada de produtos para artesanato, com recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Vigência: 12 (doze) meses. A proponente, denominada CONTRATADA neste ato, foi vencedora dos seguintes itens:

Lote	Descrição	Un.	Marca	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	LINHA DE NYLON 0,35 MM. ROLO COM 100 METROS. FLEXIVEL. RESISTENTE E TRANSPARENTE.	Un.	KIT	110	R$ 10,00	R$ 1.100,00
2	LINHA DE NYLON 0,40 MM. ROLO COM 100 METROS. FLEXIVEL. RESISTENTE E TRANSPARENTE.	Un.	KIT	110	R$ 7,50	R$ 825,00
4	FITA GORGURÃO N 09 COMPOSIÇÃO 100%POLIESTER. ROLO COM 10 METROS. LARGURA 38MM.	Un.	KIT	40	R$ 16,10	R$ 644,00
5	FITA GORGURÃO N 05 COMPOSIÇÃO 100%POLIESTER. ROLO COM 10 METROS. LARGURA 22 MM.	Un.	KIT	80	R$ 8,62	R$ 689,60
6	FITA GORGURÃO N 02 COMPOSIÇÃO 100%POLIESTER. ROLO COM 10 METROS. LARGURA 10MM.	Un.	KIT	40	R$ 7,00	R$ 280,00
7	FITA CETIM N 9 COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, FACE SIMPLES. ROLO COM 10 METROS. LARGURA 38 MM. CORES: VERMELHO, ROSA, LILAS, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERDE CANA, DOURADA, AMARELO, SALMAO, BRANCA, BORDO, AZUL TURQUESA, TIFANY. 10 UNIDADES DE CADA COR	Un.	KIT	100	R$ 9,80	R$ 980,00
8	FITA CETIM N 0 COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, FACE SIMPLES. ROLO COM 100 METROS. LARGURA 3 MM. CORES: VERMELHO, ROSA, LILAS, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERDE CANA, DOURADA, AMARELO, SALMAO, BRANCA, BORDO, AZUL TURQUESA, TIFANY. PRETA. 1 UNIDADE DE CADA COR	Un.	KIT	2	R$ 14,00	R$ 28,00
9	FITA CETIM N 5 COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, FACE SIMPLES. ROLO COM 10 METROS. LARGURA 22 MM. CORES: VERMELHO, ROSA, LILAS, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERDE CANA, DOURADA, AMARELO, SALMAO, BRANCA, BORDO, AZUL TURQUESA, TIFANY. 10 UNIDADES DE CADA COR	Un.	KIT	2	R$ 6,50	R$ 13,00
10	FITA CETIM N 2 COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, FACE SIMPLES. ROLO COM 10 METROS. LARGURA 10 MM. CORES: VERMELHO, ROSA, LILAS, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERDE CANA, DOURADA, AMARELO, SALMAO, BRANCA, BORDO, AZUL TURQUESA, TIFANY. 10 UNIDADES DE CADA COR	Un.	KIT	2	R$ 3,99	R$ 7,98
11	LÁPIS SEXTAVADO GRAFITE HB 6B	Un.	CIS, NATARAJ 6B	100	R$ 3,00	R$ 300,00
12	Tesoura Multiuso 19cm Cabo Azul Aço Inox 7 1/2	Un.	LEONORA	5	R$ 16,00	R$ 80,00
13	FITA CETIM N 1 COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, FACE SIMPLES. ROLO COM 100 METROS. LARGURA 7 MM. CORES: VERMELHO, ROSA, LILAS, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERDE CANA, DOURADA, AMARELO, SALMAO, BRANCA, BORDO, AZUL TURQUESA, TIFANY, PRETA. 1 UNIDADE DE CADA COR	Un.	KIT	6	R$ 10,80	R$ 64,80
16	COLA INSTANTANEA ADESIVA A BASE DE CIANOACRILATO DESENVOLVIDO PARA COLAGENS QUE NECESSITAM DE ALTA VELOCIDADE DE CURA E EXCELENTE RESISTENCIA.	Un.	LEONORA	10	R$ 30,00	R$ 300,00
25	PEROLAS 10 MM. 500g	Un.	KIT	80	R$ 35,35	R$ 2.828,00
26	PEROLAS 8 MM . 500g	Un.	KIT	40	R$ 44,00	R$ 1.760,00
29	PINCEL PARA TECIDO - Nº 0.	Un.	LEONORA	2	R$ 13,80	R$ 27,60
33	SACOLA KRAFT COM ALÇA 31X30X19 - MEDIDAS APROXIMADAS PODENDO SER 5	Un.	SCRITY	6	R$ 21,20	R$ 127,20
35	FOLHA DE E.V.A - COM GLITER - PACOTE COM 10 UNIDADES	Un.	LEONORA	3	R$ 54,00	R$ 162,00
					Valor Total Registrado:	R$ 10.217,18

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses, a contar da data de assinatura desta ata.**
2.2. O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Xambrê, após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada.

Xambrê, 18 de agosto de 2023.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante

C.J. LOPES - PAPELARIA
Célio José Lopes
Contratada

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
14/09/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 2360/2023 de 14/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1024/2022 de 01/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.020.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tesouraria	
07.020.28.843.0003.0.001.		Amortização da Divida	
69 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção da Saude Publica	
462 - 3.3.90.30.00.00	32518	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003.00.000.0000.0.000.		FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
09.003.08.122.0062.2.112.		Apoio e Fortalecimento do Controle Social do PBF e CADUNICO	
463 - 3.3.90.30.00.00	33940	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
		Total Suplementação:	**62.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção da Saude Publica	
414 - 4.4.90.52.00.00	32518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003.00.000.0000.0.000.		FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
09.003.08.122.0062.2.111.		Organização da Gestão do Bolsa Familia e CADUNICO	
403 - 3.3.90.39.00.00	33940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO	
12.030.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários	
12.030.26.782.0080.2.052.		Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários	
342 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
343 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
		Total Redução:	**62.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 166/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 81/2023, de 11 de maio de 2023,
R E S O L V E
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de ATENDENTE DE SAÚDE PLANTONISTA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PLANTONISTA a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
* carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 9.1.3 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Público previsto no item 16.1 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 15.3 do Edital nº. 81/2023 – Da Convocação.
ATENDENTE DE SAÚDE PLANTONISTA
(PROVIMENTO DE 02 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
270972	LEANDRO MOREIRA DE SA	154361782	10º
268791	SANDRA REGINA INALDO	41185880	11º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PLANTONISTA
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
271958	DEJANIRA GONCALVES DA SILVA	4176006	13º

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 165/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 15/2023, de 27 de março de 2023,
R E S O L V E
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de SERVENTE GERAL a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
* carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 9.1.3 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Público previsto no item 10.6.7 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 10.6.16 do Edital nº. 15/2023 – Da Convocação.
SERVENTE GERAL
(PROVIMENTO DE 03 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
2213	HIGOR PONCIANO DA SILVA	135349062	15º
2401	LUCAS HENRIQUE DE FREITAS CASARIN	130370225	16º
0271	DEBORA DE CASTRO PRAIA	22251731	18º

* O candidato da 17º colocação foi convocado na 3º vaga de PPP
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/08/11362
Referência: Parceria entre o município de Umuarama e Organização da Sociedade Civil – OSC.
Inexigibilidade de Chamamento Público – repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Base Legal: Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019 e artigo 36, inciso II do Decreto Municipal nº 108/2017.
Organização da Sociedade Civil Proponente: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PROMOÇÃO PROFISSIONAL - APROMO, inscrita no CNPJ sob nº 80.901.853/0001-33, com sede na Rua Montevidéu, nº 4378, na cidade de Umuarama – Pr.
Objeto Proposto: A Secretaria Municipal de Assistência Social de Umuarama, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e art. 36, inciso II do Decreto Municipal nº 108/2017, visando firmar parceira com a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PROMOÇÃO PROFISSIONAL - APROMO, para implantação de placas solares para a produção de energia solar na entidade.
Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público:
Considerando a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as suas organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos no Termo de Colaboração;
Considerando o art. 204, inciso I da Constituição Federal que dispõe sobre a participação das entidades beneficentes de assistência social na execução de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
Considerando o Decreto Municipal nº 108 de 08 de julho de 2017 que dispõe a aplicação, no âmbito da Administração Pública Municipal, da Lei Federal n°13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias com Organizações da Sociedade Civil;
Considerando que o Município de Umuarama liberou recursos através da Lei nº 4.683 de 27 de junho de 2023 para fazer repasse a título de auxílio financeiro para a Associação de Apoio a Promoção Profissional - APROMO no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
A APROMO é uma entidade sem fins lucrativos de personalidade jurídica, que há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que presta serviço de acolhimento institucional para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência e sem condições de auto-sustento, como também serviço de acolhimento institucional de passagem para oferta do acolhimento emergencial.
Com o recurso disponibilizado, a APROMO fará a aquisição de 01 kit de sistema de energia fotovoltaico para captação e produção de energia solar. Sendo um grande vantagem para a entidade realizar este tipo de aquisição, visto que, podem reduzir os custos com energia elétrica e assim, otimizar da melhor forma os recursos para outros investimentos na entidade.
Diante do exposto, a Secretaria de Assistência Social possui interesse em formalizar a parceria com Associação de Apoio a Promoção Profissional - APROMO, através de Termo de Colaboração, por inexigibilidade de chamamento público.
Umuarama, 14 de setembro de 2023
Amos Westphal
Secretário de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMUARAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Termo de Colaboração nº 039/2023, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PROMOÇÃO PROFISSIONAL - APROMO, inscrita no CNPJ sob nº 80.901.853/0001-33
Objeto: Implantação de placas solares para a produção de energia solar na entidade.
13 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto: 1.439 Repasse Financeiro para a Associação de Apoio a Promoção Profissional - APROMO
4.4.50.42.00.00 Auxílios
Fonte de Recursos: 1000 - Recursos Ordinários
Dotação: 1678
Valor: R$ 50.000,00
Valor Total em única parcela: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Vigência: 13 de abril de 2023 a 30 de junho de 2024.
Umuarama, 14 de setembro de 2023

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. **23.08.0052.001.00891-3** em face do **INSTITUTO POLITECNICO EFICAZ DE EDUCAÇÃO - IPED,** CNPJ n. 08.092.284/0001-03, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em **22/09/2023 às 10:30**, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO** ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.

Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 14 de setembro de 2023

Antonio Comparsi de Mello
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. **23.08.0052.001.00356-3** em face dos fornecedores **EDUARDO ALVES FERREIRA DA SILVA**, CPF n. 071.285.049-07 e **JAQUELINE CRISTINA DOS SANTOS**, CPF n. 057.374.689-33, atualmente em local incerto e não sabido, ficando os mesmos **NOTIFICADOS** para comparecerem em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em **06/10/2023 às 14:00**, na sede deste Órgão, salientando que deverão trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO** ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.

Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 13 de setembro de 2023

Antonio Comparsi de Mello
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. **23.08.0052.001.00891-3** em face do **INSTITUTO POLITECNICO EFICAZ DE EDUCAÇÃO - IPED,** CNPJ n. 08.092.284/0001-03, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em **22/09/2023 às 10:30**, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO** ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.

Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 14 de setembro de 2023

Antonio Comparsi de Mello
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. **23.08.0052.001.00890-3** em face do **ARLINDO PEREIRA,** CPF n. 795.280.749-87, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em **22/09/2023 às 10:00**, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO** ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.

Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 13 de setembro de 2023

Antonio Comparsi de Mello
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama